



Prefeitura Municipal de
TRACUNHAÉM

O trabalho continua!

"Feliz é a nação cujo Deus é o Senhor" SL 33:12

EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 002/2021
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 001/2021

**(LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE
PEQUENO PORTE – EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI)**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TRACUNHAÉM-PE, através da Comissão Permanente De Licitação, e do seu Pregoeiro, nomeada pela Portaria nº 018/2021, de 02 de janeiro de 2021, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, de 17 de Março de 2002; do Decreto Federal nº 10.024/2019 de 20 de SETEMBRO de 2019, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 029/2020 de 19 de junho de 2020; da Lei Complementar nº 123/2006 de 14 de Março de 2006, e aplicando-se subsidiariamente no que couber, a Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e, demais normas regulamentares aplicáveis à espécie para a modalidade e às exigências estabelecidas neste edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS POR MEIO ELETRÔNICO: A partir das 08h00 horas do dia 30/04/2021 às 08h30min do dia 14/05/2021.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h00min do dia 14/05/2021.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF);

LOCAL: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br.

1.1. Constitui objeto da presente Licitação no **Registro de preço para a aquisição parcelada de medicamentos, material médico hospitalar, laboratório, odontológico e psicotrópicos para atender às necessidades da Unidade Mista Maria Gercina da Silva e Unidades Básicas de Saúde do município de Tracunhaém-PE.**

2. DO VALOR TOTAL ESTIMADO ACEITÁVEL, DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2.1 O valor de estimativo total desta licitação é de **R\$ 1.503.486,22 (um milhão, quinhentos e três mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e vinte e dois centavos).**

2.2 A licitação será realizada por **ITEM**, conforme descrição constante no Anexo I deste edital, Termo de Referência e demais anexos ao presente Edital.



2.3 O critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2.4 Havendo qualquer divergência entre as especificações constantes do Sistema www.bnc.org.br e as presentes neste edital, prevalecerão as especificações do edital.

2.5 As despesas decorrentes do objeto deste processo correrão por conta da seguinte dotação:

03 .02- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.1020.2047.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMS.

3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO

10.301.1004.2048.0000 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DO SUS.

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

10.301.1011.2053.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

10.301.1018.2057.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE DA POPULAÇÃO.

3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO

10.302.1014.2060.0000 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS.

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

10.301.1009.2051.0000-MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

10.302.1012.2059.0000-MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE MENTAL

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1 O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à BNC – Bolsa Nacional de Compras, no site www.bnc.org.br até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

3.2 O credenciamento junto ao provedor da Bolsa Nacional de Compras implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações deste Pregão.

3.3 Poderão participar deste Pregão (Eletrônico) as empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas



no objeto desta licitação que apresentarem toda a documentação a ela exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa Nacional de Compras.

3.4 É vedada a participação de empresas em forma de consórcios ou grupos de empresas.

3.5 Não poderão participar da licitação as empresas que estiverem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução.

3.6 O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

3.6.1 Instrumento particular de mandato outorgando ao operador devidamente credenciado junto à Bolsa Nacional de Compras, com poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa Nacional de Compras.

3.6.2 Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme (ANEXO VI).

3.6.3 Especificações dos itens objeto da licitação em conformidade com o edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens específicos mediante solicitação do Pregoeiro no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante.

3.7 O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do Licitante, que pagará a Bolsa Nacional de Compras, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao valor estabelecido pela mesma de acordo com os Planos de Adesão, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da Bolsa Nacional de Compras. Os valores abaixo poderão sofrer alterações de conformidade com a referida empresa.

PLANO DE ADESÃO	A:	R\$ 98,10 (única participação).
PLANO DE ADESÃO	B:	R\$ 135,00 (participação de quantos editais quiserem no mês)
PLANO DE ADESÃO	C:	R\$ 197,80 (Participação em quantos editais quiserem no trimestre)

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

4.1.1 Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;

4.1.2 Receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;

4.1.3 Conduzir a sessão pública;

4.1.4 Abrir as propostas de preços;

4.1.5 Analisar a aceitabilidade das propostas em relação aos requisitos do edital;



Prefeitura Municipal de
TRACUNHAÉM

O trabalho continua!

"Feliz é a nação cujo Deus é o Senhor" SL 33:12

- 4.1.6 Desclassificar propostas indicando os motivos;
- 4.1.7 Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- 4.1.8 Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- 4.1.9 Sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
- 4.1.10 Receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
- 4.1.11 Declarar o vencedor;
- 4.1.12 Elaborar a ata da sessão;
- 4.1.13 Adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
- 4.1.14 Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- 4.1.15 Abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

5. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS

5.1 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 3.6, subitem "3.6.1", com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa Nacional de Compras, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bnc.org.br.

5.2 A participação do licitante no pregão (eletrônico) se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BNC – Bolsa Nacional de Compras, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

5.3 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preços e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

5.4 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão (eletrônico), salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BNC – Bolsa Nacional de Compras.

5.5 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BNC – Bolsa Nacional de Compras a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.6 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão (eletrônico).

6. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO



6.1 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado, e, subsequente encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação solicitados no Edital, e através do Banco Nacional de Preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observado data e horário limite estabelecido.

6.2 Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

6.3 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

6.4 Poderão participar deste Pregão, interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

6.5 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei 11.488/2007, nos limites previstos da Lei Complementar 123/2006 e alterações posteriores.

6.6 Não poderão participar desta licitação os interessados:

6.6.1 Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

6.6.2 Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

6.6.3 Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

6.6.4 Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/1993;

6.6.5 Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação; Como condição para participação no Pregão na forma Eletrônica, o licitante assinalará **"sim ou não"** em campo próprio do sistema da Bolsa Nacional de Compras, relativo às seguintes declarações:

a) Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49;

b) Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo **"não"** impedirá o prosseguimento no certame;

c) Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresa de pequeno porte o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto da Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa ou empresa de pequeno porte caso não apresente a declaração de enquadramento;



- d) Que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos;
- e) Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- f) Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- g) Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII da Constituição Federal;
- h) Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 02/2009;
- i) A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002 e neste Edital.

6.6.7 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida através de uma empresa associada a BNC – Bolsa Nacional de Compras ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3557 2301, (41) 9136-7677; (41) 9191-1510 ou através da Bolsa Nacional de Compras ou pelo e-mail contato@bnc.org.br.

7. DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL

7.1. Por força do que dispõe o Capítulo V, artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 123 de 14 de Março de 2006, a participação das microempresas e empresas de pequeno porte, terão tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. Especialmente no que se referem à preferência nas aquisições de bens e serviços pelos Poderes Públicos, observados as seguintes regras: Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. Especialmente no que se referem à preferência nas aquisições de bens e serviços pelos Poderes Públicos, observados as seguintes regras:

7.1.1. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

7.1.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (dias) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

7.1.2.1. A apresentação da documentação de regularidade fiscal vencida, a tal irregularidade poderá ser verificada, pelo Pregoeiro na sessão por meio de consultas a sites oficiais.



7.1.3. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º do artigo 43 da Lei Complementar nº 147/2014, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

7.1.4. O prazo para regularização de documentos de que trata o § 1º do artigo 43, não se aplica aos documentos relativos à Habilitação Jurídica.

9. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

9.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital e relacionados no sistema da Bolsa Nacional de Compras, proposta de preços com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

9.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

9.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006.

9.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, e ainda posteriormente, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.5. Até o horário estabelecido para o encerramento do recebimento das propostas, os licitantes poderão retirar ou substituir a sua proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

9.6. Após o horário estabelecido para o encerramento das propostas, estas serão disponibilizadas para análise por parte do Pregoeiro e nenhuma modificação poderá mais ser feita;

9.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

9.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

10. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA



10.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- a) Valor unitário;
- b) Marca;
- c) Fabricante;

10.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

10.3. Nos valores propostos devem estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto ora licitado.

10.4. Os descontos ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

10.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

10.6. O licitante deve respeitar os preços estimados estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

10.7. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração, por parte do contratado, pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências:

- a) Assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição Federal; ou
- b) Condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

11. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

11.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local, indicados neste Edital.

11.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital,

contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

11.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

11.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

11.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.



11.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que

somente estas participarão da fase de lances.

11.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

11.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

11.6. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

11.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado acompanhamento em tempo real por todos os participantes. para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

11.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

11.9. O intervalo mínimo de diferença de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir melhor oferta deverá ser de Oferta não inferior a R\$ 0,01 (um) centavo.

11.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

11.10. Será adotado para o envio de lances no pregão (eletrônico) o modo de disputa "ABERTO", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

11.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de **10 (DEZ) MINUTOS** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos **02 (DOIS) MINUTOS** do período de duração da sessão pública.

11.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de **02 (DOIS) MINUTOS** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

11.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

11.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

11.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.



11.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

11.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

11.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

11.19. O Critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

11.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

11.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

11.22. A melhor proposta classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

11.23. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

11.26. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

11.27. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

11.28. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

- a) no País;
- b) por empresas brasileiras;
- c) por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- d) por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.



11.29. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

11.30. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

11.31. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.32. O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **03 (três) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

11.33. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

12. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

12.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estimado estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2021.

12.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço estimado fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

12.3. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

12.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

12.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

12.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema ou via e-mail, no prazo de **03 (três) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.



12.7. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro, por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

12.7.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

12.7.2. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 03 (três) dias úteis contados da solicitação.

12.7.2.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

12.7.2.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

12.7.2.3. Serão avaliados os aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade de conformidade com o Termo de Referência.

12.7.2.4. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

12.7.2.5. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

12.7.2.6. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

12.7.2.7. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 03 (três) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento ou em caso de uso das amostras pela Administração para comprovar a qualidade do produto, as referidas amostras não serão devolvidas pela Administração ao licitante, nem tampouco terá que fazer reembolso de valores ao licitante.

12.7.2.8. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.



12.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

12.9. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

12.10. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contra proposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

12.11. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

12.12. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

12.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

13. DA HABILITAÇÃO

13.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

c) Lista de Inidôneos e Inabilitados, mantidos pelo Tribunal de Contas da União – TCU (<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:INIDONEOS> e <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:INABILITADO>);

13.2. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "a", "b" e "c" do subitem "13.1" acima, pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).

13.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

13.4. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.



13.5. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

13.6. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

13.7. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

13.8. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

13.9. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, através do e-mail, cpl@slm.pe.gov.br, no prazo de **03 (três) horas**, sob pena de inabilitação.

13.10. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

13.11. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

13.12. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

13.13. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

13.14. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação, conforme disposto no artigo 27 da Lei Federal nº 8.666/93:

13.14.1. Habilitação Jurídica, conforme o caso, consistirá em:

13.14.1.1. Documento de Identificação do(s) Sócio(s) administrador(es) e cotista(s) da licitante (**cópia autenticada**);

13.14.1.2. Registro Comercial, no caso de empresa individual;

13.14.1.3. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

13.14.1.4. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

13.14.1.5. Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.



13.14.1.6. Sociedades Anônimas: Ata da Assembleia Geral que aprovou o estatuto social em vigor e a ata da Assembleia Geral que elegeu seus administradores, comprovadas por meio de publicação legal;

13.14.1.7. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

13.14.1.8. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

13.14.1.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

13.14.1.10. Declaração que o licitante cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, conforme prescreve o inciso V do art. 27 da Lei n. 8666/1993, acrescido pela Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, podendo ser utilizado o modelo do **ANEXO IV**.

Observação: Na apresentação do estatuto ou contrato social em vigor e última alteração, se houver, deverá constar além da denominação social, a identificação do ramo de atividade da empresa, que deverá ser compatível com o objeto licitado;

13.14.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista, conforme o caso consistirá em:

13.14.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ emitido a no máximo 30 (trinta) dias anteriores à data fixada para abertura da sessão;

13.14.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

13.14.2.3. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade ou outra equivalente, na forma da lei;

13.14.2.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio sede do licitante, relativa à atividade ou outra equivalente, na forma da lei;

13.14.2.5. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

13.14.2.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos – CNDT;



13.14.2.7. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Observação: Caso o Licitante seja considerado isento de tributos relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração emitida pela correspondente Fazenda do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

13.14.3. Documentação complementar consistirá em:

13.14.3.1. Alvará de Licença e Funcionamento/Localização.

13.14.3.2. Certidão Simplificada da Junta Comercial da sede da Licitante ou Consulta ao Simples Nacional.

13.14.4. Qualificação Técnica limitar-se-á:

13.14.4.1. Apresentar Prova de "CAPACIDADE TÉCNICA" constituída por no mínimo 01 (um) atestado de entidade pública ou privada para a qual a empresa comprove ter fornecidos produtos com qualidade que guarde semelhanças com o objeto licitado **COM FIRMA DEVIDAMENTE RECONHECIDA**, caso não contenha o reconhecimento da firma, deve ser acompanhado de cópias dos respectivos contratos e notas fiscais.

13.14.4.2. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as características do objeto ora licitado.

13.14.4.3. Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso;

13.14.4.4. Licença de funcionamento da Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal em vigor da sede da licitante;

13.14.4.5. Autorização de Funcionamento da Agência Nacional de Vigilância Sanitária -ANVISA, Publicada no Diário Oficial da União;

13.14.5. Qualificação Econômico-Financeira limitar-se-á;

13.14.5.1. As licitantes sediadas em outras comarcas do Estado de Pernambuco, que não a de TRACUNHAÉM, e em outros Estados da Federação, deverão apresentar, juntamente com as certidões negativas exigidas, **DECLARAÇÃO PASSADA PELO FORO DE SUA SEDE, INDICANDO QUAIS OS CARTÓRIOS OU OFÍCIOS DE REGISTRO QUE CONTROLAM A DISTRIBUIÇÃO DE FALÊNCIA E CONCORDATA.**



Prefeitura Municipal de
TRACUNHAÉM

O trabalho continua!

"Feliz é a nação cujo Deus é o Senhor" SL 33:12

13.14.5.2. Para licitantes com sede no Estado de Pernambuco, "Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe)" para Pessoa Jurídica, para Licitação, "Certidão de Licitação", em instâncias de 1º e 2º graus, que indique a inexistência de processos de falência ou concordata tramitando nos sistemas do Processo Judicial Eletrônico. Para os licitantes com sede em outros Estados, havendo o PJE, deve ser apresentada documentação equivalente;

13.15. Declarações a serem apresentadas:

13.15.1. DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;

13.15.2. DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;

13.15.3. DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE ME/EPP/MEI;

13.15.4. DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DE CONHECIMENTO DOS REQUISITOS DO EDITAL;

13.15.5. DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO DE PARENTES;

13.15.6. DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE.

13.16. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, publicação em órgãos da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo sensível. As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

13.17. A falta de quaisquer documentos exigidos no edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo exceto prazo para realização de Diligência a fim de sanar dúvidas e/ou falhas existentes a época da licitação para complementação da documentação exigida para a habilitação.

13.18. Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com número do CNPJ e respectivo referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram a matriz e outros à filial. Caso o licitante seja a Matriz e a executora a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.

13.19. Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos a no máximo a 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.

13.20. As microempresas e as empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, conforme previsto no artigo 43 da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores.



13.21. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não

impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

13.22. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

13.23. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa, conforme previsto no parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Complementar 123/2006 e alterações posteriores.

13.24. A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

13.25. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123/2006, estará dispensado de apresentação do Balanço Patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

13.26. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

13.27. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não

apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

13.28. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o

licitante será declarado vencedor.

14. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA



14.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **03 (três) HORAS** a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

14.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

14.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

14.1.3. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

14.1.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca,

modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

14.2. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso conforme constante no art. 5º da Lei nº 8.666/93.

14.3. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

14.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

14.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

14.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

15. DOS RECURSOS

15.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

15.2. Havendo quem se manifeste, caberá o Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

15.3. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

15.4. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.



15.5. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

15.6. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.7. Os autos do processo permanecerão com vistas franqueadas aos interessados, no seguinte endereço: Sede Provisória da Comissão Permanente de Licitação, situada a Av. Desembargador Carlos Vaz, nº 73, Centro, Tracunhaém - PE.

15.8. A interposição de recursos suspende o prazo de validade da proposta até a decisão.

16. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

16.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

16.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

16.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006 e alterações posteriores. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

16.1.3. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

16.1.4. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

17. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

17.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

17.2. Após a fase recursal, ou os licitantes participantes abrir mão do Recurso constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

18. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

18.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.



19. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

19.1. Na ocorrência de fatos imprevisíveis, ou se previsíveis, porém de consequências incalculáveis, comprometendo o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, ou ainda na hipótese de caso fortuito, de força maior, ou fato do príncipe, as partes de comum acordo, restabelecerão o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do disposto na alínea "d" do Inciso II do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

19.2. O responsável pelo contrato poderá ainda rever de ofício os preços registrados, de modo a ajustá-los, na data da Ordem de Fornecimento, para os fins previstos no inciso V do art. 15 da Lei 8.666/93 com as alterações posteriores, ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado atacadista.

20. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

20.1. O fornecimento, do objeto licitado será efetuado pelo licitante vencedor obedecendo aos procedimentos indicados no Termo de Referência e ainda:

20.2. Não serão aceitos fornecimentos feitos em desacordo com o contido nas autorizações;

21. DO PAGAMENTO

21.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

21.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

21.3. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

21.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.



21.5. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

21.6. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

21.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

21.8. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

21.9. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

21.10. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

21.11. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

21.12. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

21.13. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.



21.14. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

21.15. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

21.16. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

21.17. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = (6 / 100) \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520/2002, e ficarão impedidas de licitar e contratar com o MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, o licitante/adjudicatário que:

22.1.1. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

22.1.2. Falharem ou fraudarem na entrega do produto objeto do contrato;

22.1.3. Pela entrega do produto do objeto licitado desconforme com o especificado e aceito;

22.1.4. Pelo descumprimento dos prazos e condições previstos neste Pregão;

22.1.5. Apresentar documentação e/ou declaração falsa;

22.1.6. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;



- 22.1.7. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 22.1.8. Não mantiver a proposta;
- 22.1.9. Cometer fraude fiscal;
- 22.1.10. Comportar-se de modo inidôneo;

22.2. Além das penalidades citadas, as licitantes vencedoras ficarão sujeitas, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores deste Município, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV, da Lei nº 8.666/93.

22.3. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração deste Município, em relação a um dos motivos mencionados no subitem 22.1, os licitantes vencedores ficarão isentos das penalidades mencionadas.

22.4. As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com Município De São Lourenço-PE e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas aos licitantes vencedores juntamente com as de multa prevista no contrato.

22.5. A recusa injustificada dos adjudicatários em assinarem o contrato, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da notificação, implicará na multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação.

22.6. Pelo não fornecimento total ou parcial do objeto deste Pregão, o Município poderá garantir a prévia defesa, aplicar ao licitante vencedor, as sanções previstas no item 23 deste edital, art. 87 da Lei 8.666/93 e minuta contratual em anexo.

22.7. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

22.8. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- c) Suspensão ao direito de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- d) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de São Lourenço – PE pelo prazo de até cinco anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a



penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

22.9. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

22.10. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

22.11. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

22.12. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

22.13. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

22.14. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/1999.

22.15. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

23. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS

23.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

23.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, somente não admitindo se de outra forma inserida exclusivamente no meio eletrônico.

23.3. Caberá o Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do Termo de Referência e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

23.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

23.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados o Pregoeiro, até **03 (três) dias úteis** anteriores à data



designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio plataforma eletrônica.

23.6. O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contados da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Termo de Referência e dos anexos.

23.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

23.8. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

23.9. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

24. DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO:

24.1. Os licitantes vencedores ficarão obrigados a:

24.1.1. Fornecer os produtos nas condições, no preço e no prazo estipulados no Edital;

24.1.2. Entregar os produtos em conformidade com o estipulado no ANEXO.

24.1.3. Recebidos os produtos, estes serão conferidos pelo setor competente, que atestará a regularidade dos mesmos. Se constatada qualquer irregularidade, a empresa deverá substituí-lo(s), em conformidade com o disposto na minuta contratual;

24.1.4. Estando em mora os licitantes vencedores, o prazo para substituição dos produtos não interromperá a multa por atraso prevista na minuta contratual.

24.1.5. Manterem durante o fornecimento do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

24.1.6. Não transferirem a terceiros, no todo ou em parte, o objeto da presente licitação, sem prévia anuência da Administração.

24.1.7. Demais responsabilidades definidas na minuta contratual em anexo.

24.1.8. Atender as condições de recebimento e aceitação dos produtos.

25. DO CONTRATO:

25.1. Será firmado contrato com os licitantes vencedores, que terá suas cláusulas e condições reguladas pela Lei n. 8.666/1993 e Lei n° 10.520/2002.

25.2. Farão parte integrante do contrato todos os elementos apresentados pelos licitantes vencedores e que tenham servido de base para o julgamento da licitação, bem como as condições estabelecidas neste PREGÃO, independentemente de transcrição.

25.3. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.



25.3.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

25.3.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

25.4. Se os licitantes vencedores se recusarem a assinar o contrato, sem justificativa por escrita aceita pela Administração, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente.

25.5. No caso do subitem anterior, sujeitam-se os licitantes vencedores, às penalidades aludidas no item 22 – Das Sanções Administrativas, deste Edital e na minuta contratual em anexo.

25.6. Se o(s) licitante(s) vencedor(es) não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

26. DA RESCISÃO:

26.1. O contrato poderá ser rescindido nos termos da Lei n. 8.666/1993 e alterações e nos moldes definidos na minuta contratual em anexo.

26.2. Nos casos de rescisão, previstos nos incisos I a XI e XVIII do artigo 78, da Lei n. 8.666/1993, sujeita-se a empresa contratada ao pagamento de multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato.

27. DO ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP

27.1. O Fundo Municipal de Saúde de Tracunhaém/PE é órgão gestor da ata de registro de preços e deverá:

27.1.2. Assinar a ata de registro de preços;

27.1.3. Providenciar a publicação inicial do extrato da ata de registro de preços;

27.1.4. Autorizar os órgãos e entidades participantes e não participantes do registro de preços a firmar os contratos de adesão;

27.1.5. Manter o controle dos quantitativos disponíveis dos registros de preços;

27.1.6. Verificar, periodicamente, a vantajosidade dos itens objeto da Ata de Registro de Preço;

27.1.7. Aplicar, a qualquer momento, as penalidades previstas na Ata de Registro de Preço.



28. DAS ADESÕES POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

28.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do Órgão Gerenciador e em observância aos limites;

28.2. Os Órgãos e Entidades Não Participantes, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, devem consultar o Órgão Gerenciador, que se manifestará sobre a possibilidade de adesão, considerando se conveniente e oportuno, para indicar os possíveis Detentores da Ata e respectivos preços a serem praticados, obedecidos a ordem de classificação;

28.3. Cabe ao Detentor da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, inclusive quanto às negociações promovidas pelo Órgão Gerenciador, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão a um Órgão Não Participante, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes;

28.4. As possíveis solicitações de adesão deverão ser encaminhadas para O Fundo Municipal de Saúde de Tracunhaém/PE, ÓRGÃO GESTOR, para autorização.

29. DILIGÊNCIA

29.1. O Pregoeiro poderá, a qualquer momento, solicitar demais esclarecimentos que julgar necessários.

29.2. Em qualquer fase do procedimento licitatório, é facultado o Pregoeiro ou autoridade superior promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo.

29.3. Como resultado das diligências acima referidas, objetivando um juízo de verdade real, será permitida a inclusão de documentos ou informação necessários para apurar fatos existentes à época da licitação, concernentes à proposta de preços ou habilitação dos participantes, porém não documentados nos autos.

30. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

30.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

30.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo



horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

30.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

30.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

30.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

30.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

30.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

30.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

30.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

30.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

30.11. O Edital está disponibilizado na íntegra no endereço eletrônico no **site**: www.bnc.org.br.

30.11. Informações complementares que se fizerem necessárias deverão ser procuradas pelo interessado no Setor de Licitações, do Prefeitura Municipal de Tracunhaém-PE, Av. Desembargador Carlos Vaz, nº 73, Centro, Tracunhaém – PE e através do e-mail: cpltracunhaem@hotmail.com

30.12. As empresas e/ou representantes que tiverem interesse em participar do certame obrigam-se a acompanhar as publicações referentes ao processo nos



Prefeitura Municipal de
TRACUNHAÉM

O trabalho continua!

"Feliz é a nação cujo Deus é o Senhor" SL 33:12

sites: <http://tracunhaem.pe.gov.br/>; www.bnc.org.br; bem como as publicações no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco – AMUPE e/ou Diário Oficial do Estado, quando for o caso, com vistas a possíveis alterações e avisos. 30.13. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, e deverão ser incluídos no sistema os seguintes anexos os quais deverão ser anexados ao sistema:

- ANEXO I - Termo de Referência;
- ANEXO II – Modelo de Proposta Comercial;
- ANEXO III – Declaração Idoneidade;
- ANEXO IV – Declaração de Cumprimento ao artigo 7º, XXXIII da Constituição Federal;
- ANEXO V - Declaração de Enquadramento ME/EPP/MEI
- ANEXO VI – Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;
- ANEXO VII – Declaração de Inexistência de Vínculo Empregatício de Parentes;
- ANEXO VIII – Minuta da Ata de Registro
- ANEXO IX – Minuta do Contrato

Tracunhaém-PE, 29 de abril de 2021.

EDLAINE SOARES OLIVEIRA DE BARROS
Gestora do FMS

TRACUNHAÉM



ANEXO I

TERMO DE REFERENCIA

1. INTRODUÇÃO

1.1 Este Termo de Referência foi elaborado em cumprimento ao disposto na Lei nº 10.520, Decreto Municipal nº 018/15 de 16 de Novembro de 2015, e subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993 e alterações posteriores e pela Lei Complementar nº 123/06 de 14/12/2006, com a redação dada pela Lei Complementar 147/2014 e que detenham atividade pertinente e compatível com o objeto a ser contratado e nas demais normas legais e regulamentares.

1.2 Este Termo de Referência descreve como deve se apresentar os materiais a serem fornecidos pela(s) licitante(s) melhor(es) classificada(s) em cada ITEM no Pregão SRP Nº 001/2021 ao Secretario Municipal de Saúde de Tracunhaém.

2. OBJETO

2.1. O Registro de preço para a aquisição parcelada de medicamentos, material médico hospitalar, laboratório, odontológico e psicotrópicos para atender às necessidades da Unidade Mista Maria Gercina da Silva e Unidades Básicas de Saúde do município de Tracunhaém-PE, conforme as condições do Edital e seus anexos, o qual é parte integrante e inseparável deste Instrumento Convocatório, visando atender as necessidades da Secretario de Saúde deste município.

2.2 -As empresas participantes deverão observar cuidadosamente todos os itens do edital e as planilhas de produtos solicitados.

2.3-As empresas participantes deverão chegar no horário para efetuar o credenciamento;

2.4-Não será permitida participação de empresas que comparecerem após o horário de credenciamento, salvo apenas como ouvinte.

2.5-Apenas um representante da empresa poderá se credenciar para participar da fase de lances, conforme exigência no edital.

4. JUSTIFICATIVAS:

Considerando que a Assistência Farmacêutica do município tem por atribuição selecionar medicamentos e insumos capazes de solucionar a maioria dos problemas de saúde da população mediante uma terapia medicamentosa e insumos estratégicos eficazes, seguro e com custos racionais;

Considerando que o pedido de aquisição dos itens relacionados neste Termo de Referência se faz pela necessidade de abastecimento das Unidades Básicas de Saúde e da Unidade Mista Maria Gercina da Silva, com a finalidade de prestar atendimento de qualidade aos usuários do Serviço Público de Saúde e proporcionar ferramentas de trabalho adequadas e de qualidade aos servidores públicos da saúde, conforme protocolos estabelecidos pelo Ministério da Saúde, garantindo assim quantitativos suficientes a fim de não interromper os atendimentos prestados.



Faz-se necessária a contratação de empresa para fornecer parceladamente medicamentos e insumos a secretaria de saúde deste município e unidades vinculadas para que possa ser alcançado o desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento.

3.1 JUSTIFICATIVA DOS QUANTITATIVOS SOLICITADOS - As quantidades estimadas foram fixadas de acordo com necessidade apurada por cada setor, levando-se em consideração o consumo do exercício anterior e incremento da demanda ocasionada pela pandemia da COVID-119.

4 - DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO

4.1 Deverão ser considerados os elementos seguintes na elaboração das propostas:

- Valor unitário e valor total dos itens;
- Valor total da proposta que será expresso em real e por extenso;

I – MEDICAMENTOS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QUANT.	VL. UNIT	VL. TOTAL
1	ACETAZOLAMIDA 250 MG.	COMPRIMIDO	500	R\$0,58	R\$290,00
2	ACICLOVIR 200MG	COMPRIMIDO	750	R\$0,26	R\$195,00
3	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100MG.	COMPRIMIDO	100.000	R\$0,05	R\$5.000,00
4	ÁCIDO ASCÓRBICO SOLUÇÃO INJETÁVEL 100 MG/ML - AMPOLA 5 ML	AMPOLA	3.000	R\$0,81	R\$2.430,00
5	ÁCIDO FÓLICO 5MG	COMPRIMIDO	40.000	R\$0,04	R\$1.600,00
6	ÁCIDO TRANEXÂMICO SOL. INJ. 50 MG/ML AMPOLA 5ML.	AMPOLA	500	R\$5,53	R\$2.765,00
7	ACEBROFILINA 10 MG/ML, XAROPE ADULTO 120 ML	FRASCO	600	R\$8,50	R\$5.100,00
8	ACEBROFILINA 5 MG/ML, XAROPE INFANTIL 120 ML	FRASCO	900	R\$4,07	R\$3.663,00
9	ADRENALINA (EPINEFRINA) 1MG/ML, AMPOLA 1ML	AMPOLA	600	R\$2,26	R\$1.356,00
10	ÁGUA DESTILADA - SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO 500ML.	FRASCO	450	R\$3,28	R\$1.476,00
11	AGUA DESTILADA PARA INJEÇÃO, ESTÉRIL E APIROGÊNICA, AMPOLA 10ML	AMPOLA	2.400	R\$0,31	R\$744,00
12	ALBENDAZOL 400MG	COMPRIMIDO	5.000	R\$0,39	R\$1.950,00
13	ALBENDAZOL 40MG/ML, SUSPENSÃO ORAL 10ML	FRASCO	1.200	R\$1,33	R\$1.596,00
14	ALENDRONATO DE SÓDIO 70MG	COMPRIMIDO	200	R\$0,59	R\$118,00
15	AMBROXOL 3MG/ML, FRASCO 120ML	FRASCO	900	R\$4,44	R\$3.996,00
16	AMBROXOL 6MG/ML, FRASCO 120ML	FRASCO	800	R\$2,27	R\$1.816,00
17	AMINOFILINA 100MG	COMPRIMIDO	500	R\$0,08	R\$40,00
18	AMINOFILINA 24MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 10ML.	AMPOLA	200	R\$1,38	R\$276,00
19	AMIODARONA, CLORIDRATO DE 200MG	COMPRIMIDO	8.000	R\$0,72	R\$5.760,00



Prefeitura Municipal de
TRACUNHAÉM

O trabalho continua!

"Feliz é a nação cujo Deus é o Senhor" SL 33:12

20	AMIODARONA, CLORIDRATO DE SOLUÇÃO INJETÁVEL 50MG/ML, 3ML	AMPOLA	500	R\$4,91	R\$2.455,00
21	AMOXICILINA 500MG	COMPRIMIDO	15.000	R\$0,24	R\$3.600,00
22	AMOXICILINA SUSPENSÃO ORAL 50MG/ML, 60ML	FRASCO	800	R\$3,43	R\$2.744,00
23	AMPICILINA SOL. INJ. 1G - FRASCO/AMPOLA MAIS DILUENTE 5ML.	FRASCO	500	R\$5,93	R\$2.965,00
24	ANLODIPINO, BESILATO DE 10MG	COMPRIMIDO	10.000	R\$0,11	R\$1.100,00
25	ANLODIPINO, BESILATO DE 5MG	COMPRIMIDO	10.000	R\$0,06	R\$600,00
26	ATENOLOL 100MG	COMPRIMIDO	8.000	R\$0,12	R\$960,00
27	ATENOLOL 50MG	COMPRIMIDO	12.000	R\$0,08	R\$960,00
28	ATENOLOL 25MG	COMPRIMIDO	16.000	R\$0,05	R\$800,00
29	ATROPINA, SULFATO DE 0,25MG/ML, AMPOLA 1ML	AMPOLA	500	R\$0,94	R\$470,00
30	AZITROMICINA 500MG	COMPRIMIDO	6.000	R\$1,53	R\$9.180,00
31	AZITROMICINA SUSPENSÃO ORAL 40MG/ML, 15ML	FRASCO	300	R\$8,73	R\$2.619,00
32	BECLOMETASONA, DIPROPIONATO SPRAY ORAL 250 MCG/ POR DOSE, FRASCO C/200 DOSES.	FRASCO	100	R\$27,13	R\$2.713,00
33	Benzilpenicilina procaína + Benzilpenicilina potássica -300.000 +100.000UI, pó p/ suspensão injetável ou suspensão injetável, frasco-ampola	FRASCO	100	R\$3,32	R\$332,00
34	BENZILPENICILINA BENZATINA PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL 1.200.000 UI	FRASCO	1.000	R\$8,66	R\$8.660,00
35	BENZILPENICILINA BENZATINA PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL 600.000 UI	FRASCO	500	R\$9,82	R\$4.910,00
36	BETAXOLOL 5MG/ML COLÍRIO 5%	FRASCO	10	R\$19,15	R\$191,50
37	BICARBONATO DE SÓDIO 10% - EM AMPOLA 10ML.	AMPOLA	200	R\$1,26	R\$252,00
38	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4%, 10ML	AMPOLA	200	R\$0,71	R\$142,00
39	BROMOPRIDA SOLUÇÃO INJETÁVEL 5MG/ML, AMPOLA DE 2ML	AMPOLA	1.000	R\$1,91	R\$1.910,00
40	BUDESONIDA AEROSSOL NASAL 50MCG, FRASCO C/120 DOSES	FRASCO	100	R\$22,75	R\$2.275,00
41	CAPTOPRIL 25MG	COMPRIMIDO	75.000	R\$0,05	R\$3.750,00
42	CARBONATO DE CÁLCIO 1250MG (500MG CA++)	COMPRIMIDO	500	R\$0,35	R\$175,00
43	CARBONATO DE CÁLCIO + COLECALCIFEROL 500MG CACO3 + 400 UI	COMPRIMIDO	500	R\$0,14	R\$70,00
44	CARVÃO ATIVADO PÓ - POTE 250G	FRASCO	12	R\$37,93	R\$455,16
45	CARVEDILOL 12,5MG	COMPRIMIDO	1.200	R\$0,20	R\$240,00
46	CARVEDILOL 25MG	COMPRIMIDO	1.200	R\$0,29	R\$348,00
47	CARVEDILOL 3,125MG	COMPRIMIDO	360	R\$0,15	R\$54,00
48	CARVEDILOL 6,25MG	COMPRIMIDO	720	R\$0,15	R\$108,00
49	CEFALEXINA 500MG	COMPRIMIDO	18.000	R\$0,56	R\$10.080,00
50	CEFALEXINA SUSPENSÃO ORAL 50MG/ML, 60ML	FRASCO	1.200	R\$8,25	R\$9.900,00
51	CEFALOTINA SOL. INJ. 1G - FRASCO/AMPOLA 10ML.	FRASCO	400	R\$10,44	R\$4.176,00
52	CEFTRIAXONA PÓ P/ SOL. INJ. DE 1 G IV + DILUENTE 10ML	FRASCO	1.000	R\$12,52	R\$12.520,00



Prefeitura Municipal de
TRACUNHAÉM

O trabalho continua!

"Feliz é a nação cujo Deus é o Senhor" SL 33:12

53	CETOCONAZOL SHAMPOO 2%	FRASCO	100	R\$6,38	R\$638,00
54	CETOCONAZOL 200MG	COMPRIMIDO	6.000	R\$0,35	R\$2.100,00
55	CETOCONAZOL 20MG/G, BISNAGA 30G	UNIDADE	400	R\$5,00	R\$2.000,00
56	CETOPROFENO SOLUÇÃO INJETÁVEL 100 MG PÓ LIOFILIZADO	FRASCO	800	R\$3,21	R\$2.568,00
57	CIMETIDINA 150MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL	AMPOLA	1.800	R\$1,37	R\$2.466,00
58	CIPROFLOXACINO SOLUÇÃO INJETÁVEL 2MG/ML - BOLSA SISTEMA FECHADO 100ML	FRASCO	200	R\$24,06	R\$4.812,00
59	CIPROFLOXACINO, CLORIDRATO DE 500MG	COMPRIMIDO	15.000	R\$0,27	R\$4.050,00
60	CLINDAMICINA (FOSFATO), SOLUÇÃO INJETÁVEL CONTENDO 150MG/ML, AMPOLA 4ML	AMPOLA	300	R\$5,15	R\$1.545,00
61	CLOPIDOGREL 75MG	COMPRIMIDO	1.500	R\$0,49	R\$735,00
62	CLORETO DE POTASSIO 19,1% SOL. INJ. - AMPOLA 10ML	AMPOLA	200	R\$0,41	R\$82,00
63	CLORETO DE SÓDIO SOLUÇÃO NASAL 0,9%, 30ML	FRASCO	300	R\$1,52	R\$456,00
64	CLORETO DE SÓDIO SOLUÇÃO INJETÁVEL 20% AMPOLA 10ML	FRASCO	200	R\$0,37	R\$74,00
65	CLORETO DE SÓDIO SOLUÇÃO 0,9% - 500 ML SOLUÇÃO PARA PROCEDIMENTO. GARRAFA	FRASCO	1.000	R\$4,02	R\$4.020,00
66	CLORETO DE SÓDIO SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,9% - 250ML SOLUÇÃO ESTÉRIL, SISTEMA FECHADO DE INFUSÃO. EM BOLSA OU FRASCO FLEXÍVEL DE PVC	FRASCO	600	R\$2,93	R\$1.758,00
67	CLORETO DE SÓDIO SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,9% - 500 ML SOLUÇÃO ESTÉRIL, SISTEMA FECHADO DE INFUSÃO. EM BOLSA OU FRASCO FLEXÍVEL DE PVC	FRASCO	1.500	R\$3,49	R\$5.235,00
68	CLORETO DE SÓDIO SOLUÇÃO INJETÁVEL 10% - AMPOLA 10ML	AMPOLA	200	R\$0,43	R\$86,00
69	CLORETO DE SUXAMETÔNIO PÓ LIOFILIZADO - FRASCO-AMPOLA 500 MG + DILUENTE	FRASCO	50	R\$27,57	R\$1.378,50
70	COLAGENASE + CLORANFENICOL (0,6 UI+ 0,01G)/G POMADA 50G	UNIDADE	300	R\$23,60	R\$7.080,00
71	COMPLEXO B (VITAMINAS B1, B2, B6, B12 E PP) SOLUÇÃO ORAL, 100ML	FRASCO	1.000	R\$3,52	R\$3.520,00
72	DESLANOSÍDEO 0,2MG/ML SOL. PAREN. - AMPOLA 2ML	AMPOLA	300	R\$1,82	R\$546,00
73	DEXAMETASONA 4MG	COMPRIMIDO	6.000	R\$0,70	R\$4.200,00
74	DEXAMETASONA CREME 0,1%, BISNAGA 10G	UNIDADE	1.200	R\$1,65	R\$1.980,00
75	DEXAMETASONA COLÍRIO 0,1%, 5ML	FRASCO	100	R\$8,39	R\$839,00
76	DEXAMETASONA ELIXIR 0,1MG/ML, 100ML	FRASCO	1.000	R\$1,89	R\$1.890,00
77	DEXAMETASONA 2MG/ML SOL. INJ. - AMPOLA 1ML	AMPOLA	1.200	R\$1,27	R\$1.524,00
78	DEXAMETASONA, SOLUÇÃO INJETÁVEL 4MG/ML, AMPOLA 2,5ML	AMPOLA	1.800	R\$1,98	R\$3.564,00
79	DEXCLORFENIRAMINA 2MG	COMPRIMIDO	9.000	R\$0,09	R\$810,00
80	DEXCLORFENIRAMINA XAROPE 0,4MG/ML, 100ML	FRASCO	1.200	R\$1,70	R\$2.040,00
81	DICLOFENACO POTÁSSICO 50MG	COMPRIMIDO	3.000	R\$0,16	R\$480,00
82	DICLOFENACO SÓDICO 50MG	COMPRIMIDO	6.000	R\$0,11	R\$660,00
83	DICLOFENACO SÓDICO 25 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 3 ML	AMPOLA	2.500	R\$0,81	R\$2.025,00



84	DIGOXINA 0,25 MG	COMPRIMIDO	10.000	R\$0,11	R\$1.100,00
85	DIMENIDRINATO, ASSOCIADO COM PIRIDOXINA, 50MG + 50MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL 10ML	AMPOLA	800	R\$2,11	R\$1.688,00
86	DIMETICONA 40MG	COMPRIMIDO	15.000	R\$0,15	R\$2.250,00
87	DIMETICONA SOL. ORAL 75MG/ML (GOTAS), 10ML	FRASCO	1.500	R\$1,31	R\$1.965,00
88	DIPIRONA SÓDICA 500MG	COMPRIMIDO	25.000	R\$0,18	R\$4.500,00
89	DIPIRONA SÓDICA SOL. ORAL 500MG/ML (GOTAS), 10ML	FRASCO	3.000	R\$1,17	R\$3.510,00
90	DIPIRONA SÓDICA SOLUÇÃO INJETÁVEL 500MG/ML, 2ML	AMPOLA	3.500	R\$0,78	R\$2.730,00
91	DOPAMINA 5MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 10ML	AMPOLA	200	R\$11,16	R\$2.232,00
92	DORZOLAMIDA COLÍRIO 2%, 5ML	FRASCO	50	R\$36,10	R\$1.805,00
93	DORZOLAMIDA + TIMOLOL COLÍRIO 2% + 0,5%, 5ML	FRASCO	50	R\$65,63	R\$3.281,50
94	ENALAPRIL, MALEATO DE 10MG	COMPRIMIDO	25.000	R\$0,08	R\$2.000,00
95	ENALAPRIL, MALEATO DE 20MG	COMPRIMIDO	7.500	R\$0,09	R\$675,00
96	ENALAPRIL, MALEATO DE 5MG	COMPRIMIDO	18.000	R\$0,15	R\$2.700,00
97	ERITROMICINA, ESTOLATO 500MG	COMPRIMIDO	500	R\$1,65	R\$825,00
98	ERITROMICINA, ESTOLATO SUSPENSÃO ORAL 50MG/ML, 60ML	FRASCO	200	R\$5,82	R\$1.164,00
99	ESCOPOLAMINA 4MG/ML +DIPIRONA 500MG/ML SOL INJETÁVEL - AMPOLA 5ML	AMPOLA	2.000	R\$2,64	R\$5.280,00
100	ESCOPOLAMINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 20 MG/ML - AMPOLA 1 ML	AMPOLA	1.000	R\$1,63	R\$1.630,00
101	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO + DIPIRONA SÓDICA SOL. ORAL 6,67MG/ML + 333,4MG/ML (GTS), 10ML	FRASCO	400	R\$8,19	R\$3.276,00
102	ESPIRONOLACTONA 25MG	COMPRIMIDO	1.500	R\$0,27	R\$405,00
103	ESPIRONOLACTONA 100MG	COMPRIMIDO	500	R\$0,74	R\$370,00
104	ESTRIOL CREME VAGINAL 1MG/G, BISNAGA 50G	BISNAGA	100	R\$19,67	R\$1.967,00
105	ESTROGÊNIOS CONJUGADOS CREME VAGINAL 0,625MG/G, BISNAGA DE 25G	BISNAGA	50	R\$36,50	R\$1.825,00
106	ETILEFRINA SOL. INJ. 10MG - AMPOLA - 1 ML.	AMPOLA	600	R\$2,12	R\$1.272,00
107	ETINILESTRADIOL 0,03MG + LEVONORGESTREL 0,15MG, BLISTER COM 21 COMPRIMIDOS	CAIXA	200	R\$0,17	R\$34,00
108	FENOTEROL FRASCO 5MG/ML, SOL. P/ NEBULIZAÇÃO, FRASCO 20ML	FRASCO	240	R\$5,57	R\$1.336,80
109	FITOMENODIONA SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 MG/ML - AMPOLA 1 ML	AMPOLA	900	R\$2,27	R\$2.043,00
110	FLUCONAZOL 150MG	CÁPSULA	1.500	R\$0,71	R\$1.065,00
111	FUROSEMIDA 40MG	COMPRIMIDO	80.000	R\$0,10	R\$8.000,00
112	FUROSEMIDA SOLUÇÃO INJETÁVEL 10MG/ML, AMPOLA 2ML	AMPOLA	2.000	R\$0,70	R\$1.400,00
113	GENTAMICINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 40MG/ML - AMPOLA 1ML	AMPOLA	300	R\$1,14	R\$342,00
114	GENTAMICINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 80MG/2ML - AMPOLA 1ML	AMPOLA	300	R\$1,03	R\$309,00
115	GENTAMICINA, SULFATO DE COLÍRIO 5MG/ML,	FRASCO	50	R\$6,86	R\$343,00



	FRASCO 5ML				
116	GLIBENCLAMIDA 5MG	COMPRIMIDO	100.000	R\$0,05	R\$5.000,00
117	GLICEROL SUPOSITÓRIO 72MG	COMPRIMIDO	100	R\$1,27	R\$127,00
118	GLICLAZIDA LIBERAÇÃO CONTROLADA DE 30 MG	COMPRIMIDO	500	R\$0,37	R\$185,00
119	GLICOSE SOLUÇÃO INJETÁVEL 50%, AMPOLA 10ML	AMPOLA	1.600	R\$0,38	R\$608,00
120	GLICOSE SOLUÇÃO INJETÁVEL 5% - BOLSA 500 ML SOLUÇÃO ESTÉRIL, SISTEMA FECHADO DE INFUSÃO. EM BOLSA OU FRASCO FLEXÍVEL DE PVC.	FRASCO	1.000	R\$3,18	R\$3.180,00
121	GLICONATO DE CÁLCIO SOL. INJ. 10% - AMPOLA 10ML.	AMPOLA	200	R\$3,23	R\$646,00
122	HEPARINA 5.000UI/0,25ML SOL. INJ.- AMPOLA.	AMPOLA	300	R\$8,65	R\$2.595,00
123	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG	COMPRIMIDO	100.000	R\$0,03	R\$3.000,00
124	HIDRALAZINA 20MG/ML SOL. INJ.- AMPOLA 1ML.	AMPOLA	500	R\$5,73	R\$2.865,00
125	HIDRALAZINA 25MG	COMPRIMIDO	1.500	R\$0,32	R\$480,00
126	HIDROCORTISONA INJETÁVEL 500MG, FRASCO AMPOLA	FRASCO	800	R\$6,06	R\$4.848,00
127	HIDROCORTISONA 100MG PÓ LIOFILIZADO INJETÁVEL	AMPOLA	600	R\$3,17	R\$1.902,00
128	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO SUSPENSÃO ORAL 6%, FRASCO 100ML	FRASCO	1.200	R\$3,20	R\$3.840,00
129	HIPROMELOSE COLÍRIO 0,3%, FRASCO 10ML	FRASCO	50	R\$23,30	R\$1.165,00
130	IBUPROFENO COMPRIMIDO 300MG	COMPRIMIDO	10.000	R\$0,22	R\$2.200,00
131	IBUPROFENO COMPRIMIDO 600MG	COMPRIMIDO	10.000	R\$0,21	R\$2.100,00
132	IBUPROFENO SOLUÇÃO ORAL 50MG/ML (GOTAS), FRASCO 30ML	FRASCO	500	R\$2,39	R\$1.195,00
133	IBUPROFENO SUSPENSÃO ORAL 20MG/ML, FRASCO 100ML	FRASCO	500	R\$4,73	R\$2.365,00
134	IMUNOGLOBULINA ANT. RHO (D) - 250 MCG/ML OU 300 MCG, AMPOLA/SERINGA	AMPOLA	20	R\$383,12	R\$7.662,40
135	IODETO DE POTÁSSIO SOLUÇÃO ORAL 20MG/ML, FRASCO 100ML	FRASCO	600	R\$5,29	R\$3.174,00
136	IPRATRÓPIO SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO 0,25MG/ML, FRASCO 20ML	FRASCO	200	R\$1,20	R\$240,00
137	ISOSSORBIDA, DINITRATO DE 5MG SUBLINGUAL	COMPRIMIDO	2.400	R\$0,45	R\$1.080,00
138	ISOSSORBIDA, DINITRATO DE 10MG	COMPRIMIDO	1.200	R\$0,24	R\$288,00
139	ISOSSORBIDA, MONONITRATO DE 40MG	COMPRIMIDO	300	R\$0,40	R\$120,00
140	IVERMECTINA 6MG	COMPRIMIDO	1500	R\$1,00	R\$1.500,00
141	LEVOTIROXINA SÓDICA 100MG	COMPRIMIDO	600	R\$0,34	R\$204,00
142	LEVOTIROXINA SÓDICA 25MG	COMPRIMIDO	360	R\$0,30	R\$108,00
143	LEVOTIROXINA SÓDICA 50MG	COMPRIMIDO	360	R\$0,36	R\$129,60
144	LIDOCAÍNA GEL 2%, BISNAGA 30G	UNIDADE	300	R\$4,29	R\$1.287,00
145	LIDOCAINA + GLICOSE PESADA	AMPOLA	100	R\$7,49	R\$749,00
146	LIDOCAINA 2% + EPINEFRINA 1:200000 INJETÁVEL 20 ML COM VASO.	FRASCO	150	R\$6,71	R\$1.006,50
147	LIDOCAÍNA 2% SEM VASO CONSTRICTOR - FRASCO/AMPOLA 20 ML.	FRASCO	200	R\$3,41	R\$682,00



148	LORATADINA 10MG	COMPRIMIDO	15.000	R\$0,14	R\$2.100,00
149	LORATADINA XAROPE 1MG/ML, FRASCO 100ML	FRASCO	1.000	R\$3,34	R\$3.340,00
150	LOSARTANA POTÁSSICA 50MG	COMPRIMIDO	100.000	R\$0,11	R\$11.000,00
151	MALEATO DE ERGOMETRINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,3 MG/ML - AMPOLA 1 ML.	AMPOLA	300	R\$1,91	R\$573,00
152	MEBENDAZOL 100MG	COMPRIMIDO	6.000	R\$0,66	R\$3.960,00
153	MEBENDAZOL SUSPENSÃO ORAL 20MG/ML, FRASCO 30ML	COMPRIMIDO	900	R\$2,15	R\$1.935,00
154	METFORMINA, CLORIDRATO DE 850 MG	COMPRIMIDO	100.000	R\$0,11	R\$11.000,00
155	METFORMINA, CLORIDRATO DE 500 MG	COMPRIMIDO	12.000	R\$0,15	R\$1.800,00
156	METILDOPA 500MG	COMPRIMIDO	12.000	R\$1,19	R\$14.280,00
157	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO DE 10MG	COMPRIMIDO	8.000	R\$0,17	R\$1.360,00
158	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO DE SOLUÇÃO INJETÁVEL 5 MG/ML, AMPOLA 2ML	AMPOLA	2.400	R\$0,64	R\$1.536,00
159	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO DE SOLUÇÃO ORAL 4 MG/ML (GOTAS), FRASCO 10ML	FRASCO	1.200	R\$1,20	R\$1.440,00
160	METOPROLOL, SUCCINATO DE LIBERAÇÃO CONTROLADA 100 MG	COMPRIMIDO	600	R\$1,04	R\$624,00
161	METOPROLOL, SUCCINATO DE LIBERAÇÃO CONTROLADA 25 MG	COMPRIMIDO	3000	R\$0,60	R\$1.800,00
162	METRONIDAZOL 250MG	COMPRIMIDO	12.000	R\$0,16	R\$1.920,00
163	METRONIDAZOL 400MG	COMPRIMIDO	12.000	R\$0,42	R\$5.040,00
164	METRONIDAZOL GEL VAGINAL 10%, 100MG/G, BISNAGA 50G C/ 10 APLICADORES	UNIDADE	1.200	R\$5,63	R\$6.756,00
165	METRONIDAZOL (BENZOILMETRONIDAZOL) SUSPENSÃO ORAL 40 MG/ML, FRASCO 80ML	FRASCO	1.400	R\$5,01	R\$7.014,00
166	MICONAZOL, NITRATO DE CREME 2%, BISNAGA 25G	UNIDADE	400	R\$4,33	R\$1.732,00
167	MICONAZOL, NITRATO DE CREME VAGINAL 2%, BISNAGA 80G	UNIDADE	800	R\$6,30	R\$5.040,00
168	MICONAZOL, NITRATO DE LOÇÃO A 2%, FRASCO C/ 30ML	UNIDADE	500	R\$5,42	R\$2.710,00
169	NEOMICINA + BACITRACINA CREME 5MG+ 250 UI/G, BISNAGA 10G	UNIDADE	1.000	R\$2,70	R\$2.700,00
170	NIFEDIPINO 10 MG	COMPRIMIDO	10.000	R\$0,10	R\$1.000,00
171	NIFEDIPINO 20MG LIBERAÇÃO CONTROLADA	COMPRIMIDO	6.000	R\$0,13	R\$780,00
172	NIMESULIDA 100MG	COMPRIMIDO	24.000	R\$0,09	R\$2.160,00
173	NISTATINA SUSPENSÃO ORAL 100.000 UI/ML, FRASCO 50ML	FRASCO	450	R\$4,65	R\$2.092,50
174	NISTATINA CREME VAGINAL 25.000 UI/G, BISNAGA 60G	UNIDADE	1.200	R\$5,31	R\$6.372,00
175	NORETISTERONA 0,35MG BLISTER COM 35 COMPRIMIDOS	CAIXA	50	R\$2,91	R\$145,50
176	ÓLEO MINERAL 100ML	FRASCO	200	R\$2,88	R\$576,00
177	OMEPRAZOL 20MG	CÁPSULA	24.000	R\$0,12	R\$2.880,00
178	OMEPRAZOL 40MG PÓ LIOFILIZADO INJETÁVEL IV.	FRASCO	1000	R\$27,00	R\$27.000,00
179	ONDANSETRONA, CLORIDRATO 2 MG/ ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL (AMPOLA 2 ML)	AMPOLA	1.200	R\$1,49	R\$1.788,00
180	OXACILINA SOL. INJ. 500 MG - FRASCO/AMPOLA+DILUENTE - 5 ML.	FRASCO	100	R\$3,47	R\$347,00



181	OXIBUTININA 5 MG	COMPRIMIDO	1.200	R\$2,23	R\$2.676,00
182	ÓXIDO DE ZINCO, PRINCÍPIO ATIVO ASSOCIADO COM VITAMINA A + VITAMINA D, DOSAGEM 150MG + 5.000UI + 900UI/G, APRESENTAÇÃO POMADA BISNAGA 45G	UNIDADE	300	R\$2,26	R\$678,00
183	OXITOCINA SOL. INJ. 5 UI/ML - AMPOLA - 1 ML.	AMPOLA	200	R\$2,06	R\$412,00
184	PARACETAMOL 500MG	COMPRIMIDO	24.000	R\$0,19	R\$4.560,00
185	PARACETAMOL SOLUÇÃO ORAL 200MG/ML, FRASCO 15ML	FRASCO	1.500	R\$1,66	R\$2.490,00
186	PASTA D' ÁGUA (ÓXIDO DE ZINCO 25%) PASTA (F.N.), BISNAGA 100G	UNIDADE	100	R\$9,52	R\$952,00
187	PERMANGANATO DE POTÁSSIO 100 MG	COMPRIMIDO	500	R\$0,24	R\$120,00
188	PERMETRINA LOÇÃO 1%, FRASCO 60ML	FRASCO	500	R\$2,16	R\$1.080,00
189	PERMETRINA LOÇÃO 5%, FRASCO 60ML	FRASCO	500	R\$3,40	R\$1.700,00
190	PIRACETAM CÁPSULA 400MG	COMPRIMIDO	600	R\$0,77	R\$462,00
191	PIRACETAM SOLUÇÃO INJETÁVEL 200 MG/ML - AMPOLA 5 ML	AMPOLA	800	R\$3,38	R\$2.704,00
192	PREDNISOLONA, FOSFATO SÓDICO DE SOLUÇÃO ORAL 3MG/ML, FRASCO 100ML	FRASCO	9775	R\$8,18	R\$79.959,50
193	PREDNISONA 20MG	COMPRIMIDO	9.000	R\$0,26	R\$2.340,00
194	PREDNISONA 5MG	COMPRIMIDO	10.000	R\$0,11	R\$1.100,00
195	PROMETAZINA 25MG	COMPRIMIDO	10.000	R\$0,19	R\$1.900,00
196	PROMETAZINA, CLORIDRATO DE SOLUÇÃO INJETÁVEL 25MG/ML, AMPOLA 2ML	AMPOLA	1.200	R\$2,56	R\$3.072,00
197	PROPRANOLOL, CLORIDRATO DE 40MG	COMPRIMIDO	60.000	R\$0,05	R\$3.000,00
198	RANITIDINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 25 MG/ML - AMPOLA 2 ML.	AMPOLA	2.500	R\$0,52	R\$1.300,00
199	RANITIDINA, CLORIDRATO DE 150MG	COMPRIMIDO	10.000	R\$0,74	R\$7.400,00
200	RETINOL, PALMITATO DE 150.000 UI/ML, SOLUÇÃO OLEOSA, FRASCO DE 20ML	FRASCO	50	R\$12,37	R\$618,50
201	RINGER C/ LACTATO 500 ML - SOLUÇÃO ESTÉRIL, SISTEMA FECHADO DE INFUSÃO. EM BOLSA OU FRASCO FLEXÍVEL DE PVC.	FRASCO	1.200	R\$3,84	R\$4.608,00
202	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL, PÓ, COMPOSTO POR: CLORETO SÓDIO 3,5G + GLICOSE 20G, + CITRATO DE SÓDIO 2,9G + CLORETO DE POTÁSSIO 1,5G, PARA 1.000ML DE SOLUÇÃO PRONTA, ENVELOPE DE 27,9G.	UNIDADE	1.500	R\$0,60	R\$900,00
203	SALBUTAMOL XAROPE 0,4MG/ML, FRASCO 100ML	FRASCO	1000	R\$1,37	R\$1.370,00
204	SALBUTAMOL, AEROSSOL 100MG/DOSE, FRASCO COM 200 DOSES	FRASCO	100	R\$12,75	R\$1.275,00
205	SINVASTATINA 10MG	COMPRIMIDO	8.000	R\$0,16	R\$1.280,00
206	SINVASTATINA 20MG	COMPRIMIDO	10.000	R\$0,13	R\$1.300,00
207	SINVASTATINA 40MG	COMPRIMIDO	6.000	R\$0,15	R\$900,00
208	SULFADIAZINA DE PRATA CREME 1%, POTE 400G	UNIDADE	80	R\$42,55	R\$3.404,00
209	SULFADIAZINA DE PRATA CREME 1% BISNAGA 50G	UNIDADE	200	R\$6,71	R\$1.342,00
210	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 400MG + 80MG	COMPRIMIDO	5.000	R\$0,23	R\$1.150,00
211	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA	FRASCO	200	R\$5,63	R\$1.126,00



	SUSPENSÃO ORAL 40MG + 8MG/ML, FRASCO 50ML				
212	SULFATO DE MAGNÉSIO SOLUÇÃO INJETÁVEL 10%, FRASCO AMPOLA 10ML	FRASCO	400	R\$1,69	R\$676,00
213	SULFATO DE MAGNÉSIO SOL. INJ. 50% - AMPOLA DE 10 ML.	AMPOLA	400	R\$7,98	R\$3.192,00
214	SULFATO FERROSO 40 MG FE++	COMPRIMIDO	40.000	R\$0,05	R\$2.000,00
215	SULFATO FERROSO SOLUÇÃO ORAL 25 MG/ML FE++ (GOTAS), FRASCO 30ML	FRASCO	1000	R\$0,97	R\$970,00
216	TENOXICAM 40MG, PÓ LIOFILIZADO, FRASCO AMPOLA	FRASCO	600	R\$19,68	R\$11.808,00
217	TIABENDAZOL POMADA 50MG/G, BISNAGA 30G	UNIDADE	100	R\$15,55	R\$1.555,00
218	TIAMINA, CLORIDRATO DE 300 MG	COMPRIMIDO	500	R\$0,34	R\$170,00
219	TIMOLOL, MALEATO DE COLÍRIO 0,25%, FRASCO 5ML	FRASCO	50	R\$7,58	R\$379,00
220	TIMOLOL, MALEATO DE COLÍRIO 0,5%, FRASCO 5ML	FRASCO	100	R\$4,82	R\$482,00
221	TOBRAMICINA COLÍRIO 0,3%, FRASCO 5ML	FRASCO	50	R\$12,93	R\$646,50
222	TRIANCINOLONA ACETONIDA 1MG/G, ORABASE BISNAGA 15G	UNIDADE	100	R\$5,36	R\$536,00
223	VARFARINA SÓDICA 5 MG	COMPRIMIDO	500	R\$0,33	R\$165,00
224	VERAPAMIL, CLORIDRATO DE 120 MG	COMPRIMIDO	300	R\$18,63	R\$5.589,00
225	VERAPAMIL, CLORIDRATO DE 80 MG	COMPRIMIDO	300	R\$0,28	R\$84,00
226	VITAMINA C (ÁCIDO ASCÓRBICO) SOLUÇÃO ORAL 200MG/ML (GOTAS), FRASCO 30ML	FRASCO	1.500	R\$1,89	R\$2.835,00
227	VITAMINA C (ÁCIDO ASCÓRBICO) 500MG	COMPRIMIDO	6000	R\$0,16	R\$960,00
228	VITAMINA DO COMPLEXO B SOL. INJ. - AMPOLA - 2 ML	AMPOLA	800	R\$2,28	R\$1.824,00
229	VITAMINAS DO COMPLEXO B COMPRIMIDO REVESTIDO	COMPRIMIDO	12.000	R\$0,07	R\$840,00
230	VITELINATO DE PRATA 10% - SOLUÇÃO OFTÁLMICA -FRASCO DE 5ML	FRASCO	4	R\$11,01	R\$44,04

II - MATERIAL MEDICO HOSPITALAR

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QUANT.	VL. UNIT	VL. TOTAL
01	ABAIXADOR, DE LÍNGUA PACOTE COM 100 UNIDADES.	PACOTE	40	R\$5,02	R\$200,80
02	ABSORVENTE HIGIENICO PACOTE COM 10 UNIDADES.	PACOTE	50	R\$9,88	R\$494,00
03	ÁGUA, OXIGENADA, 10 VOLUMES 01 LITRO.	LITRO	100	R\$4,59	R\$459,00
04	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL 13 X 4,5.CX COM 100 UND	CAIXA	80	R\$5,65	R\$452,00
05	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL 25 X 6.CX COM 100 UND	CAIXA	30	R\$14,18	R\$425,40
06	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL 25 X 7. CX COM 100 UND	CAIXA	50	R\$11,65	R\$582,50
07	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL 25 X 8.CX COM 100 UND	CAIXA	50	R\$13,49	R\$674,50
08	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL 40 X 12.CX COM 100 UND	CAIXA	10	R\$16,20	R\$162,00



Prefeitura Municipal de

TRACUNHAÉM

O trabalho continua!

"Feliz é a nação cujo Deus é o Senhor" SL 33:12

09	ALCOOL IODADO, MEDICINAL, 1%, SOLUÇÃO TÓPICA, 1000ML.	LITRO	50	R\$15,73	R\$786,50
10	ALGODÃO HIDRÓFILO 500GR- ROLO	UNIDADE	100	R\$12,03	R\$1.203,00
11	Algodão ortopédico largura 20cm - 500g - Confeccionado com fibras de puro algodão, com camadas contínuas em forma de rolo, provido de papel em toda a sua extensão, cor natural da fibra do algodão com relativa impermeabilidade, tamanho 1,75m de comprimento por 20cm de largura, gramatura 420g. Embalagem individual contendo externamente dados de identificação e procedência, lote, validade e registro de isenção no Ministério da Saúde.Pacote	UNIDADE	10	R\$13,05	R\$130,50
12	ALMOTOLIA ÂMBAR, EM POLIETILENO, BICO RETO, LONGO E ESTREITO, CAPACIDADE 250 ML. COMPOSTA POR TRÊS PARTES: BISNAGA, BICO ROSQUEADOR E TAMPA. BISNAGA INTEIRIÇA, COM PAREDES UNIFORMES EM SUA ESPESSURA E DIÂMETRO REGULAR EM TODA EXTENSÃO; BICO CONFECCIONADO EM POLIETILENO FLEXÍVEL, PROVIDO DE ENCAIXE ADEQUADO PARA FECHAMENTO PERFEITO; ROSQUEADOR CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RÍGIDO PROVIDO DE ROSCA.	UNIDADE	40	R\$5,37	R\$214,80
13	ALMOTOLIA TRANSPARENTE, EM POLIETILENO, BICO, RETO, LONGO E ESTREITO, CAPACIDADE PARA 250 ML, COMPOSTA POR TRÊS PARTES: BISNAGA, BICO ROSQUEADOR E TAMPA. BISNAGA INTEIRIÇA, COM PAREDES UNIFORMES EM SUA ESPESSURA E DIÂMETRO REGULAR EM TODA EXTENSÃO; BICO CONFECCIONADO EM POLIETILENO FLEXÍVEL, PROVIDO DE ENCAIXE ADEQUADO PARA FECHAMENTO PERFEITO; ROSQUEADOR CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RÍGIDO PROVIDO DE ROSCA.	UNIDADE	40	R\$4,75	R\$190,00
14	AMBÚ REANIMADOR ADULTO , EM SILICONE, COM BALÃO DE INSUFLAÇÃO TRANSPARENTE, COM MÁSCARA FACIAL ANATÔMICA COM BOJO DE POLICARBONATO E COXIM AUTO-INFLÁVEL, CONEXÃO DE ENTRADA PARA ALIMENTAÇÃO DE OXIGÊNIO, VÁLVULA UNIDIRECIONAL, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA.	UNIDADE	10	R\$235,59	R\$2.355,90
15	AMBÚ REANIMADOR INFANTIL, EM SILICONE, COM BALÃO DE INSUFLAÇÃO TRANSPARENTE, COM MÁSCARA FACIAL ANATÔMICA COM BOJO DE POLICARBONATO E COXIM AUTO-INFLÁVEL, CONEXÃO DE ENTRADA PARA ALIMENTAÇÃO DE OXIGÊNIO, VÁLVULA UNIDIRECIONAL, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA.	UNIDADE	10	R\$239,68	R\$2.396,80
16	AMBÚ REANIMADOR NEONATAL , EM SILICONE, COM BALÃO DE INSUFLAÇÃO TRANSPARENTE, COM MÁSCARA FACIAL.	UNIDADE	2	R\$244,73	R\$489,46
17	ATADURA GESSADA - 15CM X 3M, confeccionadas em gaze estabilizada, lateral de corte sinuoso, impregnada com gesso coloidal, e	CAIXA	5	R\$117,61	R\$588,05



	secagem entre 4 a 6', temperatura da água para saturação de 20 A 25 graus Celsius, enrolado em tubo plástico rígido de forma contínua e uniforme, C/20 tubos.				
18	ATADURA GESSADA 20CM X 3M, confeccionadas em gaze estabilizada, lateral de corte sinuoso, impregnada com gesso coloidal, e secagem entre 4 a 6', temperatura da água para saturação de 20 A 25 graus Celsius, enrolado em tubo plástico rígido de forma contínua e uniforme, C/20 tubos.	CAIXA	5	R\$157,78	R\$788,90
19	ATADURA GESSADA -10CM X 3M, confeccionadas em gaze estabilizada, lateral de corte sinuoso, impregnada com gesso coloidal, e secagem entre 4 a 6', temperatura da água para saturação de 20 A 25 graus Celsius, enrolando em tubo plástico rígido de forma contínua e uniforme. C/20 tubos.	CAIXA	5	R\$78,00	R\$390,00
20	ATADURA, de crepom, dimensões de 10 cm x 4,5 m, contendo 13 fios/cm2. PCT c/12 unid.	PACOTE	300	R\$4,42	R\$1.326,00
21	ATADURA, de crepom, dimensões de 12 cm x 4,5 m, contendo 13 fios/cm2. PCT c/12 unid.	PACOTE	300	R\$4,86	R\$1.458,00
22	ATADURA, de crepom, dimensões de 15 cm x 4,5 m, contendo 13 fios/cm2. PCT c/12 unid.	PACOTE	300	R\$6,67	R\$2.001,00
23	ATADURA, de crepom, dimensões de 20 cm x 4,5 m, contendo 13 fios/cm2. PCT c/12 unid.	PACOTE	300	R\$8,01	R\$2.403,00
24	ATADURA, de crepom, dimensões de 30 cm x 4,5 m, contendo 13 fios/cm2, PCT c/12 unid.	PACOTE	150	R\$13,41	R\$2.011,50
25	Avental descartável em falso tecido (pacote c/ 10 unidades) (MANGA CURTA)	PACOTE	150	R\$32,25	R\$4.837,50
26	Bolsa de colostomia, fechada para estoma intestinal com barreira de resina sintética opaca recortável de 19-64mm, adesivo micropore de terceira geração caixa c/10 .	UNIDADE	20	R\$17,98	R\$359,60
27	Caixa de plástico resistente para transporte de lâminas de citologia. Com Tampa e fecho fixação. Capacidade para 50 laminas.	UNIDADE	5	R\$11,19	R\$55,95
28	CAL SODADA 4,5KG - Cal sodada embalada com aproximadamente 5kg, BALDE	UNIDADE	2	R\$277,25	R\$554,50
29	CANULA, de guedel em PVC número 0.	UNIDADE	10	R\$4,65	R\$46,50
30	CANULA, de guedel em PVC número 01.	UNIDADE	10	R\$4,53	R\$45,30
31	CANULA, de guedel em PVC número 02.	UNIDADE	10	R\$4,38	R\$43,80
32	CANULA, de guedel em PVC número 03.	UNIDADE	10	R\$4,67	R\$46,70
33	CANULA, de guedel em PVC número 04.	UNIDADE	10	R\$4,34	R\$43,40
34	CANULA, de guedel em PVC número 05.	UNIDADE	10	R\$4,55	R\$45,50
35	Cateter intravenoso periférico calibre G 14	UNIDADE	150	R\$1,97	R\$295,50
36	Cateter intravenoso periférico calibre G 16	UNIDADE	150	R\$1,72	R\$258,00
37	Cateter intravenoso periférico calibre G 18	UNIDADE	150	R\$2,54	R\$381,00
38	Cateter intravenoso periférico calibre G 20	UNIDADE	1200	R\$1,20	R\$1.440,00
39	Cateter intravenoso periférico calibre G 22	UNIDADE	1500	R\$1,13	R\$1.695,00
40	Cateter intravenoso periférico calibre G 24	UNIDADE	1200	R\$1,14	R\$1.368,00
41	CATETER, nasal, para oxigênio, tipo óculos, adulto.	UNIDADE	500	R\$2,52	R\$1.260,00
42	CATETER, nasal, para oxigênio, tipo óculos,	UNIDADE	50	R\$1,42	R\$71,00



Prefeitura Municipal de

TRACUNHAÉM

O trabalho continua!

"Feliz é a nação cujo Deus é o Senhor" SL 33:12

	infantil.				
43	Clamp Umbilical Estéril - Confeccionado em corpo único com material plástico especial, resistente e atóxico, anti-alergênico e aprotogênico, formato e sistema denteado tipo pinça em V, com bordas arredondadas não traumáticas, duplamente serrilhadas para evitar vazamentos quando em uso, apresentando sistema de travamento e lacre definitivo com fecho plástico inviolável.	UNIDADE	48	R\$0,56	R\$26,88
44	Clorexidina 2%, 1000ML. Embalagem individual c/ 1000mL.	LITRO	100	R\$17,34	R\$1.734,00
45	Clorexidina 4%, 1000ML.	LITRO	40	R\$35,89	R\$1.435,60
46	Colar Cervical em Espuma. Tamanho G.	UNIDADE	20	R\$16,38	R\$327,60
47	Colar Cervical em Espuma. Tamanho M.	UNIDADE	40	R\$16,59	R\$663,60
48	Colar Cervical em Espuma. Tamanho P.	UNIDADE	20	R\$16,69	R\$333,80
49	Colar cervical em EVA de resgate. É revestido com espuma macia tipo EVA (Etil Vinil Acetado) especial. Em um dos lados fecho com velcro de 05 mm. Padrão de cores universal. Do outro lado, abertura especial com regulagem através de trilho e preso em botões, para aumento ou redução do diâmetro do colar. Fecho em velcro de 2,5 mm. Possui, também, botão "cor preta", na área articulada que identifica sua montagem, bem como o tamanho do colar, usando, também a forma universal carotídeo e acesso a traquéia. de medidas nos dedos. Na parte posterior (nuca), possuem 02 aberturas para palpação e ventilação da nuca. Na parte da frente, possui abertura que permite a palpação do pulso. Tamanho G ADULTO.	UNIDADE	12	R\$34,32	R\$411,84
50	Colar cervical em EVA de resgate. É revestido com espuma macia tipo EVA (Etil Vinil Acetado) especial. Em um dos lados fecho com velcro de 05 mm. Padrão de cores universal. Do outro lado, abertura especial com regulagem através de trilho e preso em botões, para aumento ou redução do diâmetro do colar. Fecho em velcro de 2,5 mm. Possui, também, botão "cor preta", na área articulada que identifica sua montagem, bem como o tamanho do colar, usando, também a forma universal carotídeo e acesso a traquéia. de medidas nos dedos. Na parte posterior (nuca), possuem 02 aberturas para palpação e ventilação da nuca. Na parte da frente, possui abertura que permite a palpação do pulso. Tamanho M ADULTO.	UNIDADE	12	R\$40,35	R\$484,20
51	Colar cervical em EVA de resgate. É revestido com espuma macia tipo EVA (Etil Vinil Acetado) especial. Em um dos lados fecho com velcro de 05 mm. Padrão de cores universal. Do outro lado, abertura especial com regulagem através de trilho e preso em botões, para aumento ou redução do diâmetro do colar. Fecho em velcro de 2,5 mm. Possui, também, botão "cor preta", na área articulada que identifica sua montagem, bem como o tamanho do colar, usando, também a forma universal carotídeo e acesso a traquéia. de medidas nos dedos. Na parte posterior (nuca),	UNIDADE	12	R\$32,70	R\$392,40



	possuem 02 aberturas para palpação e ventilação da nuca. Na parte da frente, possui abertura que permite a palpação do pulso. Tamanho P ADULTO.				
52	Colar cervical em EVA de resgate. É revestido com espuma macia tipo EVA (Etil Vinil Acetado) especial. Em um dos lados fecho com velcro de 05 mm. Padrão de cores universal. Do outro lado, abertura especial com regulagem através de trilho e preso em botões, para aumento ou redução do diâmetro do colar. Fecho em velcro de 2,5 mm. Possui, também, botão "cor preta", na área articulada que identifica sua montagem, bem como o tamanho do colar, usando, também a forma universal carotídeo e acesso a traquéia. de medidas nos dedos. Na parte posterior (nuca), possuem 02 aberturas para palpação e ventilação da nuca. Na parte da frente, possui abertura que permite a palpação do pulso. Tamanho: PP INFANTIL Cor do velcro Azul.	UNIDADE	12	R\$30,80	R\$369,60
53	Colar cervical em EVA de resgate. É revestido com espuma macia tipo EVA (Etil Vinil Acetado) especial. Em um dos lados fecho com velcro de 05 mm. Padrão de cores universal. Do outro lado, abertura especial com regulagem através de trilho e preso em botões, para aumento ou redução do diâmetro do colar. Fecho em velcro de 2,5 mm. Possui, também, botão "cor preta", na área articulada que identifica sua montagem, bem como o tamanho do colar, usando, também a forma universal carotídeo e acesso a traquéia. de medidas nos dedos. Na parte posterior (nuca), possuem 02 aberturas para palpação e ventilação da nuca. Na parte da frente, possui abertura que permite a palpação do pulso. Tamanho: NEO. PEDIATRICO Cor do velcro Lilás.	UNIDADE	12	R\$31,14	R\$373,68
54	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTEANTE 07 LITROS	UNIDADE	80	R\$7,02	R\$561,60
55	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTEANTE 13 LITROS	UNIDADE	100	R\$8,78	R\$878,00
56	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTEANTE 20 LITROS	UNIDADE	200	R\$10,00	R\$2.000,00
57	COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO- Conector para sonda uretro-vesicais; Pinça Corta fluxo; Tubo extensor; Cordel para sustentação ao leito e deambulação do paciente; Frasco coletor em PVC translúcido, com capacidade para 1200ml e escala graduada.	UNIDADE	50	R\$3,95	R\$197,50
58	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO- Coletor de urina para adultos com sistema fechado. Bolsa coletora (capacidade de 2000 ml). Transparente na frente e opaca no verso, com válvula anti-refluxo, pinça-corta fluxo, prendedor, extensor com 1.20m comprimento, membrana em látex auto-cicatrizante, alça de sustentação ao leito, tubo de esvaziamento, com conector universal e com tampa protetora, uso único, estéril, atóxico e apirogênico.	UNIDADE	350	R\$5,96	R\$2.086,00
59	COLETOR UNIVERSAL DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL, CAPACIDADE DE 90 (+/-10) ML, EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, COM TAMPA	UNIDADE	3000	R\$0,86	R\$2.580,00



	ROSQUEADA. APLICAÇÃO PARA COLETA DE MATERIAL BIOLÓGICO.				
60	COMPRESSA, de gaze 100% algodão, de uso único descartável, hidrófila, isenta de alvejantes óticos e amido, deve ter 05 dobras e 08 camadas dobradas para dentro, dimensões fechada de 7,5 x 7,5 e aberta de 15,0 x 30,0cm, densidade de 13 fios por cm ² . pacotes com 500 unidades.	PACOTE	50	R\$22,09	R\$1.104,50
61	COMPRESSA, de gaze, pacotes com 10 unidades.	PACOTE	15000	R\$0,50	R\$7.500,00
62	COMPRESSA DE GAZE TIPO QUEIJO, CONFECCIONADA COM 13 FIOS, TAMANHO NORMAL DE 91X91, COM 4 DOBRAS, COR BRANCA, BORDAS DEVIDAMENTE VOLTADAS PARA DENTRO, QUE EVITEM SOLTURA DE FIOS, ISENTA DE QUAISQUER DEFEITOS PREJUDICIAIS À SUA PERFEITA UTILIZAÇÃO.	ROLO	12	R\$43,80	R\$525,60
63	COMPRESSA CAMPO OPERATÓRIO ESTÉRIL 25X23, COMPOSTA DE 4 CAMADAS DE GAZE HIDRÓFILA(100% ALGODÃO), COM NO MÍNIMO 34 GRAMAS, COM FIO RADIOPACO, EMBALAGEM COM 10 UNIDADES . EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E PROCEDÊNCIA. REGISTRO NO M.S.	PACOTE	30	R\$16,76	R\$502,80
64	COMPRESSA CAMPO OPERATÓRIO ESTÉRIL 50X45, COMPOSTA DE 4 CAMADAS DE GAZE HIDRÓFILA(100% ALGODÃO), COM NO MÍNIMO 34 GRAMAS, COM FIO RADIOPACO, EMBALAGEM COM 5UNIDADES . EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E PROCEDÊNCIA. REGISTRO NO M.S.	PACOTE	30	R\$46,91	R\$1.407,30
65	DISPOSITIVO DE TRANSFERÊNCIA DE SOLUÇÕES TIPO ADAPTADOR PARA FRASCO DE SORO, SENDO UM LADO COM PONTA TRIFACETADA E OUTRA PONTA LUER LOCK. EMBALAGEM UNITARIA ESTERIL .	UNIDADE	50	R\$6,70	R\$335,00
66	DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA MASCULINO, GRANDE PARA COLETA DE URINA FABRICADO COM LATEX NATURAL MODELO CONDON (TIPO PRESERVATIVO), FORMATO ANATOMICO, DEVE ADAPTAR A QUALQUER COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO, COM EXTENSÃO E CONECTOR. EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	UNIDADE	50	R\$8,10	R\$405,00
67	DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA MASCULINO, MEDIO PARA COLETA DE URINA FABRICADO COM LATEX NATURAL MODELO CONDON (TIPO PRESERVATIVO), FORMATO ANATOMICO, DEVE ADAPTAR A QUALQUER COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO, COM EXTENSÃO E CONECTOR. EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	UNIDADE	50	R\$2,27	R\$113,50
68	DRENO penrose N.2 PCT C/ 12 unid.	PACOTE	5	R\$17,07	R\$85,35
69	DRENO penrose N.3 PCT C/ 12 unid.	PACOTE	5	R\$16,81	R\$84,05
70	ELETRODO DESCARTAVEL ADULTO - ELETRODO DE MONITOR CARDÍACO, DESCARTÁVEL, ADESIVO HIPOALERGÊNICO	UNIDADE	500	R\$0,41	R\$205,00



Prefeitura Municipal de

TRACUNHAÉM

O trabalho continua!

"Feliz é a nação cujo Deus é o Senhor" SL 33:12

	NA FACE INTERNA, COM ADESIVIDADE GARANTIDA EM PRESENÇA DE UMIDADE, GEL ELETROLÍTICO E PRESILHA PARA ENCAIXE, TAMANHO ADULTO.				
71	EQUIPO macro gotas, com injetor lateral, para infusões endovenosas de uso único, estéril e apirogênica. Projetado de forma a garantir uma perfeita adaptação e funcionalidade em recipientes de solução parenteral em todas as variações. Embalado individualmente em blister de filme plástico termoformável e papel grau-cirúrgico, ponta perfurante de acordo com as normas nacionais e internacionais, com o projetor, tubo de PVC atóxico e transparente, câmara de gotejamento flexível transparente, com entrada de ar, esterilizados a óxido de etileno. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala.	UNIDADE	1500	R\$1,46	R\$2.190,00
72	EQUIPO micro gotas, com injetor lateral, para infusões endovenosas de uso único, estéril e apirogênica. Projetado de forma a garantir uma perfeita adaptação e funcionalidade em recipientes de solução parenteral em todas as variações. Embalado individualmente em blister de filme plástico termoformável e papel grau-cirúrgico, ponta perfurante de acordo com as normas nacionais e internacionais, com o projetor, tubo de PVC atóxico e transparente, câmara de gotejamento flexível transparente, com entrada de ar, esterilizados a óxido de etileno. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala.	UNIDADE	100	R\$1,67	R\$167,00
73	EQUIPO para múltiplas infusões simultâneas, em tubo de PVC atóxico e transparente, equipado com clamp corta fluxo em cada tubo, acompanhado de 2 tampas sobresselentes, embaladas independentes, esterilizado a óxido de etileno, embalado individualmente em papel grau-cirúrgico e filme termoformável. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala.	UNIDADE	20	R\$1,42	R\$28,40
74	ESCOVA de degermação estéril com sabão. clorexidina 2% é um anti-séptico à base digluconato de clorexidina, contendo tensoativos e agentes umectantes, a escova é embebida com a solução de clorexidina a 2% e é usada para lavar as mãos e antebraços da equipe cirúrgica e descontaminação do campo operatório e promovendo a assepsia.	UNIDADE	100	R\$2,55	R\$255,00
75	ESCOVA, para coleta de material endocervical, com haste flexível octavada 16cm com cerdas macias de nylon levemente cônico de 2cm. Possuir ponta protegida com silicone. Comprimento total 18cm. Uso único, estéril. Embalado em papel grau cirúrgico+filme	UNIDADE	1800	R\$0,64	R\$1.152,00



	polietileno/polipropileno, que garanta a integridade do produto, promova barreira microbiana e abertura asséptica.				
76	Esfigmomanômetro, uso adulto, braçadeira em nylon com fecho em velcro, manguito e pera em PVC, válvula de deflação em metal cromado e manômetro aneroide em liga metálica, cor azul, registrado na AINVISA e aprovação do INMETRO. Manual de instruções em português.	UNIDADE	30	R\$95,73	R\$2.871,90
77	Esfigmomanômetro, uso infantil, manômetro com armação metálica tipo relógio com graduação de 0 a 300 mmHg, braçadeira confeccionada em lona de algodão resistente e flexível com fecho de velcro, cor azul, registrado na AINVISA e aprovação do INMETRO. Manual de instruções em português.	UNIDADE	15	R\$42,23	R\$633,45
78	ESPARADRAPO micropore anti-alérgico na cor branca, confeccionado em tecido a base de rayon-acetato e massa adesiva a base de poliacrilato, permeável ao ar e vapores d'água, com ótima aderência, que aceite escrita com qualquer tipo de tinta, isento de substância alérgicas, enrolado em carretel e no tamanho de 10 cm x 4,5 m, Rolo.	UNIDADE	200	R\$5,16	R\$1.032,00
79	ESPARADRAPO 10CM X 4,5M- Esparadrapo impermeável em tecido 100% algodão, cor branca, com resina acrílica adesiva a base de borracha natural, com excelente aderência, que não deixe resíduos após ser retirado, que seja fácil sua fragmentação e que não desfie, em rolo simétrico sem protetor medindo 10cm x 4,5m. Embalagem individual.	UNIDADE	200	R\$7,93	R\$1.586,00
80	ESPÁTULA DE AYRES de madeira c/ 100 unid.	PACOTE	50	R\$11,67	R\$583,50
81	ESPÉCULO Vaginal Grande modelo Collins, estéril, lubrificado. Produzido em poliestireno cristal, permite excelente transparência e transmissão luminosa. Valvas anatômicas de contornos lisos e regulares, semelhantes ao formato dos fôrnices vaginais. Dispositivo de abertura (parafuso borboleta) fabricado em poliestireno de alto impacto (PSAI) pigmentado na cor laranja e indeformável. Apresentar catálogo do produto da página da Internet do fabricante.	UNIDADE	500	R\$2,10	R\$1.050,00
82	ESPÉCULO vaginal médio modelo Collins com parafuso previamente rosqueado, Embalado em papel grau cirúrgico+filme polietileno/polipropileno, que garanta a integridade do produto, promova barreira microbiana e abertura asséptica.	UNIDADE	1000	R\$1,22	R\$1.220,00
83	ESPÉCULO vaginal pequeno modelo Collins com parafuso previamente rosqueado, com as seguintes medidas: 155mm de comprimento total, 110mm de eixo longitudinal; 29,5mm na sua maior largura distal. Uso único, estéril. Embalado em papel grau cirúrgico+filme polietileno/polipropileno, que garanta a integridade do produto, promova barreira microbiana e abertura asséptica.	UNIDADE	600	R\$0,96	R\$576,00
84	ESTERILIZANTE QUÍMICO A BASE DE ÁCIDO PERACÉTICO A 4% E PEROXIDO DE HIDROGÊNIO A 26% PARA LIMPEZA, DESINFECÇÃO E ESTERILIZAÇÃO. ESTERILIZAÇÃO DE ARTIGOS SEMI-CRÍTICOS. O PRODUTO DEVERÁ SER PARA USO DILUIDO	GALÃO	10	R\$81,57	R\$815,70



	EM ÁGUA. DEVE TER EFICÁCIA ESPORICIDA MICROBACTERICIDA E FUNGICIDA. APRESENTAR REGISTRO NO MIN. SAÚDE, LAUDOS DE ATIVIDADE ESPORICIDA, MICROBACTERICIDA, FUNGICIDA, NAS DILUIÇÕES DE USO TESTADAS E APROVADAS POR LABORATÓRIO REBLAS/ANVISA. GALÃO COM 6 LITROS.REG. MIN. SAUDE.				
85	ESTETOSCOPIO, comum, constituído de um conjunto que inclui peça de auscultação de alta sensibilidade que fica em contato direto com o peito do paciente; Tubo condutor de som e hastes de contato com os ouvidos do aplicador. O aparelho devera captar o som dos batimentos cardíacos, diretamente no peito do paciente e conduzir aos ouvidos do aplicador. A peça de auscultação que fica em contato direto com o peito do paciente devera ser de forma circular, com no mínimo 4,0 cm de diâmetro, dotada de dispositivo que permita cessar a auscultação com um simples giro da peça. As hastes do aparelho que ficam em contato com os ouvidos do aplicador deverão ser de aço inoxidável com as extremidades revestidas em material macio (silicone, borracha ou material plástico).	UNIDADE	30	R\$37,49	R\$1.124,70
86	Éter alcoolizado 35 %, solução para uso externo, frasco com 500 ml.	UNIDADE	12	R\$29,65	R\$355,80
87	Fio de Catgut cromado 0 - Fio de sutura não absorvível Catgut Cromado, com agulha cilíndrica ½ de circunferência e 4,0 cm, fio com 70cm de comprimento. Estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, com abertura em pétala,	UNIDADE	48	R\$3,73	R\$179,04
88	Fio de Catgut cromado 1 - Fio de sutura não absorvível Catgut Cromado, com agulha cilíndrica ½ de circunferência e 4,0 cm, fio com 70 cm de comprimento. Estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, com abertura em pétala.	UNIDADE	48	R\$5,17	R\$248,16
89	Fio de Catgut cromado 2-0 - Fio de sutura não absorvível Catgut Cromado, com agulha cilíndrica ½ de circunferência e 4,0 cm, fio com 70 cm de comprimento. Estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, com abertura em pétala.	UNIDADE	50	R\$4,28	R\$214,00
90	Fio de Catgut cromado 3-0 - Fio de sutura não absorvível Catgut Cromado, com agulha cilíndrica ½ de circunferência e 4,0 cm, fio com 150 cm de comprimento. Estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, com abertura em pétala.	UNIDADE	48	R\$4,57	R\$219,36
91	Fio de Catgut cromado 4-0 - Fio de sutura não absorvível Catgut Cromado, com agulha cilíndrica ½ de circunferência e 3,0 cm, fio com 70 cm de comprimento. Estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, com abertura em pétala.	UNIDADE	48	R\$4,54	R\$217,92
92	Fio de Catgut cromado 5-0 - Fio de sutura não absorvível Catgut Cromado, com agulha cilíndrica ½ de circunferência e 2,0 cm, fio com 70cm de comprimento. Estéril, em embalagem individual de	UNIDADE	48	R\$5,69	R\$273,12



	papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, com abertura em pétala.				
93	Fio de Catgut simples 0 - Fio de sutura absorvível Catgut Simples, com agulha cilíndrica de ½ de circunferência e 4,0cm, fio com 70cm de comprimento. Estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, com abertura em pétala.	UNIDADE	120	R\$4,74	R\$568,80
94	Fio de Catgut simples 1 - Fio de sutura absorvível Catgut Simples, com agulha cilíndrica de ½ de circunferência e 3,0cm, fio com 70cm de comprimento. Estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, com abertura em pétala	UNIDADE	120	R\$4,53	R\$543,60
95	Fio de sutura absorvível Catgut Simples 2-0 - com agulha cilíndrica de ½ de circunferência e 4,0cm, fio com 70cm de comprimento. Estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, com abertura em pétala.	UNIDADE	120	R\$4,57	R\$548,40
96	Fio de sutura absorvível Catgut Simples 3-0 - com agulha cilíndrica de ½ de circunferência e 4,0cm, fio com 70cm de comprimento. Estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, com abertura em pétala.	UNIDADE	48	R\$4,44	R\$213,12
97	Fio de sutura absorvível Catgut Simples 4-0 - com agulha cilíndrica de ½ de circunferência e 4,0cm, fio com 70cm de comprimento. Estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, com abertura em pétala.	UNIDADE	48	R\$4,38	R\$210,24
98	Fio de Catgut simples 5-0 - Fio de sutura absorvível Catgut Simples, com agulha cilíndrica de ½ de circunferência e 2,0cm, fio com 70cm de comprimento. Estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, com abertura em pétala.	UNIDADE	48	R\$5,63	R\$270,24
99	Fio de Seda 3-0 - com agulha cilíndrica 1/2 círculo 1,7 cm, fio com 75 cm de comprimento caixa com 24 unidades.	CAIXA	200	R\$48,62	R\$9.724,00
100	Fio de sutura Monofilamento de Nylon 0, com agulha 3,0cm cuticular.	UNIDADE	350	R\$1,64	R\$574,00
101	Fio de sutura Monofilamento de Nylon 1-0, com agulha 3,0cm cuticular.	UNIDADE	250	R\$5,29	R\$1.322,50
102	Fio de sutura Monofilamento de Nylon 2-0, com agulha 3,0cm cuticular.	UNIDADE	350	R\$1,58	R\$553,00
103	Fio de sutura Monofilamento de Nylon 3-0, com agulha 3,0cm cuticular.	UNIDADE	350	R\$1,62	R\$567,00
104	Fio de sutura Monofilamento de Nylon 4-0, com agulha 3,0 cm cuticular.	UNIDADE	150	R\$1,57	R\$235,50
105	Fio de sutura Monofilamento de Nylon 5-0, com agulha 3,0cm cuticular.	UNIDADE	150	R\$1,60	R\$240,00
106	Fio de sutura não absorvível de algodão preto 0, com agulha 3,0 cm. Estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, com abertura em pétala, com 24 envelopes.	CAIXA	5	R\$27,11	R\$135,55
107	Fio de sutura não absorvível de algodão preto 2-0, com agulha 3,0 cm. Estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, com abertura em pétala, com 24 envelopes.	CAIXA	4	R\$24,94	R\$99,76



Prefeitura Municipal de

TRACUNHAÉM

O trabalho continua!

"Feliz é a nação cujo Deus é o Senhor" SL 33:12

108	Fio de sutura não absorvível de algodão preto 2-0, com agulha 4,0 cm. Estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, com abertura em pétala, com 24 envelopes.	CAIXA	4	R\$27,93	R\$111,72
109	Fio de sutura não absorvível de algodão preto 3-0, com agulha 3,0 cm. Estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, com abertura em pétala, com 24 envelopes.	CAIXA	20	R\$26,77	R\$535,40
110	Fio de sutura não absorvível, sintético de Polipropileno N°0 com 75cm de comprimento, com agulha cilíndrica, ½ de circunferência com 3,5cm. Estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, com abertura em pétala.	UNIDADE	80	R\$2,27	R\$181,60
111	Fio de sutura não absorvível, sintético de Polipropileno N°2-0 com 75cm de comprimento, com agulha cilíndrica, ½ de circunferência com 3,5cm. Estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, com abertura em pétala.	CAIXA	3	R\$4,87	R\$14,61
112	FITA adesiva hospitalar, crepe, na cor branca, dimensão 19 mm x 50 m Embalagem: rolo individual.	UNIDADE	150	R\$3,70	R\$555,00
113	FITA, adesiva para autoclave, dimensões 19 mm x 30 m, resistente a alta temperatura. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UNIDADE	150	R\$6,18	R\$927,00
114	FIXADOR citológico celular, 100ml embalagem metálica tipo aerossol.	FRASCO	60	R\$9,08	R\$544,80
115	FRALDA DESCARTAVEL ADULTO, EXTRA GRANDE, PESO USUÁRIO ACIMA DE 120 KG, HIPOALERGENICA, FORMATO ANATOMICA, FORRO ULTRAMACIO, ANTIALÉRGICO, CAMADA DE GEL COM ALTA ABSORÇÃO, COM FITA ADESIVA MULTIAJUSTÁVEL E QUE PERMITA ABRIR E FECHAR VARIAS VEZES	UNIDADE	400	R\$1,81	R\$724,00
116	FRALDA DESCARTAVEL ADULTO, MÉDIA, PESO USUÁRIO DE 40 A 70 KG, HIPOALERGENICA, FORMATO ANATOMICA, FORRO ULTRAMACIO, ANTIALÉRGICO, CAMADA DE GEL COM ALTA ABSORÇÃO, COM FITA ADESIVA MULTIAJUSTÁVEL E QUE PERMITA ABRIR E FECHAR VARIAS VEZES	UNIDADE	500	R\$1,77	R\$885,00
117	FRALDA DESCARTAVEL ADULTO, PEQUENA, HIPOALERGENICA, FORMATO ANATOMICA, FORRO ULTRAMACIO, ANTIALÉRGICO, CAMADA DE GEL COM ALTA ABSORÇÃO, COM FITA ADESIVA MULTIAJUSTÁVEL E QUE PERMITA ABRIR E FECHAR VARIAS VEZES	UNIDADE	500	R\$1,63	R\$815,00
118	FRALDA DESCARTAVEL ADULTO, PESO USUÁRIO ACIMA DE 70 KG, GRANDE, HIPOALERGENICA, FORMATO ANATOMICA, FORRO ULTRAMACIO, ANTIALÉRGICO, CAMADA DE GEL COM ALTA ABSORÇÃO, COM FITA ADESIVA MULTIAJUSTÁVEL E QUE PERMITA ABRIR E FECHAR VARIAS VEZES	UNIDADE	400	R\$2,05	R\$820,00
119	FRALDA DESCARTAVEL ATÉ 5 KG,	UNIDADE	200	R\$1,17	R\$234,00



	HIPOALERGENICA, FORMATO ANATOMICA, FORRO ULTRAMACIO, ANTIALÉRGICO, CAMADA DE GEL COM ALTA ABSORÇÃO, COM FITA ADESIVA MULTIAJUSTÁVEL E QUE PERMITA ABRIR E FECHAR VARIAS VEZES				
120	FRALDA DESCARTAVEL PESO USUÁRIO DE 5 A 10 KG, HIPOALERGENICA, FORMATO ANATOMICA, FORRO ULTRAMACIO, ANTIALÉRGICO, CAMADA DE GEL COM ALTA ABSORÇÃO, COM FITA ADESIVA MULTIAJUSTÁVEL E QUE PERMITA ABRIR E FECHAR VARIAS VEZES	UNIDADE	250	R\$0,83	R\$207,50
121	FRALDA DESCARTAVEL, PESO USUÁRIO DE 10 ATÉ 16 KG, HIPOALERGENICA, FORMATO ANATOMICA, FORRO ULTRAMACIO, ANTIALÉRGICO, CAMADA DE GEL COM ALTA ABSORÇÃO, COM FITA ADESIVA MULTIAJUSTÁVEL E QUE PERMITA ABRIR E FECHAR VARIAS VEZES	UNIDADE	600	R\$1,23	R\$738,00
122	Gel p/ ultra-som galão de 5 litros.	GALÃO	12	R\$38,31	R\$459,72
123	GEL PARA ELETROCARDIOGRAMA C/120 gramas	UNIDADE	80	R\$2,82	R\$225,60
124	GLICERINA, 12%, CLISTER, ACOMPANHADO DE SONDA RETAL COM 500ML	FRASCO	180	R\$6,73	R\$1.211,40
125	INFUSOR 4 VIAS COM CLAMP COM TAMPAS SOBRESSALENTES - INFUSOR MULTIPLO 4 VIAS COM CLAMP CORTA FLUXO - POSSUIR 4 CONECTORES LUER-LOCK FEMEA UNIVERSAIS COM TAMPAS E TAMPAS SOBRESSALENTES, TUBO FLEXIVEL E TRANSPARENTE EM PVC DE NO MINIMO 60 CM DE COMPRIMENTO, 4 CLAMPS CORTA FLUXO, CONECTOR 2 VIAS, UM CONECTOR LUER SLIP MACHO UNIVERSAL COM PROTETOR . EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU-CIRURGICO E FILME TERMOPLASTICO.	UNIDADE	300	R\$0,33	R\$99,00
126	Kit Papanicolau Estéril G. Composto de: Espéculo, Escova, Luva, Espátula, Porta Lâmina de Papelão c/ 01 Lâmina.	UNIDADE	50	R\$4,06	R\$203,00
127	Kit Papanicolau Estéril M. Composto de: Espéculo, Escova, Luva, Espátula, Porta Lâmina de Papelão c/ 01 Lâmina.	UNIDADE	150	R\$3,11	R\$466,50
128	Kit Papanicolau Estéril P. Composto de: Espéculo, Escova, Luva, Espátula, Porta Lâmina de Papelão c/ 01 Lâmina.	UNIDADE	100	R\$2,86	R\$286,00
129	LAMINA de bisturi, número 11, em aço carbonato, para procedimentos vasculares e arteriais, que permita a realização de cortes suaves, fácil identificação de sua área de corte, através da diferença de tonalidade da lâmina esterilizada a raio gama, corte perfeito, que não ocorra risco de oclusão arterial, que não gerem bordas irregulares, lâmina com ponta delicada, com 1,9 mm de lâmina cortante, com pequeno declive na parte superior, descartável, estéril, embalada individualmente em forma de sache, com inibidor de corrosão, que não permita a perfuração garantindo a esterilização e prevenindo contra acidentes, a embalagem deve permitir a retirada fácil da lâmina, com abertura asséptica. Cx c/ 100	CAIXA	5	R\$36,86	R\$184,30



	unid.				
130	LAMINA de bisturi, número 15, em aço carbonato, para procedimentos vasculares e arteriais, que permita a realização de cortes suaves, fácil identificação de sua área de corte, através da diferença de tonalidade da lâmina esterilizada a raio gama, corte perfeito, que não ocorra risco de oclusão arterial, que não gerem bordas irregulares, lâmina com ponta delicada, com 1,9 mm de lâmina cortante, com pequeno declive na parte superior, descartável, estéril, embalada individualmente em forma de sache, com inibidor de corrosão, que não permita a perfuração	CAIXA	12	R\$53,35	R\$640,20
131	LAMINA de bisturi, número 20, em aço carbonato, para procedimentos vasculares e arteriais, que permita a realização de cortes suaves, fácil identificação de sua área de corte, através da diferença de tonalidade da lâmina esterilizada a raio gama, corte perfeito, que não ocorra risco de oclusão arterial, que não gerem bordas irregulares, lâmina com ponta delicada, com 1,9 mm de lâmina cortante, com pequeno declive na parte superior, descartável, estéril, embalada individualmente em forma de sache, com inibidor de corrosão, que não permita a perfuração garantindo a esterilização e prevenindo contra acidentes, a embalagem deve permitir a retirada fácil da lâmina, com abertura asséptica. Cx c/ 100 unid.	CAIXA	6	R\$42,57	R\$255,42
132	LAMINA de bisturi, número 21, em aço carbonato, para procedimentos vasculares e arteriais, que permita a realização de cortes suaves, fácil identificação de sua área de corte, através da diferença de tonalidade da lâmina esterilizada a raio gama, corte perfeito, que não ocorra risco de oclusão arterial, que não gerem bordas irregulares, lâmina com ponta delicada, com 1,9 mm de lâmina cortante, com pequeno declive na parte superior, descartável, estéril, embalada individualmente em forma de sache, com inibidor de corrosão, que não permita a perfuração garantindo a esterilização e prevenindo contra acidentes, a embalagem deve permitir a retirada fácil da lâmina, com abertura asséptica. Cx c/ 100 unid.	CAIXA	6	R\$36,92	R\$221,52
133	LAMINA de bisturi, número 22, em aço carbonato, para procedimentos vasculares e arteriais, que permita a realização de cortes suaves, fácil identificação de sua área de corte, através da diferença de tonalidade da lâmina esterilizada a raio gama, corte perfeito, que não ocorra risco de oclusão arterial, que não gerem bordas irregulares, lâmina com ponta delicada, com 1,9 mm de lâmina cortante, com pequeno declive na parte superior, descartável, estéril, embalada individualmente em forma de sache, com inibidor de corrosão, que não permita a perfuração garantindo a esterilização e prevenindo contra acidentes, a embalagem deve permitir a retirada fácil da lâmina, com abertura asséptica. Cx c/ 100 unid.	CAIXA	10	R\$36,86	R\$368,60



134	LAMINA de bisturi, número 23, em aço carbonato, para procedimentos vasculares e arteriais, que permita a realização de cortes suaves, fácil identificação de sua área de corte, através da diferença de tonalidade da lâmina esterilizada a raio gama, corte perfeito, que não ocorra risco de oclusão arterial, que não gerem bordas irregulares, lâmina com ponta delicada, com 1,9 mm de lâmina cortante, com pequeno declive na parte superior, descartável, estéril, embalada individualmente em forma de sache, com inibidor de corrosão, que não permita a perfuração garantindo a esterilização e prevenindo contra acidentes, a embalagem deve permitir a retirada fácil da lâmina, com abertura asséptica. Cx c/ 100 unid.	CAIXA	15	R\$36,82	R\$552,30
135	LAMINA de bisturi, número 24, em aço carbonato, para procedimentos vasculares e arteriais, que permita a realização de cortes suaves, fácil identificação de sua área de corte, através da diferença de tonalidade da lâmina esterilizada a raio gama, corte perfeito, que não ocorra risco de oclusão arterial, que não gerem bordas irregulares, lâmina com ponta delicada, com 1,9 mm de lâmina cortante, com pequeno declive na parte superior, descartável, estéril, embalada individualmente em forma de sache, com inibidor de corrosão, que não permita a perfuração garantindo a esterilização e prevenindo contra acidentes, a embalagem deve permitir a retirada fácil da lâmina, com abertura asséptica. Cx c/ 100 unid.	CAIXA	24	R\$24,62	R\$590,88
136	Laminas fosca para microscópio. Cx. c/ 100 unidades.	CAIXA	40	R\$10,32	R\$412,80
137	LANCETA, para punção capilar digital, de uso único, descartável. Caixa c/ 200 unidades. Apresentar catálogo do produto da página da Internet do fabricante.	CAIXA	30	R\$81,64	R\$2.449,20
138	Látex de silicone transparente. n ° 204.	METRO	30	R\$22,36	R\$670,80
139	LENCOL HOSPITALAR DE PAPEL, PRODUZIDO COM FIBRAS CELULOSICAS VIRGENS E APARAS SELECIONADAS TIPO I, COR BRANCO, MACIO E HIGIENICO. COM PICOTE A CADA 150CM. ROLO COM 70 CM DE LARGURA X 50 METROS DE COMPRIMENTO. EMBALAGEM PLASTICA FECHADA E TRANSPARENTE. ROLO	UNIDADE	30	R\$12,83	R\$384,90
140	LUVA, cirúrgica, numero 7,0, descartável, estéril, em látex natural, textura uniforme, formato anatômico, alta sensibilidade tátil, boa elasticidade, resistente a tração, punho com bainha ou frisos, comprimento igual ou superior a 28 cm, lubrificada com pó bioabsorvível, espessura mínima entre 2,2 e 2,3 mm, asséptica conforme padrão hospitalar, com indicação de mão direita e esquerda, acondicionada em invólucro interno com dobras para abertura, numero visível no invólucro e na luva. Embalagem individual, aos pares, em papel grau	PAR	400	R\$2,46	R\$984,00
141	LUVA, cirúrgica, numero 7,5, descartável, estéril, em látex natural, textura uniforme, formato	PAR	400	R\$2,44	R\$976,00



	anatômico, alta sensibilidade tátil, boa elasticidade, resistente a tração, punho com bainha ou frisos, comprimento igual ou superior a 28 cm, lubrificada com pó bioabsorvível, espessura mínima entre 2,2 e 2,3 mm, asséptica conforme padrão hospitalar, com indicação de mão direita e esquerda, acondicionada em invólucro interno com dobras para abertura, numero visível no invólucro e na luva. Embalagem individual, aos pares, em papel grau cirúrgico, abertura em pétala.				
142	LUVA, cirúrgica, numero 8,0, descartável, estéril, em látex natural, textura uniforme, formato anatômico, alta sensibilidade tátil, boa elasticidade, resistente a tração, punho com bainha ou frisos, comprimento igual ou superior a 28 cm, lubrificada com pó bioabsorvível, espessura mínima entre 2,2 e 2,3 mm, asséptica conforme padrão hospitalar, com indicação de mão direita e esquerda, acondicionada em invólucro interno com dobras para abertura, numero visível no invólucro e na luva. Embalagem individual, aos pares, em papel grau cirúrgico, abertura em pétala.	PAR	400	R\$2,07	R\$828,00
143	LUVA, cirúrgica, numero 8,5, descartável, estéril, em látex natural, textura uniforme, formato anatômico, alta sensibilidade tátil, boa elasticidade, resistente a tração, punho com bainha ou frisos, comprimento igual ou superior a 28 cm, lubrificada com pó bioabsorvível, espessura mínima entre 2,2 e 2,3 mm, asséptica conforme padrão hospitalar, com indicação de mão direita e esquerda, acondicionada em invólucro interno com dobras para abertura, numero visível no invólucro e na luva. Embalagem individual, aos pares, em papel grau cirúrgico, abertura em pétala.	PAR	300	R\$1,99	R\$597,00
144	LUVA, de procedimento G, em látex natural, descartável, ambidestra, textura uniforme, com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade, resistente a tração, comprimento mínimo de 25cm, com bainha, espessura mínima de 0,16mm. Caixa c/ 100 unidades.	CAIXA	150	R\$109,97	R\$16.495,50
145	LUVA, de procedimento M, em látex natural, descartável, ambidestra, textura uniforme, com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade, resistente a tração, comprimento mínimo de 25cm, com bainha, espessura mínima de 0,16mm. Caixa c/ 100 unidades.	CAIXA	500	R\$108,58	R\$54.290,00
146	LUVA, de procedimento P, em látex natural, descartável, ambidestra, textura uniforme, estéril, com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade, resistente a tração, comprimento mínimo de 25cm, com bainha, espessura mínima de 0,16mm. Caixa c/ 100 unidades.	CAIXA	500	R\$114,03	R\$57.015,00
147	LUVA, de procedimento PP, em látex natural, descartável, ambidestra, textura uniforme, estéril, com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade, resistente a tração, comprimento mínimo de 25cm, com bainha, espessura mínima de 0,16mm. Caixa c/ 100 unidades.	CAIXA	250	R\$107,33	R\$26.832,50
148	Malha tubular ortopédica, tamanho 10cm de largura X 15m de comprimento, constituída de fios de algodão binados, tipo punho simples de malha,	UNIDADE	1	R\$5,12	R\$5,12



	com elasticidade adequada, isenta de defeitos. Embalagem constando internamente identificação e procedênci. ROLO				
149	Malha tubular ortopédica, tamanho 15cm de largura X 15m de comprimento, constituída de fios de algodão binados, tipo punho simples de malha, com elasticidade adequada, isenta de defeitos. Embalagem constando internamente identificação e procedência. ROLO	UNIDADE	1	R\$7,22	R\$7,22
150	Malha tubular ortopédica, tamanho 20cm de largura X 15m de comprimento, constituída de fios de algodão binados, tipo punho simples de malha, com elasticidade adequada, isenta de defeitos. Embalagem constando internamente identificação e procedência. ROLO	UNIDADE	1	R\$6,29	R\$6,29
151	Manta termica aluminizada: Cobertor térmico aluminizado utilizado para manutenção do calor corpóreo na prevenção do estado de choque ou queimaduras. Confeccionado em poliéster, polietileno ou polipropileno recoberto com alumínio com espessura de 25 a 20 micras. Medidas: 2,10 m x 1,40 m. Deverá apresentar obrigatoriamente o Registro no Ministério da Saúde ou a Isenção do mesmo no momento da licitação	UNIDADE	50	R\$15,43	R\$771,50
152	Máscara de ventury com válvula e reservatório de oxigênio: se confeccionado com materiais siliconado, ser transparente, flexível, atóxico com elástico para ajuste facial e orifícios superiores, possuir conector de abertura variável com faixa mínima de 24. tamanho adulto.	UNIDADE	10	R\$16,62	R\$166,20
153	Máscara de ventury com válvula e reservatório de oxigênio: se confeccionado com materiais siliconado, ser transparente, flexível, atóxico com elástico para ajuste facial e orifícios superiores, possuir conector de abertura variável com faixa mínima de 24. tamanho infantil.	UNIDADE	10	R\$13,75	R\$137,50
154	Máscara para Micronebulização Adulto Kit.	UNIDADE	50	R\$16,82	R\$841,00
155	Máscara para Micronebulização Infantil Kit.	UNIDADE	50	R\$16,82	R\$841,00
156	MASCARA, descartável, para proteção respiratória contra poeira e nevoas, com válvula, com amarras, design anatômico, ajuste automático a face do usuário, confeccionada em material filtrante macio, não irritante, cobertura interna e concha externa que não murche ou infle durante o uso. Embalagem com 50 unidades, com dados do fabricante.	CAIXA	300	R\$22,48	R\$6.744,00
157	MASCARA, respiradora com certificação Nº 95.	UNIDADE	300	R\$4,85	R\$1.455,00
158	Óculos proteção, material armação náilon flexível, tipo proteção lateral, material proteção plástica sem perfuração, tipo ajuste haste frio, tipo lente cristal temperado, cor lente incolor, aplicação rebitagem/caldeira/raio UV IV/soldas/usina madeira, características adicionais: ausência de charneira.	UNIDADE	50	R\$7,42	R\$371,00
159	Óleo vegetal, ácidos graxos essenciais – composto dos ácidos caprílico, cáprico, caproico, linoleico, associados com vitaminas A e E, tipo loção oleosa. Almotolia com 100 ml.	FRASCO	250	R\$5,43	R\$1.357,50
160	PÁPEL GRAU CIRURGICO 10X100CM - FEITO EM POLIESTER X POLIPROPILENO, COM	UNIDADE	20	R\$72,30	R\$1.446,00



Prefeitura Municipal de

TRACUNHAÉM

O trabalho continua!

"Feliz é a nação cujo Deus é o Senhor" SL 33:12

	IMPRESSAO DO FABRICANTE E INDICADORES QUIMICOS, PARA ESTERILIZACAO A VAPOR E OXIDO DE ETILENO. EMBALAGEM COM BARREIRA MICROBIOLOGICA. CONTROLE DE POROSIDADE. GRAMATURA DO PAPEL GRAU CIRURGICO DE 60 A 80G/Mý E FILME PLASTICO LAMINADO DE NO MINIMO 54G/Mý. DE FACIL VISUALIZACAO DO MATERIAL EMBALADO, COM BOM LACRE AO SELAR E RESISTENTE A ESTERILIZACAO EM AUTOCLAVE. ROLO				
161	PAPEL GRAU CIRURGICO 20X100CM - FEITO EM POLIESTER X POLIPROPILENO, COM IMPRESSAO DO FABRICANTE E INDICADORES QUIMICOS, PARA ESTERILIZACAO A VAPOR E OXIDO DE ETILENO. EMBALAGEM COM BARREIRA MICROBIOLOGICA. CONTROLE DE POROSIDADE. GRAMATURA DO PAPEL GRAU CIRURGICO DE 60 A 80G/Mý E FILME PLASTICO LAMINADO DE NO MINIMO 54G/Mý. DE FACIL VISUALIZACAO DO MATERIAL EMBALADO, COM BOM LACRE AO SELAR E RESISTENTE A ESTERILIZACAO EM AUTOCLAVE. ROLO	UNIDADE	20	R\$121,38	R\$2.427,60
162	PAPEL GRAU CIRURGICO 30X100CM - FEITO EM POLIESTER X POLIPROPILENO, COM IMPRESSAO DO FABRICANTE E INDICADORES QUIMICOS, PARA ESTERILIZACAO A VAPOR E OXIDO DE ETILENO. EMBALAGEM COM BARREIRA MICROBIOLOGICA. CONTROLE DE POROSIDADE. GRAMATURA DO PAPEL GRAU CIRURGICO DE 60 A 80G/Mý E FILME PLASTICO LAMINADO DE NO MINIMO 54G/Mý. DE FACIL VISUALIZACAO DO MATERIAL EMBALADO, COM BOM LACRE AO SELAR E RESISTENTE A ESTERILIZACAO EM AUTOCLAVE. ROLO	UNIDADE	20	R\$181,27	R\$3.625,40
163	Papel para ECG termosensível 80X30 - BOBINA 30 M.	UNIDADE	50	R\$10,93	R\$546,50
164	PRESERVATIVO MASCULINO, NÃO LUBRIFICADO, CONFECCIONADO COM BORRACHA DE LATEX NATURAL, TIPO LISO, OPACO. TAMANHO APROXIMADO: LARGURA 52MM, COMPRIMENTO 160MM, EMBALADO INDIVIDUALMENTE. INDICADO PARA USO EM APARELHOS DE ULTRASSOM. REGISTRO ANVISA.	UNIDADE	200	R\$0,63	R\$126,00
165	PROTETOR SOLAR: Embalagem com 120 ml; Resistente a água e ao suor; Deve oferecer proteção contra queimaduras solares provenientes dos raios U.V.A e U.V.B, fator FPS 60; Hiporalérgico, dermatologicamente testado; Isento de fragrância e corantes; Não oleoso (para ser rapidamente absorvido pela pele sem deixar resíduos); Não deve ser em gel, pois sai com maior facilidade em contato com a água /suor, precisando desse modo ser aplicado mais vezes, o que levaria a um maior gasto); Não deve manchar a roupa; Prazo de validade de no mínimo 1 ano após a data de entrega; Produto registrado no Ministério da Saúde ou ANVISA.	UNIDADE	300	R\$27,19	R\$8.157,00



166	PULSEIRA PLÁSTICA BRANCA PARA IDENTIFICAÇÃO DE RECÉM NASCIDOS, TAMANHO INFANTIL, COM FECHO PLÁSTICO, RESISTENTE E QUE PERMITA A ESCRITA COM CANETA ESFEROGRÁFICA, RESISTENTE A ÁGUA (SEM BORRAR OU APAGAR OS CARACTERES), DESCARTÁVEL.	UNIDADE	50	R\$0,72	R\$36,00
167	PVPI, solução degermante, 10 mg/ml em iodo, embalagem com 1000ml.	LITRO	60	R\$22,89	R\$1.373,40
168	PVPI, tópico, com polivinilpirrolidona a 10%, frasco plástico com q.s.p aquosa.	LITRO	60	R\$41,25	R\$2.475,00
169	SACO HOSPITALAR PARA CLASSE II E GRUPO A – com 100 Litros, nas dimensões 75 x 105 cm, podendo ter uma variação de 1 cm para mais ou para menos, constituído de Polietileno de Alta Densidade (PEAD) Virgem ou Reciclável, na cor Branco leitoso.	UNIDADE	1400	R\$57,14	R\$79.996,00
170	SACO HOSPITALAR PARA CLASSE II E GRUPO A – com 30 Litros, nas dimensões 63 x 80 cm, podendo ter uma variação de 1 cm para mais ou para menos, constituído de Polietileno de Alta Densidade (PEAD) Virgem ou Reciclável, na cor Branco leitoso.	UNIDADE	1000	R\$18,64	R\$18.640,00
171	SACO HOSPITALAR PARA CLASSE II E GRUPO A – com 50 Litros, nas dimensões 63 x 80 cm, podendo ter uma variação de 1 cm para mais ou para menos, constituído de Polietileno de Alta Densidade (PEAD) Virgem ou Reciclável, na cor Branco leitoso.	UNIDADE	1000	R\$28,52	R\$28.520,00
172	SCALPE n. 19	UNIDADE	1000	R\$0,31	R\$310,00
173	SCALPE n. 21	UNIDADE	1800	R\$0,31	R\$558,00
174	SCALPE n. 23	UNIDADE	1800	R\$0,33	R\$594,00
175	SCALPE n. 25	UNIDADE	1800	R\$0,32	R\$576,00
176	SCALPE n. 27	UNIDADE	800	R\$0,46	R\$368,00
177	SERINGA de 1 ml, descartável, com agulha 13X4,5, estéril, trava do embolo, em polipropileno, transparente, atóxica, apirogenica, cilindro reto, siliconizado, parede uniforme, com escala de graduação em ml, números e traços legíveis, com anel de retenção o que impeça o desprendimento do embolo do cilindro, bico sem rosca e que garanta conexões seguras, flange com formato adequado, embolo com pistão lubrificado e ajustado ao cilindro. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala.	UNIDADE	15000	R\$0,31	R\$4.650,00
178	SERINGA de 10 ml, descartável, com agulha 25X 7, estéril, trava do embolo, em polipropileno, transparente, atóxica, aterogênica, cilindro reto, siliconizado, parede uniforme, com escala de graduação em ml, números e traços legíveis, com anel de retenção o que impeça o desprendimento do embolo do cilindro, bico sem rosca e que garanta conexões seguras, flange com formato adequado, embolo com pistão lubrificado e ajustado ao cilindro. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala.	UNIDADE	7000	R\$0,60	R\$4.200,00



179	SERINGA de 20 ml, descartável, com agulha 25X7, estéril, trava do embolo, em polipropileno, transparente, atóxica, aterogênica, cilindro reto, siliconizado, parede uniforme, com escala de graduação em ml, números e traços legíveis, com anel de retenção o que impeça o desprendimento do embolo do cilindro, bico sem rosca e que garanta conexões seguras, flange com formato adequado, embolo com pistão lubrificado e ajustado ao cilindro. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala.	UNIDADE	5000	R\$0,74	R\$3.700,00
180	SERINGA de 3 ml, descartável, com agulha 25X7, estéril, trava do embolo, em polipropileno, transparente, atóxica, aterogênica, cilindro reto, siliconizado, parede uniforme, com escala de graduação em ml, números e traços legíveis, com anel de retenção o que impeça o desprendimento do embolo do cilindro, bico sem rosca e que garanta conexões seguras, flange com formato adequado, embolo com pistão lubrificado e ajustado ao cilindro. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala.	UNIDADE	6000	R\$0,35	R\$2.100,00
181	SERINGA de 5 ml, descartável, com agulha 25X 7, estéril, trava do embolo, em polipropileno, transparente, atóxica, apirogenica, cilindro reto, siliconizado, parede uniforme, com escala de graduação em ml, números e traços legíveis, com anel de retenção o que impeça o desprendimento do embolo do cilindro, bico sem rosca e que garanta conexões seguras, flange com formato adequado, embolo com pistão lubrificado e ajustado ao cilindro. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala.	UNIDADE	7000	R\$0,52	R\$3.640,00
182	SONDA, de aspiração traqueal, n. 06, descartável, estéril, atóxica, maleável, em PVC, branco transparente, atraumatica, siliconizada, com 01 orifício distal, 02 nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala.	UNIDADE	50	R\$0,65	R\$32,50
183	SONDA, de aspiração traqueal, n. 08, descartável, estéril, atóxica, maleável, em PVC, branco transparente, atraumatica, siliconizada, com 01 orifício distal, 02 nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala.	UNIDADE	50	R\$0,44	R\$22,00
184	SONDA, de aspiração traqueal, n. 10, descartável, estéril, atóxica, maleável, em PVC, branco transparente, atraumatica, siliconizada, com 01 orifício distal, 02 nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala.	UNIDADE	50	R\$0,64	R\$32,00
185	SONDA, de aspiração traqueal, n. 12, descartável, estéril, atóxica, maleável, em PVC, branco transparente, atraumatica, siliconizada, com 01 orifício distal, 02 nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala.	UNIDADE	50	R\$0,62	R\$31,00
186	SONDA, de aspiração traqueal, n. 14, descartável,	UNIDADE	50	R\$0,78	R\$39,00



Prefeitura Municipal de

TRACUNHAÉM

O trabalho continua!

"Feliz é a nação cujo Deus é o Senhor" SL 33:12

	estéril, atóxica, maleável, em PVC, branco transparente, atraumática, siliconizada, com 01 orifício distal, 02 nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala.				
187	SONDA, de aspiração traqueal, n. 16, descartável, estéril, atóxica, maleável, em PVC, branco transparente, atraumática, siliconizada, com 01 orifício distal, 02 nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala.	UNIDADE	50	R\$0,80	R\$40,00
188	SONDA, de aspiração traqueal, n. 18, descartável, estéril, atóxica, maleável, em PVC, branco transparente, atraumática, siliconizada, com 01 orifício distal, 02 nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala.	UNIDADE	50	R\$0,87	R\$43,50
189	SONDA, de folley, n. 08, 02 vias, estéril, Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala.	UNIDADE	200	R\$3,90	R\$780,00
190	SONDA, de folley, n. 10, 02 vias, estéril, Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala.	UNIDADE	200	R\$4,16	R\$832,00
191	SONDA, de folley, n. 12, 02 vias, estéril, Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala.	UNIDADE	200	R\$3,99	R\$798,00
192	SONDA, de folley, n. 14, 02 vias, estéril, Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala.	UNIDADE	200	R\$3,67	R\$734,00
193	SONDA, de folley, n. 16, 02 vias, estéril, Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala.	UNIDADE	300	R\$3,68	R\$1.104,00
194	SONDA, de folley, n. 18, 02 vias, estéril, Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala.	UNIDADE	300	R\$3,68	R\$1.104,00
195	SONDA, de folley, n. 18, 03 vias, balão de 30 ml, estéril. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala.	UNIDADE	20	R\$5,25	R\$105,00
196	SONDA, de folley, n. 20, 02 vias, estéril, Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala.	UNIDADE	300	R\$3,88	R\$1.164,00
197	SONDA, de folley, n. 20, 03 vias, balão de 30 ml, estéril. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala.	UNIDADE	20	R\$5,23	R\$104,60
198	SONDA, de folley, n. 22, 02 vias, estéril, Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala.	UNIDADE	240	R\$4,23	R\$1.015,20
199	SONDA, nasogastrica, n. 04, curta	UNIDADE	10	R\$0,80	R\$8,00
200	SONDA, nasogastrica, n. 06, curta	UNIDADE	10	R\$0,68	R\$6,80
201	Sonda, nasogastrica, n. 06, LONGA	UNIDADE	50	R\$0,85	R\$42,50
202	SONDA, nasogastrica, n. 08 LONGA	UNIDADE	50	R\$1,01	R\$50,50
203	SONDA, nasogastrica, n. 08, curta	UNIDADE	10	R\$0,72	R\$7,20
204	SONDA, nasogastrica, n. 10, LONGA	UNIDADE	80	R\$0,86	R\$68,80
205	SONDA, nasogastrica, n. 12, LONGA	UNIDADE	80	R\$1,06	R\$84,80
206	SONDA, nasogastrica, n. 14, LONGA	UNIDADE	80	R\$1,06	R\$84,80
207	Sonda, nasogastrica, n. 16, LONGA	UNIDADE	80	R\$1,16	R\$92,80



208	SONDA, nasogastrica, n. 18, LONGA	UNIDADE	80	R\$1,12	R\$89,60
209	SONDA, nasogastrica, n. 20, LONGA	UNIDADE	80	R\$1,41	R\$112,80
210	SONDA, nasogastrica, n. 22, LONGA	UNIDADE	80	R\$1,41	R\$112,80
211	SONDA, retal, n. 10	UNIDADE	150	R\$0,68	R\$102,00
212	SONDA, retal, n. 14	UNIDADE	150	R\$0,78	R\$117,00
213	SONDA, retal, n.12	UNIDADE	150	R\$0,86	R\$129,00
214	SONDA, retal, n.16	UNIDADE	150	R\$0,84	R\$126,00
215	SONDA, retal, n.18	UNIDADE	150	R\$0,91	R\$136,50
216	SONDA, uretral, n. 06	UNIDADE	360	R\$0,67	R\$241,20
217	SONDA, uretral, n. 08	UNIDADE	1800	R\$0,69	R\$1.242,00
218	SONDA, uretral, n. 10	UNIDADE	1800	R\$0,68	R\$1.224,00
219	SONDA, uretral, n. 12	UNIDADE	1800	R\$0,71	R\$1.278,00
220	SONDA, uretral, n. 14	UNIDADE	600	R\$0,70	R\$420,00
221	SONDA, uretral, n. 16	UNIDADE	600	R\$0,73	R\$438,00
222	SONDA, uretral, n. 18	UNIDADE	400	R\$0,94	R\$376,00
223	SONDA, uretral, n. 20	UNIDADE	240	R\$0,98	R\$235,20
224	TALA DE PAPELÃO P 30 x 20cm - tamanho: 30 x 20 cm (pequeno); tala de papelão; destinada à imobilização provisória de membros superiores e inferiores.	UNIDADE	30	R\$1,28	R\$38,40
225	TALA DE PAPELÃO M 50 x 20cm - tamanho: 50x20cm (médio); tala de papelão; destinada à imobilização provisória de membros inferiores e superiores.	UNIDADE	30	R\$1,28	R\$38,40
226	TALA DE PAPELÃO G 70 x 20cm -Tamanho: 70 x 20 cm (Grande);Tala de papelão; destinada à imobilização provisória de membros superiores e inferiores.	UNIDADE	30	R\$1,88	R\$56,40
227	TALA DE PAPELÃO xg 90x20cm - Tamanho: 90x20cm (extra grande); tala de papelão; destinada à imobilização provisória de membros inferiores e superiores.	UNIDADE	30	R\$19,66	R\$589,80
228	TERMOHIGROMETRO DIGITAL Termo-Higrômetro Digital Temperatura e Umidade Interna/Externa –mede temperatura e umidade interna e externas, com função de medição de dados máximos e mínimos, visor de cristal líquido, cabo para medição interna de aproximadamente 1,80m. Outras características relevantes (aproximados) : fazer medição em °C / °F com faixa de temperatura interna: -10°C / +60°C faixa de temperatura externa: -50°C / +70°C;faixa de umidade interna / externa: 10 à 99 UR; resolução temperatura: 0,1°C; resolução de Umidade: 1%.	UNIDADE	10	R\$73,88	R\$738,80
229	TERMOMETRO clinico, digital, para uso hospitalar, com graduação de 35 a 42 graus centígrados.	UNIDADE	50	R\$67,30	R\$3.365,00
230	TERMOMETRO DIGITAL DE MÁXIMA E MÍNIMA, PRÓPRIO PARA MEDIÇÕES INTERNAS (REFRIGERADORES E FREEZER).	UNIDADE	30	R\$89,07	R\$2.672,10
231	Tintura de Benjoim 20%, 1000ML.	LITRO	12	R\$92,96	R\$1.115,52



232	Tintura de lodo 2%, 1000ML.	LITRO	12	R\$53,73	R\$644,76
233	TIRA REATIVA PARA DOSAGEM DE GLICEMIA EM SANGUE FRESCO CAPILAR VENOSO, ARTERIAL E NEONATAL. TIRA COM ORIFÍCIO DE ABSORÇÃO SANGUÍNEA DE FÁCIL VISIBILIDADE E PENETRAÇÃO DO SANGUE, COM ADAPTAÇÃO SEGURA, QUE PROPORCIONE A MENSURAÇÃO DE GLICOSE COM ENZIMA GLICOSE DESIDROGENASE E VOLUME MÁXIMO DE AMOSTRA SANGUÍNEA DE 2MICROLITROS. EMBALAGEM SEGURA E DE FÁCIL MANUSEIO, COM IDENTIFICAÇÃO DE PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E VALIDADE. ACONDICIONADA EM FRASCOS CONTENDO 50 TIRAS E ACOMPANHADA DE CALIBRADOR COM CÓDIGO CORRESPONDENTE AO DA TIRA. A VENCEDORA DEVERÁ ENTREGAR EM REGIME DE COMODATO OU DOAÇÃO O APARELHO PARA GLICEMIA COMPATÍVEL - ESTE ACESSÓRIO SERÁ EM REGIME DE COMODATO OU DOAÇÃO NO QUANTITATIVO DE NO MÍNIMO 500 (QUINHENTOS) APARELHOS.	FRASCO	300	R\$40,89	R\$12.267,00
234	TORNEIRINHA PVC 3 VIAS DESCARTÁVEL.	UNIDADE	1800	R\$1,32	R\$2.376,00
235	TOUCA DESCARTÁVEL, SANFONADA, PACOTE COM 100 UNIDADES.	PACOTE	300	R\$25,36	R\$7.608,00
236	TUBO DE SILICONE Nº 200 .	METRO	30	R\$3,49	R\$104,70
237	Tubo porta lâmina: para três lâminas.	UNIDADE	150	R\$28,28	R\$4.242,00
238	TUBO, endotraqueal, com cuff número 3,0 descartável, estéril, em PVC, siliconizada, transparente, atóxica, mandril com ponta arredondada e de fácil manuseio. Embaladas independentes, esterilizado a óxido de etileno, embalado individualmente em papel grau cirúrgico e filme termofórmavel.	UNIDADE	40	R\$6,36	R\$254,40
239	TUBO, endotraqueal, com cuff número 3,5 descartável, estéril, em PVC, siliconizada, transparente, atóxica, mandril com ponta arredondada e de fácil manuseio. Embaladas independentes, esterilizado a óxido de etileno, embalado individualmente em papel grau cirúrgico e filme termofórmavel.	UNIDADE	40	R\$8,24	R\$329,60
240	TUBO, endotraqueal, com cuff número 4,0 descartável, estéril, em PVC, siliconizada, transparente, atóxica, mandril com ponta arredondada e de fácil manuseio. Embaladas independentes, esterilizado a óxido de etileno, embalado individualmente em papel grau cirúrgico e filme termofórmavel.	UNIDADE	40	R\$7,42	R\$296,80
241	TUBO, endotraqueal, com cuff número 4,5 descartável, estéril, em PVC, siliconizada, transparente, atóxica, mandril com ponta arredondada e de fácil manuseio. Embaladas independentes, esterilizado a óxido de etileno,	UNIDADE	40	R\$7,55	R\$302,00
242	TUBO, endotraqueal, com cuff número 5,0 descartável, estéril, em PVC, siliconizada, transparente, atóxica, mandril com ponta arredondada e de fácil manuseio. Embaladas	UNIDADE	40	R\$6,83	R\$273,20



	independentes, esterilizado a óxido de etileno, embalado lividualmente em papel graucirurgico e filme termoformável.				
243	TUBO, endotraqueal, com cuff numero 5,5 descartável, estéril, em PVC, siliconizada, transparente, atóxica, mandril com ponta arredondada e de fácil manuseio.Embaladas independentes, esterilizado a óxido de etileno, embalado lividualmente em papel graucirurgico e filme termoformável.	UNIDADE	40	R\$7,42	R\$296,80
244	TUBO, endotraqueal, com cuff numero 6,0 descartável, estéril, em PVC, siliconizada, transparente, atóxica, mandril com ponta arredondada e de fácil manuseio.Embaladas independentes, esterilizado a óxido de etileno, embalado lividualmente em papel graucirurgico e filme termoformável.	UNIDADE	40	R\$7,42	R\$296,80
245	TUBO, endotraqueal, com cuff numero 6,5 descartável, estéril, em PVC, siliconizada, transparente, atóxica, mandril com ponta arredondada e de fácil manuseio.Embaladas independentes, esterilizado a óxido de etileno, embalado lividualmente em papel graucirurgico e filme termoformável.	UNIDADE	40	R\$6,33	R\$253,20
246	TUBO, endotraqueal, com cuff numero 7,0 descartável, estéril, em PVC, siliconizada, transparente, atóxica, mandril com ponta arredondada e de fácil manuseio.Embaladas independentes, esterilizado a óxido de etileno, embalado lividualmente em papel graucirurgico e filme termoformável.	UNIDADE	15	R\$6,86	R\$102,90
247	TUBO, endotraqueal, com cuff numero 7,5 descartável, estéril, em PVC, siliconizada, transparente, atóxica, mandril com ponta arredondada e de fácil manuseio.Embaladas independentes, esterilizado a óxido de etileno, embalado lividualmente em papel graucirurgico e filme termoformável.	UNIDADE	15	R\$8,08	R\$121,20
248	TUBO, endotraqueal, com cuff numero 8,0 descartável, estéril, em PVC, siliconizada, transparente, atóxica, mandril com ponta arredondada e de fácil manuseio.Embaladas independentes, esterilizado a óxido de etileno, embalado lividualmente em papel graucirurgico e filme termoformável.	UNIDADE	40	R\$7,36	R\$294,40
249	TUBO, endotraqueal, sem cuff numero 2,5 descartável, estéril, em PVC, siliconizada, transparente, atóxica, mandril com ponta arredondada e de fácil manuseio.Embaladas independentes, esterilizado a óxido de etileno, embalado individualmente em papel grau - cirúrgico e filme termoformável.	UNIDADE	40	R\$3,18	R\$127,20
250	TUBO, endotraqueal, sem cuff numero 3,0 descartável, estéril, em PVC, siliconizada, transparente, atóxica, mandril com ponta arredondada e de fácil manuseio.Embaladas independentes, esterilizado a óxido de etileno, embalado individualmente em papel grau - cirúrgico e filme termoformável.	UNIDADE	40	R\$5,63	R\$225,20
251	TUBO, endotraqueal, sem cuff numero 3,5 descartável, estéril, em PVC, siliconizada,	UNIDADE	40	R\$5,63	R\$225,20



	transparente, atóxica, mandril com ponta arredondada e de fácil manuseio. Embaladas independentes, esterilizado a óxido de etileno, embalado individualmente em papel grau - cirúrgico e filme termofórmável.				
252	TUBO, endotraqueal, sem cuff numero 4,0 descartável, estéril, em PVC, siliconizada, transparente, atóxica, mandril com ponta arredondada e de fácil manuseio. Embaladas independentes, esterilizado a óxido de etileno, embalado individualmente em papel grau - cirúrgico e filme termofórmável.	UNIDADE	40	R\$5,63	R\$225,20
253	TUBO, endotraqueal, sem cuff numero 4,5 descartável, estéril, em PVC, siliconizada, transparente, atóxica, mandril com ponta arredondada e de fácil manuseio. Embaladas independentes, esterilizado a óxido de etileno, embalado individualmente em papel grau - cirúrgico e filme termofórmável.	UNIDADE	40	R\$5,63	R\$225,20
254	TUBO, endotraqueal, sem cuff numero 5,0 descartável, estéril, em PVC, siliconizada, transparente, atóxica, mandril com ponta arredondada e de fácil manuseio. Embaladas independentes, esterilizado a óxido de etileno, embalado individualmente em papel grau - cirúrgico e filme termofórmável.	UNIDADE	40	R\$5,63	R\$225,20
255	TUBO EXTENSOR, COMPRIMENTO 2M, APLICAÇÃO OXIGENIOTERAPIA, EM PVC CRISTAL/SILICONIZADO, TRANSPARENTE, ESTÉRIL, EXTENSOR COM CONECTOR. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PÉTALA. DESCARTÁVEL.	UNIDADE	150	R\$14,42	R\$2.163,00
256	UMIDIFICADOR PARA OXIGENIO C/ FRASCO PLASTICO 250 ML S/ EXTENSAO.	UNIDADE	30	R\$25,42	R\$762,60
257	Valvula para Oxigênio c/ Fluxômetro	UNIDADE	10	R\$412,24	R\$4.122,40
258	Valvula para Oxigênio s/ Fluxômetro	UNIDADE	10	R\$394,36	R\$3.943,60
259	Vaselina Líquida 1000ml	LITRO	60	R\$33,19	R\$1.991,40
260	Vaselina solida , pote 500 gramas.	UNIDADE	5	R\$43,14	R\$215,70

III – MEDICAMENTOS CONTROLADOS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QUANT.	VL. UNIT	VL. TOTAL
01	ALFENTANILA 0,544MG/ML - 5ML	AMPOLA	100	R\$17,10	R\$1.710,00
02	ALPRAZOLAM 0,5MG	COMPRIMIDO	3000	R\$0,08	R\$240,00
03	ALPRAZOLAM 0,25MG	COMPRIMIDO	3000	R\$0,13	R\$390,00
04	ALPRAZOLAM 1MG	COMPRIMIDO	4000	R\$0,10	R\$400,00
05	AMITRIPTILINA, CLORIDRATO DE 10MG	COMPRIMIDO	2000	R\$0,22	R\$440,00
06	AMITRIPTILINA, CLORIDRATO DE 25MG	COMPRIMIDO	25000	R\$0,14	R\$3.500,00
07	BIPERIDENO 5MG/ML	AMPOLA	100	R\$1,46	R\$146,00
08	BIPERIDENO, CLORIDRATO DE 2MG	COMPRIMIDO	30000	R\$0,18	R\$5.400,00
09	BROMAZEPAM 6MG	COMPRIMIDO	5000	R\$0,11	R\$550,00



10	CARBAMAZEPINA 200MG	COMPRIMIDO	30000	R\$0,28	R\$8.400,00
11	CARBAMAZEPINA 20MG/ML, FRASCO C/100ML	FRASCO	200	R\$8,11	R\$1.622,00
12	CARBAMAZEPINA 400 MG	COMPRIMIDO	1000	R\$0,50	R\$500,00
13	CARBONATO DE LÍTIO 300MG	COMPRIMIDO	2000	R\$0,30	R\$600,00
14	CITALOPRAM 20MG	COMPRIMIDO	1000	R\$0,13	R\$130,00
15	CLOBAZAM 10MG	COMPRIMIDO	900	R\$0,36	R\$324,00
16	CLOBAZAM 20MG	COMPRIMIDO	900	R\$0,63	R\$567,00
17	CLOMIPRAMINA, CLORIDRATO DE 10MG	COMPRIMIDO	1200	R\$0,32	R\$384,00
18	CLOMIPRAMINA, CLORIDRATO DE 25MG	COMPRIMIDO	1200	R\$0,70	R\$840,00
19	CLONAZEPAM SOLUÇÃO ORAL 2,5 MG/ML	FRASCO	500	R\$1,76	R\$880,00
20	CLONAZEPAM 0,5MG	COMPRIMIDO	12000	R\$0,06	R\$720,00
21	CLONAZEPAM 2MG	COMPRIMIDO	18000	R\$0,06	R\$1.080,00
22	CLORPROMAZINA 5MG/ML – 5ML	AMPOLA	200	R\$0,70	R\$140,00
23	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO DE 100MG	COMPRIMIDO	18000	R\$0,29	R\$5.220,00
24	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO DE 25MG	COMPRIMIDO	6000	R\$0,22	R\$1.320,00
25	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO DE SOLUÇÃO ORAL 40MG/ML, FRASCO DE 20ML.	FRASCO	200	R\$3,86	R\$772,00
26	CLOXAZOLAM 2MG	COMPRIMIDO	1000	R\$0,70	R\$700,00
27	DIAZEPAM 5MG	COMPRIMIDO	20000	R\$0,05	R\$1.000,00
28	DIAZEPAM 10MG	COMPRIMIDO	15000	R\$0,06	R\$900,00
29	DIAZEPAM 10MG/ML – 1ML	AMPOLA	3000	R\$0,52	R\$1.560,00
30	FENITOÍNA 50MG/5ML	AMPOLA	100	R\$2,78	R\$278,00
31	FENITOÍNA SÓDICA 100MG	COMPRIMIDO	5000	R\$0,15	R\$750,00
32	FENOBARBITAL 100MG	COMPRIMIDO	15000	R\$0,10	R\$1.500,00
33	FENOBARBITAL SOLUÇÃO ORAL 40MG/ML, FRASCO C/20ML	FRASCO	300	R\$2,48	R\$744,00
34	FENOBARBITAL 200MG/ML – 1ML	AMPOLA	200	R\$1,38	R\$276,00
35	FENTANILA, CITRATO DE 50MCG/ML – 10ML	AMPOLA	200	R\$4,96	R\$992,00
36	FLUFENAZINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 25MG/ML - AMPOLA C/ 1ML	AMPOLA	200	R\$3,41	R\$682,00
37	Flumazenil – 0,1 mg/ml, solução injetável, ampola com 5 ml	AMPOLA	30	R\$7,70	R\$231,00
38	FLUOXETINA, CLORIDRATO DE 20MG	COMPRIMIDO	20000	R\$0,10	R\$2.000,00
39	GABAPENTINA 300MG	COMPRIMIDO	300	R\$0,34	R\$102,00
40	HALOPERIDOL 1MG	COMPRIMIDO	5000	R\$0,11	R\$550,00
41	HALOPERIDOL 5MG	COMPRIMIDO	20000	R\$0,18	R\$3.600,00
42	HALOPERIDOL SOLUÇÃO ORAL 2MG/ML, FRASCO 20 ML.	FRASCO	300	R\$3,21	R\$963,00
43	HALOPERIDOL 5MG/ML – 1ML	AMPOLA	400	R\$1,99	R\$796,00
44	HALOPERIDOL 50MG/ML - 1ML	AMPOLA	100	R\$6,84	R\$684,00
45	IMIPRAMINA 25MG	COMPRIMIDO	6000	R\$0,29	R\$1.740,00
46	LEVODOPA + BENSERAZIDA 200MG + 50MG	COMPRIMIDO	500	R\$1,63	R\$815,00



47	LEVODOPA + CARBIDOPA 250MG + 25MG	COMPRIMIDO	500	R\$0,69	R\$345,00
48	LEVOMEPROMAZINA 100MG	COMPRIMIDO	3000	R\$0,62	R\$1.860,00
49	LEVOMEPROMAZINA 25MG	COMPRIMIDO	3000	R\$0,31	R\$930,00
50	LEVOMEPROMAZINA 4% SOLUÇÃO ORAL, FRASCO C/20 ML	FRASCO	100	R\$6,84	R\$684,00
51	LEVOMEPROMAZINA 5MG/ML	AMPOLA	100	R\$0,00	R\$0,00
52	MIDAZOLAM 5MG/ML – 3ML	AMPOLA	300	R\$6,16	R\$1.848,00
53	MORFINA, SULFATO DE 0,2MG/ML – 1ML	AMPOLA	100	R\$4,19	R\$419,00
54	MORFINA, SULFATO DE 10MG/ML – 1ML	AMPOLA	600	R\$2,57	R\$1.542,00
55	NALOXONA 0,4MG/ML – 1ML	AMPOLA	100	R\$5,56	R\$556,00
56	NITRAZEPAM 5MG	COMPRIMIDO	3000	R\$0,22	R\$660,00
57	NORTRIPTILINA 25MG	COMPRIMIDO	2000	R\$0,36	R\$720,00
58	OXCARBAZEPINA 300MG	COMPRIMIDO	1500	R\$0,97	R\$1.455,00
59	PANCURÔNIO, BROMETO DE 2MG/ML – 2ML	AMPOLA	100	R\$0,00	R\$0,00
60	PARACETAMOL + CODEÍNA 500MG + 30MG	COMPRIMIDO	3000	R\$0,34	R\$1.020,00
61	PERICIAZINA, 10 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS, FR 20 ML	FRASCO	200	R\$9,96	R\$1.992,00
62	PERICIAZINA, 40 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS, FR 20 ML	FRASCO	200	R\$19,33	R\$3.866,00
63	PETIDINA, CLORIDRATO DE 50MG/ML – 2ML	AMPOLA	450	R\$2,00	R\$900,00
64	PROPOFOL 10MG/ML – 20ML	AMPOLA	20	R\$34,07	R\$681,40
65	RISPERIDONA, 1 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, COM PIPETA DOSADORA, FR 30 ML	FRASCO	300	R\$10,10	R\$3.030,00
66	RISPERIDONA 1MG	COMPRIMIDO	5000	R\$0,10	R\$500,00
67	RISPERIDONA 2MG	COMPRIMIDO	6000	R\$0,11	R\$660,00
68	RISPERIDONA 3MG	COMPRIMIDO	3000	R\$0,13	R\$390,00
69	SOLUÇÃO OFTÁLMICA ANESTÉSICA DE TETRACAÍNA+FENILEFRINA - 10ML	FRASCO	100	R\$5,15	R\$515,00
70	TIOPENTAL SÓDICO -AMPOLA 500MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO	20	R\$24,60	R\$492,00
71	TIORIDAZINA 100MG	COMPRIMIDO	2000	R\$1,10	R\$2.200,00
72	TIORIDAZINA 10MG	COMPRIMIDO	4500	R\$0,25	R\$1.125,00
73	TIORIDAZINA 50MG	COMPRIMIDO	4500	R\$0,60	R\$2.700,00
74	Tramadol, cloridrato de, 50 mg/ml, solução injetável, ampola com 2 ml	AMPOLA	1000	R\$1,07	R\$1.070,00
75	VALPROATO DE SÓDIO OU ÁCIDO VALPRÓICO 288 MG (EQUIVALENTE A 250MG ÁCIDO VALPRÓICO)	COMPRIMIDO	9000	R\$0,29	R\$2.610,00
76	VALPROATO DE SÓDIO OU ÁCIDO VALPRÓICO 576 MG (EQUIVALENTE A 500 MG ÁCIDO VALPRÓICO)	COMPRIMIDO	9000	R\$0,60	R\$5.400,00
77	VALPROATO DE SÓDIO OU ÁCIDO VALPRÓICO SOLUÇÃO ORAL OU XAROPE 57,624MG/ML (EQUIVALENTE A 50MG/ML), FRASCO C/100 ML	FRASCO	900	R\$3,11	R\$2.799,00



IV – MATERIAIS ODONTOLÓGICOS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QUANT.	VL. UNIT	VL. TOTAL
1	SISTEMA ADESIVO DENTAL, TIPO FOTOPOLIMERIZÁVEL, APLICAÇÃO PARA ESMALTE/ DENTINA	FRASCO	40	R\$ 70,44	R\$2.817,60
2	ANESTÉSICO ODONTOLÓGICO - MEPIVACAÍNA CLORIDRATO, APRESENTAÇÃO ASSOCIADA COM EPINEFRINA, DOSAGEM 2% + 1:100.000	TUBETE 1,80 ML	1300	R\$ 1,83	R\$2.379,00
3	ANESTÉSICO ODONTOLÓGICO - LIDOCAÍNA SEM VASO CONSTRICTOR	TUBETE 1,8 ML	1000	R\$ 1,83	R\$1.830,00
4	ANESTÉSICO ODONTOLÓGICO - LIDOCAÍNA COM ADRENALINA 1:100.000	TUBETE 1,8 ML	1000	R\$ 2,22	R\$2.220,00
5	ANESTÉSICO ODONTOLÓGICO - MEPIVACAÍNA COM ADRENALINA 1:100.000	TUBETE 1,8 ML	1000	R\$ 2,38	R\$2.380,00
6	ANESTÉSICO ODONTOLÓGICO - MEPIVACAÍNA 3% SEM VASO CONSTRICTOR	TUBETE 1,8 ML	1000	R\$ 2,17	R\$2.170,00
7	ANESTÉSICO ODONTOLÓGICO - PRILOCAÍNA COM FELIPRESSINA	TUBETE 1,8 ML	1000	R\$ 1,51	R\$1.510,00
8	AGULHA GENGIVAL CURTA,30G,BISEL TRIFACETADO,CANULA ALTAMENTE FLEXIVEL SILICONIZADA,ESTERELIZADA POR OXIDO ETILENO	CAIXA COM 50	30	R\$ 0,34	R\$10,20
9	ANESTÉSICO TÓPICO – BENZOCAÍNA 2%	PACOTE 12G	30	R\$ 6,56	R\$196,80
10	CIMENTO IONÔMERO VIDRO, TIPO RESTAURADOR E FOTOPOLIMERIZÁVEL, COMPOSIÇÃO PÓ IONÔMERO VIDRO/ATIVADOR/PRIMER/GLOSS ACABAMENTO, APLICAÇÃO DENTÍSTICA.	CONJUNTO	20	R\$ 7,46	R\$149,20
11	PONTA SHOFU 248 PERA	UNIDADE	30	R\$ 8,82	R\$264,60
12	DESSENSIBILIZADOR DENTINÁRIO DE DUPLA AÇÃO	CONJUNTO	40	R\$ 23,50	R\$940,00
13	FILME RADIOGRAFIA - ODONTOLÓGICO, TIPO PERIAPICAL SIMPLES, TIPO USO ADULTO, COMPRIMENTO 4 CM, LARGURA 3 CM	CAIXA 150,00 UN	10	R\$ 138,32	R\$1.383,20
14	FIXADOR DENTAL, COMPOSIÇÃO ÁGUA, SULFATO DE ALUMÍNIO, TIOSSULFATO DE AMÔNIO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, USO ODONTOLÓGICO, APLICAÇÃO PROCESSAMENTO MANUAL FILMES DENTAIS INTRAORAIS	FRASCO 475,00 ML	30	R\$ 17,54	R\$526,20
15	FLUOR, TIPO ESPUMA, SABOR AROMATIZADA, CONCENTRAÇÃO 1,23 PER, ÍNDICE ACIDEZ 3.5 PH	UNIDADE	50	R\$ 4,79	R\$239,50
16	FLUOR GEL NEUTRO – FLUORETO DE SÓDIO 2%	FRASCO 200 ML	100	R\$ 8,26	R\$826,00
17	FLUOR GELACIDULADO – FLUORETO FOSFATADO ACIDULADO 1,23	FRASCO 200 ML	100	R\$ 3,99	R\$399,00
18	RESINA COMPOSTA, TIPO FOTOPOLIMERIZÁVEL COM NANOPARTÍCULA, COMPONENTES BIS- GMA URETANO, BISFENOL-A, DIMETACRILATO ETOXIL A, APLICAÇÃO RESTAURAÇÃO EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, COR A1 –	SERINGA ODONTOLÓGIC A 4G	30	R\$ 76,76	R\$2.302,80
19	RESINA COMPOSTA, TIPO FOTOPOLIMERIZÁVEL COM NANOPARTÍCULA, COMPONENTES BIS- GMA URETANO,	SERINGA ODONTOLÓGIC A 4G	40	R\$ 57,30	R\$2.292,00



	BISFENOL-A, DIMETACRILATO ETOXIL A, APLICAÇÃO RESTAURAÇÃO EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, COR A2 –				
20	RESINA COMPOSTA, TIPO FOTOPOLIMERIZÁVEL COM NANOPARTÍCULA, COMPONENTES BIS- GMA URETANO, BISFENOL-A, DIMETACRILATO ETOXIL A, APLICAÇÃO RESTAURAÇÃO EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, COR A3 –	SERINGA ODONTOLÓGICA 4G	40	R\$ 27,99	R\$1.119,60
21	RESINA COMPOSTA, TIPO FOTOPOLIMERIZÁVEL COM NANOPARTÍCULA, COMPONENTES BIS- GMA URETANO, BISFENOL-A, DIMETACRILATO ETOXIL A, APLICAÇÃO RESTAURAÇÃO EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, COR B1 –	SERINGA ODONTOLÓGICA 4G	40	R\$ 51,15	R\$2.046,00
22	RESINA COMPOSTA, TIPO FOTOPOLIMERIZÁVEL COM NANOPARTÍCULA, COMPONENTES BIS- GMA URETANO, BISFENOL-A, DIMETACRILATO ETOXIL A, APLICAÇÃO RESTAURAÇÃO EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, COR B2 –	SERINGA ODONTOLÓGICA 4G	40	R\$ 37,87	R\$1.514,80
23	RESINA COMPOSTA, TIPO FOTOPOLIMERIZÁVEL COM NANOPARTÍCULA, COMPONENTES BIS- GMA URETANO, BISFENOL-A, DIMETACRILATO ETOXIL A, APLICAÇÃO RESTAURAÇÃO EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, COR B3 –	SERINGA ODONTOLÓGICA 4G	30	R\$ 112,78	R\$3.383,40
24	RESINA COMPOSTA, TIPO FOTOPOLIMERIZÁVEL COM NANOPARTÍCULA, COMPONENTES BIS- GMA URETANO, BISFENOL-A, DIMETACRILATO ETOXIL A, APLICAÇÃO RESTAURAÇÃO EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, COR OA3 –	SERINGA ODONTOLÓGICA 4G	30	R\$ 95,80	R\$2.874,00
25	MÁSCARA DESCARTÁVEL COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A N95	UNIDADE	1200	R\$ 3,46	R\$4.152,00
26	RESINA COMPOSTA, TIPO FOTOPOLIMERIZÁVEL, MICROHÍBRIDA , COR A2 –	SERINGA ODONTOLÓGICA 4G	40	R\$ 34,44	R\$1.377,60
27	RESINA COMPOSTA, TIPO FOTOPOLIMERIZÁVEL, MICROHÍBRIDA , COR A3 –	SERINGA ODONTOLÓGICA 4G	40	R\$ 29,45	R\$1.178,00
28	RESINA COMPOSTA, TIPO FOTOPOLIMERIZÁVEL, MICROHÍBRIDA , COR B2 –	SERINGA ODONTOLÓGICA 4G	40	R\$ 16,83	R\$673,20
29	POSICIONADOR FILME RADIOGRÁFICO, ESTERILIDADE ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE, USO ADULTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM 4 INDICADORES CADA KIT, APLICAÇÃO ODONTOLOGIA	CONJUNTO	10	R\$ 53,01	R\$530,10
30	POSICIONADOR FILME RADIOGRÁFICO, ESTERILIDADE ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE, USO INFANTIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM 4 INDICADORES CADA KIT, APLICAÇÃO ODONTOLOGIA	CONJUNTO	10	R\$ 103,05	R\$1.030,50
31	RESINA DE BAIXA VISCOSIDADE, COM TECNOLOGIA DE NANOPARTÍCULA, COR A2 –	SERINGA ODONTOLÓGICA 2G	20	R\$ 23,47	R\$469,40
32	RESINA DE BAIXA VISCOSIDADE, COM TECNOLOGIA DE NANOPARTÍCULA, COR A3 –	SERINGA ODONTOLÓGICA	20	R\$ 35,84	R\$716,80



		A 2G			
33	RESINA DE BAIXA VISCOSIDADE, COM TECNOLOGIA DE NANOPARTÍCULA, COR B2 –	SERINGA ODONTOLÓGICA 2G	20	R\$ 60,67	R\$1.213,40
34	RESINA DE BAIXA VISCOSIDADE, COM TECNOLOGIA DE NANOPARTÍCULA, COR OA3 –	SERINGA ODONTOLÓGICA 2G	20	R\$ 59,56	R\$1.191,20
35	REVELADOR RADIOGRAFIA, APLICAÇÃO PROCESSAMENTO MANUAL FILMES DENTAIS INTRAORAIIS	FRASCO 475,00 ML	20	R\$ 13,81	R\$276,20
36	SELANTE PARA FÓSSULAS E FISSURAS, TIPO FOTOPOLIMERIZÁVEL COM FLÚOR, COMPONENTES 5 SERINGAS DE SELANTE COM 2G CADA + 1 SERINGA CON, OPACIDADE MATIZADO	CONJUNTO	20	R\$ 15,14	R\$302,80
37	PASTILHAS EVIDENCIADORAS DE PLACA BACTERIANA, USO ODONTOLÓGICO.	BLISTER COM 60 UN	30	R\$ 0,18	R\$5,40
38	LIXA ODONTOLÓGICA, MATERIAL POLIÉSTER, COMPRIMENTO 170 MM, APRESENTAÇÃO MÉDIA FINA, APLICAÇÃO ACABAMENTO RESTAURAÇÕES EM RESINA – QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 3M -	CAIXA UN 150,00	50	R\$ 7,86	R\$393,00
39	MICRO APLICADOR DESCARTÁVEL ODONTOLÓGICO	CAIXA UNIDADES 100	200	R\$ 8,26	R\$1.652,00
40	ÁCIDO FOSFÓRICO 37% USO ODONTOLÓGICO	PACOTE SERINGAS 03 2,5ML	50	R\$ 4,26	R\$213,00
41	ALGODÃO EM ROLETE – QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A CREMER	PACOTE COM 100G	1000	R\$ 2,65	R\$2.650,00
42	SUGADOR PLÁSTICO DESCARTÁVEL DE USO ODONTOLÓGICO	EMBALAGEM COM UNIDADES 40	500	R\$ 7,93	R\$3.965,00
43	SUGADOR CIRÚRGICO ESTERIL DESCARTÁVEL DE USO ODONTOLÓGICO	CAIXA COM UNIDADES 20	150	R\$ 28,85	R\$4.327,50
44	PASTA PARA POLIMENTO DE RESINA DE GRANULAÇÃO FINA	EMBALAGEM COM SERINGAS COM 2 4G	100	R\$ 21,89	R\$2.189,00
45	LUVA CIRURGICA ESTÉRIL Nº 7,5	UNIDADE	200	R\$ 1,81	R\$362,00
46	LUVA CIRURGICA ESTÉRIL Nº8,0	UNIDADE	200	R\$ 1,90	R\$380,00
47	LUVA CIRURGICA ESTÉRIL Nº7,0	UNIDADE	200	R\$ 1,68	R\$336,00
48	CIMENTO PARA PREENCHIMENTO TEMPORÁRIO DE CAVIDADE DENTÁRIA A BASE DE ÓXIDO DE ZINCO/SULFATO DE ZINCO	PACOTE COM 20G	200	R\$ 11,52	R\$2.304,00
49	GESSO TIPO II	1KG	100	R\$ 6,26	R\$626,00
50	PEDRA POMES EXTRA FINA PARA USO ODONTOLÓGICO	FRASCO COM 100G	20	R\$ 10,20	R\$204,00
51	CIMENTO DE HODRÓXICO DE CÁLCIO UTILIZADO PARA CIMENTAÇÃO DE CANAIS E CAPEAMENTO PULPAR	CAIXA COM 13G DE BASE E 11G DE CATALIZADOR	24	R\$ 24,81	R\$595,44
52	PONTA DIAMANTADA 1014	UNIDADE	80	R\$ 2,44	R\$195,20
53	PONTA DIAMANTADA 1012	UNIDADE	80	R\$ 2,56	R\$204,80
54	PONTA DIAMANTADA 1015	UNIDADE	80	R\$ 2,05	R\$164,00
55	PONTA DIAMANTADA 1016	UNIDADE	80	R\$ 2,57	R\$205,60



56	PONTA DIAMANTADA 1014 HL	UNIDADE	80	R\$ 1,42	R\$113,60
57	PONTA DIAMANTADA 1016 HL	UNIDADE	80	R\$ 1,62	R\$129,60
58	PONTA DIAMANTADA 2200	UNIDADE	80	R\$ 3,93	R\$314,40
59	PONTA DIAMANTADA 3195FF	UNIDADE	80	R\$ 3,45	R\$276,00
60	PONTA DIAMANTADA 3118	UNIDADE	80	R\$ 1,38	R\$110,40
61	PONTA DIAMANTADA 1033	UNIDADE	80	R\$ 2,34	R\$187,20
62	PONTA DIAMANTADA 1035	UNIDADE	80	R\$ 2,40	R\$192,00
63	PONTA DIAMANTADA 1112F	UNIDADE	80	R\$ 1,81	R\$144,80
64	PONTA DIAMANTADA 3207G	UNIDADE	80	R\$ 2,24	R\$179,20
65	PONTA DIAMANTADA 3216FF	UNIDADE	80	R\$ 3,67	R\$293,60
66	PONTA DIAMANTADA 710F	UNIDADE	60	R\$ 22,72	R\$1.363,20
67	PONTA SHOFU 241 PONTA DE LÁPIS	UNIDADE	50	R\$ 15,56	R\$778,00
68	PONTA SHOFU 247 ESPERICA	UNIDADE	50	R\$ 8,41	R\$420,50
69	AVENTAL MANGA LONGA TNT COM ELÁSTICO E TIRAS DE POLIPROPILENO NÃO ESTÉRIL HIPOALÉRGICO E ATÓXICO	PACOTE COM 10 UN	150	R\$ 6,30	R\$945,00
70	FITA MATRIZ DE AÇO INOXIDÁVEL TIPO IN LOCO, COMPRIMENTO 50 CM, ESPESSURA 0,10 MM, LARGURA 7 MM, APLICAÇÃO RESTAURAÇÃO DE AMÁLGAMA	UNIDADE	80	R\$ 1,76	R\$140,80
71	FITA MATRIZ DE AÇO INOXIDÁVEL, TIPO IN LOCO, COMPRIMENTO 50 CM, ESPESSURA 0,10 MM, LARGURA 5 MM, APLICAÇÃO RESTAURAÇÃO DE AMÁLGAMA	UNIDADE	80	R\$ 2,20	R\$176,00
72	ÓXIDO DE ZINCO USO ODONTOLÓGICO	FRASCO 20G	80	R\$ 3,66	R\$292,80
73	EUGENOL USO ODONTOLÓGICO	FRASCO 20ML	80	R\$ 9,71	R\$776,80
74	PAPEL CARBONO PARA ARTICULAÇÃO	LIVRETO COM 12 FOLHAS	80	R\$ 2,05	R\$164,00
75	OTOSPORIN	FRASCO 10ML	20	R\$ 13,94	R\$278,80
76	CLOREXIDINA 2%	FRASCO COM 100ML	100	R\$ 2,87	R\$287,00
77	CUNHA DE MADEIRA ANATÔMICA SORTIDA	EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	50	R\$ 9,38	R\$469,00
78	ROLO PARA ESTERILIZAÇÃO 20CM X 100M (PAPEL GRAU)	UNIDADE	25	R\$ 98,75	R\$2.468,75
79	ROLO PARA ESTERILIZAÇÃO 25CM X 100M (PAPEL GRAU)	UNIDADE	25	R\$ 103,75	R\$2.593,75
80	INDICADOR QUÍMICO CLASSE 4, SISTEMA PARA IDENTIFICAÇÃO DE ESTERILIZAÇÃO	CAIXA COM 500 TIRAS	100	R\$ 1,70	R\$170,00
81	ÁGUA DESTILADA, ASPECTO FÍSICO ESTÉRIL E APIROGÊNICA	GALÃO 5L	300	R\$ 3,13	R\$939,00
82	AFASTADOR LABIAL ADULTO PARA ISOLAMENTO BUCAL, BEM COMO PARA REALIZAÇÃO DE FOTOGRAFIAS INTRABUCAIS. FABRICADOS EM POLICARBONATO	UNIDADE	50	R\$ 12,04	R\$602,00
83	AFASTADOR LABIAL INFANTIL PARA ISOLAMENTO BUCAL, BEM COMO PARA REALIZAÇÃO DE FOTOGRAFIAS INTRABUCAIS. FABRICADOS EM POLICARBONATO	UNIDADE	50	R\$ 8,22	R\$411,00
84	ESCOVA DE ROBSON PARA PROFILAXIA RETA	UNIDADE	100	R\$ 1,22	R\$122,00



	PARA CONTRA-ÂNGULO				
85	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA ALTA ROTAÇÃO, CONTRA ÂNGULO MICROMOTOR E PEÇA RETA COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A KAVO	FRASCO 250 ML	30	R\$ 16,09	R\$482,70
86	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO ATÓXICA, TIPO AMBIDESTRA, TIPO USO DESCARTÁVEL, MODELO FORMATO ANATÔMICO	CAIXA COM 100 UNIDADES	400	R\$ 1,16	R\$464,00
87	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO PEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO ATÓXICA, TIPO AMBIDESTRA, TIPO USO DESCARTÁVEL, MODELO FORMATO ANATÔMICO	CAIXA COM 100 UNIDADES	400	R\$ 1,16	R\$464,00
88	MÁSCARA DESCARTÁVEL TRIPLA COM ELÁSTICO	CAIXA COM 50 UNIDADES	400	R\$ 0,47	R\$188,00
89	TOUCA DESCARTÁVEL PARA COBRIR O CABELO E EVITAR POSSÍVEIS CONTAMINAÇÕES	PACOTE COM 100 UNIDADES	100	R\$ 21,14	R\$2.114,00
90	TIRA DE POLIESTER PARA OBTURAÇÕES EM RESINA E SILICATO	CAIXA 50 TIRAS	50	R\$ 2,90	R\$145,00
91	LÂMINA BISTURI, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO Nº 15, TIPO DESCARTÁVEL	CAIXA COM 100 UNIDADES	40	R\$ 36,00	R\$1.440,00
92	ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO 70% (70°GL), APRESENTAÇÃO LÍQUIDO	FRASCO 1L	150	R\$ 7,80	R\$1.170,00
93	SUORTE PARA COLETOR DE PERFURO-CORTANTES 3L EM METAL	UNIDADE	10	R\$ 10,21	R\$102,10
94	FIO DENTAL 500M	UNIDADE	20	R\$ 9,65	R\$193,00
95	SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA TÓPICA	FRASCO COM 10ML	12	R\$ 12,60	R\$151,20
96	ALGINATO TIPO II PRESA NORMAL	EMBALAGEM COM 454 G	100	R\$ 12,85	R\$1.285,00
97	ESPÁTULA PARA GESSO	UNIDADE	10	R\$ 5,23	R\$52,30
98	HIDRÓXIDO DE CALCIO P.A.	FRASCO 10G	20	R\$ 5,87	R\$117,40
99	ENXAGUATÓRIO BUCAL SEM ÁLCOOL	FRASCO 1L	50	R\$ 11,37	R\$568,50
100	GLUTARALDEÍDO, APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO A 2%, INDICAÇÃO COM PÓ ATIVADOR PARA 28 DIAS	FRASCO 5L	100	R\$ 19,91	R\$1.991,00
101	OCULOS DE PROTEÇÃO- UVEX	UNIDADE	30	R\$ 27,00	R\$810,00
102	CIMENTO DE ZINCO- LÍQUIDO	FRASCO CONTENDO 10ML	10	R\$ 14,35	R\$143,50
103	CIMENTO DE ZINCO - PÓ	FRASCO 28G	10	R\$ 13,85	R\$138,50
104	GESSO TIPO III	1KG	40	R\$ 10,36	R\$414,40
105	PAPEL TOALHA MULTIUSO COM 3 DOBRAS 22,5X21CM COM 1000 FOLHAS	UNIDADE	100	R\$ 10,22	R\$1.022,00
106	ALGODÃO 500G	UNIDADE	80	R\$ 14,10	R\$1.128,00



107	COMPRESSA CIRURGICA ESTÉRIL DE GAZE HIDRÓFILA 7,5X7,5 9 FIOS PCT 10 UND	UNIDADE	350	R\$ 5,19	R\$1.816,50
108	FIO DE SUTURA NÃO ABSORVÍVEL DE SEDA 3.0	CAIXA COM 24 ENVELOPES	80	R\$ 29,50	R\$2.360,00
109	FITA PARA AUTOCLAVE -ROLO 30M X 19MM	UNIDADE	200	R\$ 4,64	R\$928,00
110	ESCOVA DENTAL ADULTO	UNIDADE	1800	R\$ 0,87	R\$1.566,00
111	AMALGAMA EM CÁPSULA, LIGA SEM A FASE GAMA 2	EMBALAGEM 50 CAPSULAS	100	R\$ 9,00	R\$900,00
112	MOLDEIRA ADULTA	KIT	15	R\$ 49,88	R\$748,20
113	LIXA DE AMÁLGAMA 4MM	EMBALAGEM 12 UN	100	R\$ 5,35	R\$535,00
114	SPRAY REFRIGERANTE PARA DIAGNÓSTICO - USO ENDODÔNTICO	FRASCO 200ML	30	R\$ 20,49	R\$614,70
115	COMPRESSA CIRÚRGICA DE GAZE HODRÓFILA EMBALAGEM COM 500 UNIDADES DE 7,5X7,5 CM CADA	EMBALAGEM COM 500 UNIDADES	350	R\$ 15,61	R\$5.463,50
116	MATERIAL PARA DESINFECÇÃO DE CANAL RADICULAR A BASE DE TRICRESOL FORMALINA	FRASCO COM 10ML	20	R\$ 5,55	R\$111,00
117	MATERIAL PARA MUMIFICAÇÃO DA POLPA DENTAL A BASE DE FORMACRESOL	FRASCO COM 10ML	20	R\$ 6,47	R\$129,40
118	LIXA DE AMÁLGAMA 6MM	EMBALAGEM COM 12 UN	80	R\$ 10,24	R\$819,20
119	SOLUÇÃO DE MILTON USO ODONTOLÓGICO	FRASCO COM 1 LITRO	80	R\$ 15,00	R\$1.200,00
120	ABAIXADOR DE MADEIRA PARA LÍNGUA	PACOTE COM 100 UM	80	R\$ 3,97	R\$317,60
121	ESPÁTULA PARA ALGINATO PLÁSTICA	UNIDADE	15	R\$ 1,56	R\$23,40
122	BROQUEIRO ESTERELIZÁVEL DE ALUMÍNIO PARA 15 PONTAS DIAMANTADAS	UNIDADE	50	R\$ 14,95	R\$747,50
123	ÁCIDO FLUORÍDRICO A 10%	EMBALAGEM COM 1 SERINGA 2,5ML	20	R\$ 17,40	R\$348,00
124	ESPELHO BUCAL N°5 COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A DUFLEX	UNIDADE	100	R\$ 4,84	R\$484,00
125	CABO PARA ESPELHO BUCAL	UNIDADE	100	R\$ 6,04	R\$604,00
126	Estojo inox perfurado 26x12x6	UNIDADE	15	R\$ 170,00	R\$2.550,00
127	BABADOR IMPERMEÁVEL CAMADA DUPLA PAPEL E PLÁSTICO COM 33X44CM COM 100	PACOTE	100	R\$ 21,82	R\$2.182,00
128	COLETOR PARA PERFURO CORTANTES DE PAPELÃO E POLIETILENO COM 3L	EMBALAGEM COM 01 UN	150	R\$ 5,11	R\$766,50
129	MANDRIL PARA CONTRA-ÂNGULO EM INOX	EMBALAGEM COM 01 UN	30	R\$ 5,22	R\$156,60
130	AFASTADOR LABIAL FRONTAL PARA ESTÉTICA AUTO-SUSTENTÁVEL DESCARTÁVEL. COMPOSTO COM ELASTÔMERO TERMOPLÁSTICO E POLIPROPILENO. ISENTO DE LÁTEX.	CAIXA COM 01 UN	150	R\$ 8,98	R\$1.347,00
131	CUBA DE BORRACHA PARA ALGINATO	EMBALAGEM COM 01 UN	20	R\$ 7,02	R\$140,40
132	PEDRA PARA AFIAR INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS	UNIDADE	10	R\$ 38,52	R\$385,20
133	DETERGENTE ENZIMÁTICO	EMBALAGEM COM 1L	60	R\$ 26,56	R\$1.593,60
134	SUPORTE PARA COLETOR DE PERFURO-CORTANTES 3L EM METAL	UNIDADE	10	R\$ 2,20	R\$22,00
135	SONDA CLÍNICA EXPLORADORA N°5	UN	80	R\$ 6,55	R\$524,00



Prefeitura Municipal de
TRACUNHAÉM

O trabalho continua!

"Feliz é a nação cujo Deus é o Senhor" SL 33:12

136	PINÇA CLINICA PARA ALGODÃO	UN	80	R\$ 13,46	R\$1.076,80
137	ESPÁTUNA HOLLEMBACK	UN	80	R\$ 47,76	R\$3.820,80
138	ESPÁTULA PARA RESINA	UN	60	R\$ 55,54	R\$3.332,40
139	SERINGA CARPULE	UN	80	R\$ 31,30	R\$2.504,00
140	MATRIZ TOFFLEMIRE	UN	80	R\$ 29,53	R\$2.362,40
141	CABO PARA ESPELHO ODONTOLÓGICO	UN	80	R\$ 4,59	R\$367,20
142	CALCADOR WARD N°1	UN	30	R\$ 6,99	R\$209,70
143	CALCADOR WARD N°2	UN	30	R\$ 6,60	R\$198,00
144	CALCADOR WARD N°3	UN	30	R\$ 6,81	R\$204,30
145	BRUNIDOR DUPLO N° 1	UN	30	R\$ 4,33	R\$129,90
146	BRUNIDOR DUPLO N° 2	UN	30	R\$ 8,21	R\$246,30
147	BRUNIDOR DUPLO N° 3	UN	30	R\$ 7,28	R\$218,40
148	FORCEPS 150	UN	30	R\$ 28,17	R\$845,10
149	FORCEPS 151	UN	30	R\$ 47,00	R\$1.410,00
150	FORCEPS 69	UN	30	R\$ 47,80	R\$1.434,00
151	FORCEPS 65	UN	30	R\$ 47,40	R\$1.422,00
152	FORCEPS 18R	UN	30	R\$ 47,36	R\$1.420,80
153	FORCEPS 18L	UN	30	R\$ 47,00	R\$1.410,00
154	FORCEPS 17	UN	30	R\$ 47,32	R\$1.419,60
155	FORCEPS 16	UN	30	R\$ 48,76	R\$1.462,80
156	ALAVANCA SELDIN RETA	UN	30	R\$ 16,64	R\$499,20
157	ALAVANCA SELDIN CURVA DIREITA	UN	30	R\$ 24,83	R\$744,90
158	ALAVANCA SELDIN CURVA ESQUERDA	UN	30	R\$ 24,83	R\$744,90
159	PORTA AGULHA MATHIEU	UN	30	R\$ 32,00	R\$960,00
160	TESOURA RETA 15CM	UN	30	R\$ 22,97	R\$689,10
161	TESOURA CURVA ROMBA	UN	30	R\$ 2,21	R\$66,30
162	PINÇA ADSON COM DENTE	UN	80	R\$ 8,70	R\$696,00
163	CINZEL RETO	UN	10	R\$ 49,90	R\$499,00
164	CINZEL CANELADO	UN	10	R\$ 31,18	R\$311,80
165	SACA BROCA	UN	10	R\$ 24,92	R\$249,20
166	SONDA EXPLORADORA N°47	UN	80	R\$ 6,28	R\$502,40
167	APLICADOR DE HIRÓXIDO DE CÁLCIO	UN	40	R\$ 9,93	R\$397,20
168	CURETA PERIODONTAL FOICE MCCALL N°10-1	UN	40	R\$ 14,00	R\$560,00
169	POTEN DAPEN VIDRO	UN	40	R\$ 3,66	R\$146,40
170	PLACA DE VIDRO	UN	40	R\$ 8,57	R\$342,80
171	MARTELO CIRÚRGICO	UN	10	R\$ 30,77	R\$307,70
172	SINDESMÓTOMO	UN	40	R\$ 9,13	R\$365,20
173	PORTA AMÁLGAMA PLÁSTICO	UN	20	R\$ 13,62	R\$272,40
174	BANDEJA INOX 20X17X1,5	UN	30	R\$ 96,40	R\$2.892,00
175	ESTOJO INOX 26X12X06	UN	25	R\$ 170,00	R\$4.250,00
176	ESPÁTULA 24	UN	100	R\$ 7,94	R\$794,00



177	ESTOJO PERFURADO INOX 26X12X06 CM	UNIDADE	10	R\$ 170,00	R\$1.700,00
178	ESTOJO PERFURADO INOX 32X16X08 CM	UNIDADE	10	R\$ 147,50	R\$1.475,00
179	Tambor cirúrgico inox 29 cm x 29	UNIDADE	30	R\$ 14,53	R\$435,90
180	Pinceta plástica 500 ml	UNIDADE	50	R\$ 3,58	R\$179,00
181	PINÇA ADSON sem DENTE	UN	60	R\$ 15,58	R\$934,80
182	CABO DO BISTURI Nº 3	UND	50	R\$ 10,22	R\$511,00
183	CABO DE BISTURI Nº5	UND	50	R\$ 11,25	R\$562,50

V – MATERIAIS LABORATÓRIO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QUANT.	VL. UNIT	VL. TOTAL
1	GLICOSE MONOREAGENT+B3:C64E	KIT -M 500ML - 500 TESTES	50	R\$ 37,25	R\$1.862,50
2	COLESTEROL TOTAL	KIT -M 200ML - 200 TESTES	50	R\$ 35,79	R\$1.789,50
3	ACIDO URICO MONORREAGENTE ENZIMÁTICO	KIT -M 200ML - 200 TESTES	50	R\$ 56,99	R\$2.849,50
4	UREIA ENZIMÁTICA	KIT -M 500ML - 500 TESTES	50	R\$ 87,44	R\$4.372,00
5	CREATININA CINÉTICA	KIT -M 200ML - 200 TESTES	50	R\$ 33,61	R\$1.680,50
6	TRANSAMINASE (TGO) CINÉTICO	KIT -M 100ML - 100 TESTES	50	R\$ 93,94	R\$4.697,00
7	TRANSAMINASE (TGP) CINÉTICO	KIT -M 100ML - 100 TESTES	50	R\$ 59,99	R\$2.999,50
8	LATEX (COMPLETO) 2,0ML	KIT - 100 TESTES	50	R\$ 45,00	R\$2.250,00
9	PCR (COMPLETO) 2,0ML	KIT-100 TESTES	50	R\$ 76,45	R\$3.822,50
10	ANTI A	KIT	12	R\$ 30,25	R\$363,00
11	ANTI B	KIT	12	R\$ 26,45	R\$317,40
12	ANTI D (IGG + IGM)	KIT	12	R\$ 40,00	R\$480,00
13	PAPEL FILTRO 9CM	PCT COM 100UN	30	R\$ 3,18	R\$95,40
14	Garrote prêmio/tam. Adulto	UND	50	R\$ 18,00	R\$900,00
15	BANDAGEM ESTOPE	CX COM 500 UN	40	R\$ 13,85	R\$554,00
16	TUBO CAPILAR SEM HEPARINA	PCT COM 500 UN	40	R\$ 21,19	R\$847,60
17	ANTI COAGULANTE EDTA	Frasco com aproximadament e 250ml	30	R\$ 9,60	R\$288,00
18	ANTI COAGULANTE FLUORETO	Frasco com aproximadament e 250mL	30	R\$ 5,80	R\$174,00
19	CORANTE RÁPIDO HEMATOLÓGICO 500 ML	CAIXA COM 03 UN	15	R\$ 20,25	R\$303,75
20	BETA HCG STRIP 25M	CX COM 100 TIRAS	60	R\$ 96,77	R\$5.806,20



21	PLACA DE KLINE COM 12 ESCAVAÇÕES. DIMENSÃO: 60 x 80mm; espessura: 5mm, cavidades com 16mm de diâmetro e 1,8 - 2.2mm de profundidade	UND	15	R\$ 21,89	R\$328,35
22	TUBOS DE ENSAIO: 12 X 75	PCT COM 500 UN	40	R\$ 56,93	R\$2.277,20
23	TUBO A VÁCUO COM GEL SEPARADOR 5ml COM TAMPÃO MARELA	UND	1500	R\$ 1,09	R\$1.635,00
24	CÂMARA DE NEWBAUER ESPELHADA	UND	5	R\$ 211,14	R\$1.055,70
25	LAMINULA PARA CÂMARA DE NEWBAUER 20X26MM	CX COM 10 UM - 50 poços	10	R\$ 14,12	R\$141,20
26	ESCOVA PARA LAVAGEM DE TUBOS P e M	UND	15	R\$ 5,00	R\$75,00
27	ÓLEO DE IMERSÃO DE 100ML	UND	20	R\$ 20,01	R\$400,20
28	LUGOL DE 1L 2%	FRASCO	10	R\$ 91,00	R\$910,00
29	AZUL DE METILENO	FRASCO 500ML	5	R\$ 71,68	R\$358,40
30	FUCINA DE GAN	FRASCO 500ML	5	R\$ 25,52	R\$127,60
31	ALCOOL ACÍDICO DE 1L	FRASCO	12	R\$ 29,08	R\$348,96
32	FITA DE URINA	CX COM 100 TIRAS REAGENTES	60	R\$ 62,14	R\$3.728,40
33	PIPETA AUTOMÁTICA DE 20UI - volume fixo	UN	10	R\$ 147,45	R\$1.474,50
34	PIPETA AUTOMÁTICA DE 50 UI - volume fixo	UN	10	R\$ 115,20	R\$1.152,00
35	PIPETA AUTOMÁTICA DE 100 UI - volume fixo	UN	10	R\$ 318,80	R\$3.188,00
36	PIPETA AUTOMÁTICA DE 500 UI - volume fixo	UN	10	R\$ 95,66	R\$956,60
37	PIPETA AUTOMÁTICA DE 1.0 UI - volume fixo	UN	10	R\$ 142,51	R\$1.425,10
38	PIPETA AUTOMÁTICA DE VOLUME VARIÁVEL DE 100 À 1000 UI	UN	10	R\$ 318,80	R\$3.188,00
39	TESOURA TIPO IRIS RETA DE 11,5 CM (12cm)	UN	5	R\$ 28,14	R\$140,70
40	TUBO DE ENSAIO DE 10 X 13 (VIDRO)	PCT COM 200 UN	36	R\$ 3,70	R\$133,20
41	ÁCIDO ACÉTICO GLACIAL DE 1L	FRASCO	12	R\$ 65,25	R\$783,00
42	LUVA DE LÁTEX DESCARTÁVEL PARA PROCEDIMENTOS, TAMANHO P	CX COM 100 UN	70	R\$ 53,42	R\$3.739,40
43	LUVA DE LÁTEX DESCARTÁVEL PARA PROCEDIMENTOS, TAMANHO M	CX COM 100 UN	70	R\$ 101,35	R\$7.094,50
44	SERINGA DE 3ML c/agulha 25x7	CX COM 100 UN	70	R\$ 11,48	R\$803,60
45	SERINGA DE 5ML c/agulha 25x7	CX COM 100 UN	70	R\$ 12,24	R\$856,80
46	SERINGA DE 10 ML	CX COM 100 UN	70	R\$ 0,16	R\$11,20
47	SERINGA DE 20 ML	CX COM 100 UN	70	R\$ 0,18	R\$12,60
48	GAZES ESTÉRIL 75X75 9FIOS PCT C/10	CX COM 500 PCT	40	R\$ 0,42	R\$16,80
49	ALGODÃO DE 500 GRAMAS	PCT	70	R\$ 19,90	R\$1.393,00
50	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10CM X 4,5M	UN	70	R\$ 7,58	R\$530,60
51	ALCOOL À 70% DE 1L	FRASCO	100	R\$ 9,04	R\$904,00
52	ESTANTE RACK PLÁSTICA PARA 60 TUBOS DE ENSAIO	UN	10	R\$ 14,70	R\$147,00
53	ESTANTE RACK ACRÍLICA COM CAPACIDADE PARA 15 TUBOS DE ENSAIO	UN	12	R\$ 9,20	R\$110,40
54	COLETOR UNIVERSAL ESTÉRIL COM PA	PCT COM 100	50	R\$ 0,38	R\$19,00



Prefeitura Municipal de
TRACUNHAÉM

O trabalho continua!

"Feliz é a nação cujo Deus é o Senhor" SL 33:12

		UN			
55	FITA PARA ELETROCARDIOGRAMA (58X30) BOBINA	PCT	12	R\$ 14,56	R\$174,72
56	CAIXA COLETORA PARA PERFURO CORTANTE DE 20L	PCT COM 10 UN	20	R\$ 51,48	R\$1.029,60
57	SUPORTE PARA REPOUSO DE 60 LAMINAS HEMATOLÓGICAS	UN	5	R\$ 112,06	R\$560,30
58	CRONOMETRO DIGITAL	UN	10	R\$ 35,53	R\$355,30
59	CAIXA PORTA-LÂMINAS (25 laminas)	UN	12	R\$ 14,90	R\$178,80
60	CALICE PLASTICO PARA FEZES COM SUPORTE	UN	50	R\$ 3,68	R\$184,00
61	TUBO CONICO PARA URINA, não estéril 12ml	UNID	50	R\$ 2,17	R\$108,50
62	PIPETA VOLUMETRICA DE VIDRO 1ML	UNID	20	R\$ 6,47	R\$129,40
63	PIPETA VOLUMETRICA DE VIDRO 2ML	UNID	20	R\$ 11,97	R\$239,40
64	PIPETA VOLUMETRICA DE VIDRO 5ML	UNID	20	R\$ 9,40	R\$188,00
65	PIPETA VOLUMETRICA DE VIDRO 10ML	UNID	20	R\$ 10,44	R\$208,80
66	PIPETA VOLUMETRICA DE VIDRO 20ML	UNID	20	R\$ 12,78	R\$255,60
67	TUBO A VACUO COM ETDA - 13x75mm 4ml	UNID	50	R\$ 40,72	R\$2.036,00
68	PIPETADOR PI-PUM	UNID	10	R\$ 21,37	R\$213,70
69	PIPETADOR PERA	UNID	10	R\$ 21,23	R\$212,30
70	PONTEIRA 1-200ul SEM FILTRO - amarela	UIND	50	R\$ 15,06	R\$753,00
71	PONTEIRA 100-1000ul SEM FILTRO	UNID	50	R\$ 18,54	R\$927,00
72	ÁGUA DEIONIZADA - GALAO DE 5 LITROS	GALAO	50	R\$ 13,36	R\$668,00

Valor estimado: **R\$ 1.503.486,22 (um milhão, quinhentos e três mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e vinte e dois centavos).**

5 – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

5.1 – Tendo o licitante manifestado motivadamente a intenção de recorrer na Sessão Pública do Pregão, terá o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões de recurso.

5.2 – Os demais licitantes, já intimados na sessão Pública supracitada, terão o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentarem as contra razões, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

5.3 – A manifestação na sessão Pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

5.4 – As razões e contrarrazões do recurso deverão ser encaminhadas, por escrito, a pregoeira, no endereço mencionado no preambulo deste Edital.

5.5 – A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

6 - DA ENTREGA



6.1 - Os partícipes do pleito que tiverem adjudicado para si a totalidade ou parte dos itens cotados deverão providenciar a entrega em lapso temporal não superior há 05 (cinco) dias contados da data de solicitação, que poderá ser via fax ou outro meio de comunicação.

6.2 –O Fornecimento será parcela do, conforme a necessidade do setor e serão recebidos apenas no horário de expediente da referida Secretário das 08 as 13 hs de segunda a sexta-feira;

6.3 – No ato da entrega dos produtos, as notas fiscais devem conter os números de lotes de todos os itens fornecidos, acompanhados dos respectivos laudos de qualidade e todos os medicamentos devem seguir a Denominação Comum Brasileira(DCB), ou na sua falta a Denominação Comum Internacional(DCI).

6.4 – Se Distribuidora de Medicamentos, a aquisição deverá sempre ser feita de empresas e de produtos devidamente autorizadas e credenciadas pela ANVISA e em conformidade com a Portaria n. ° 802/98 e os procedimentos estabelecidos pela RDC 238/01 da Agência, que estabelece prazos para o cadastramento de Farmácias e Drogarias, a Portaria n.º 2814/98, nas questões relativas à qualidade dos medicamentos.

6.5 – Prazo de Validade- Os produtos deverão ser entregues com validade mínima de 24(vinte e quatro) meses a partir da data de recebimento da nota fiscal. Caso contrário a empresa fornecedora se responsabilizará pela troca dos medicamentos vencidos.

8 - FORMA DE PAGAMENTO

7.1 O pagamento será efetuado através da Tesouraria do município de Tracunhaém-PE, por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito do beneficiário, no prazo de 30 (trinta) dias corridos da data de aceitação do produto acompanhados dos documentos fiscais.

8.2 Caso ocorra, a qualquer tempo, a não aceitação de qualquer produto, o prazo de pagamento será descontinuado e reiniciado após a correção pelo Detentor do Preço Registrado.

8.3 Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte do Detentor do Preço Registrado, o decurso de prazo para pagamento será interrompido, reiniciando a contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

8.4 A nota fiscal, com o carimbo de recebimento e aceite, deverá ser encaminhada ao setor de compras, juntamente com cópia da nota de empenho devidamente assinada pelo servidor responsável pelo recebimento, para que o setor de compras efetue os procedimentos necessários para a liquidação da despesa.

8 – DAS PENALIDADES

8.1 – A recusa pelo fornecedor em entregar o material adjudicado acarretará a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da proposta.



8.2 – O atraso que exceder ao prazo fixado para entrega, acarretará a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), por dia de atraso, limitado ao máximo de 10% (dez por cento), sobre o valor total que lhe foi adjudicado.

8.3 – Nos termos do artigo 7º da Lei nº. 10.520, de 17.07.2002, o licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 5 (cinco) anos impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciado do Cadastro do Município, nos casos de:

- a) – ausência de entrega de documentação exigida para a habilitação.
- b) – apresentação de documentação falsa para participação no certame.
- c) – retardamento da execução do certame, por conduta reprovável.
- d) – não-manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação.
- e) – comportamento inidôneo.
- f) – cometimento de fraude fiscal.
- g) – fraudar a execução do contrato.
- h) – falhar na execução do contrato.

8.4 – Na aplicação das penalidades previstas no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei nº. 8.666/93.

8.5 – As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.

8.6 – Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.



Prefeitura Municipal de
TRACUNHAÉM

O trabalho continua!

"Feliz é a nação cujo Deus é o Senhor" SL 33:12

PROPOSTA DE PREÇOS

Ao Sr. Pregoeiro,
José Patrício De Araújo
Fundo Municipal de Saúde Tracunhaém/PE

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 001/2021

Objeto: **Registro de preço para a aquisição parcelada de medicamentos, material médico hospitalar, laboratório, odontológico e psicotrópicos para atender às necessidades da Unidade Mista Maria Gercina da Silva e Unidades Básicas de Saúde do município de Tracunhaém-PE.**

PLANILHA

ITEM	DESCRIÇÃO /ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.MED.	QUANT.	V.UNIT	V.TOTAL

Valor global:

Pela presente, declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente aos da Lei nº 10.520/2002, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e legislação correlata, mencionada no preâmbulo deste Edital e, as cláusulas e condições constantes do edital de PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 001/2021.

Propomos ao Município de TRACUNHAÉM, o fornecimento do objeto desta licitação, obedecendo às estipulações do correspondente edital e às suas especificações, e asseverando que:

Em caso de divergência do preço apresentado em algarismos e por extenso, prevaleça este último;

O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias;

Todos os impostos, fretes, taxas e demais encargos encontram-se inclusos no preço ofertado;

....., de de 2021.

Assinatura do Representante Legal da licitante



Prefeitura Municipal de

TRACUNHAÉM

O trabalho continua!

"Feliz é a nação cujo Deus é o Senhor" SL 33:12

ANEXO III

À Comissão de Licitações

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresainscrita no CNPJ.....estabelecida na....declara, sob as penas da lei, que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

_____, em _____ de _____ de 2021.

Assinatura



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

A empresa _____, com sede à _____,
_____, na cidade de _____, Estado de _____. Inscrita no
Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ sob
n. _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)
_____, portador(a) da Carteira de Identidade RG n.
_____ - SSP-____ e do CPF n. _____.

DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n. 8.666, de 21 de junho
de 1993, acrescido pela Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega
menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega
menor de dezesseis anos.

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz () Sim ou () Não.

(data)

(nome e assinatura do representante legal)



ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO OBRIGATÓRIA DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE PARA FRUIÇÃO DOS BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº123/2006 e 147/2014

(FORA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA JUNTO COM O CREDENCIAMENTO)

A empresainscrita no CNPJ nºestabelecida na..... nº.....DECLARA, para os fins do disposto na Lei Complementar nº. 123/2014, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta Empresa, na presente data, enquadra-se como:

() - MICROEMPRESA, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2014;

() - EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2014.

() – COOPERATIVA, conforme disposto nos art. 42 à 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2014 e art. 34, da Lei 11.488, de 15 de novembro de 2007.

Declara, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2014.

Assinatura



Prefeitura Municipal de

TRACUNHAÉM

O trabalho continua!

"Feliz é a nação cujo Deus é o Senhor" SL 33:12

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa....., estabelecida.....inscrita no CNPJ sob o nºdeclara, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste Pregão e seus anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação e proposta e declaramos que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17/07/2002.

xxxxxxxx, (dia...) de (mês...) de 2021

(nome e assinatura do representante legal)



Prefeitura Municipal de

TRACUNHAÉM

O trabalho continua!

"Feliz é a nação cujo Deus é o Senhor" SL 33:12

ANEXO VII MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

Declaramos, para os devidos fins e especialmente no que se referir ao Pregão Eletrônico **Nº 001/2021**, que a proponente _____, com sede _____, inscrita no CNPJ/MF sob n. _____ e com Inscrição Estadual n. _____, neste ato representada por seu (s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)), SPE(as). _____, portadores(as) da Cédula de Identidade RG n. _____ e inscrito(s) no CPF sob n. _____, **DECLARA**, que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

(data)

(nome e assinatura do representante legal)



1.1 Registro de preço para a aquisição parcelada de medicamentos, material médico hospitalar, laboratório, odontológico e psicotrópicos para atender às necessidades da Unidade Mista Maria Gercina da Silva e Unidades Básicas de Saúde do município de Tracunhaém-PE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, terá validade de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura e publicação, prorrogável *na forma do artigo 4º, § 2º do Decreto nº 3.931/01*.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os Produtos referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o FORNECEDOR assume o compromisso de atender durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis *pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas*.

PARÁGRAFO QUARTO - A contratação decorrente desta Ata será formalizada pela emissão de Nota de Empenho de Despesa e competente Autorização dos Produtos, a qual deverá ser assinada e retirada pelo Fornecedor no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da comunicação da CONTRATANTE.

PARÁGRAFO QUINTA - Mediante a retirada da Nota de Empenho e Autorização do Material, estará caracterizado o compromisso de entrega dos itens de material.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS E DOS ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pelas empresas classificadas em primeiro lugar, por objeto/item, signatárias da presente Ata de Registro de Preços, são os abaixo descritos:

Empresa 1:

ITEM	Especificações	Quantid	Unidade	Marca do Produto	Valor unitário	Valor total R\$
VALOR TOTAL R\$						



Prefeitura Municipal de
TRACUNHAÉM

O trabalho continua!

"Feliz é a nação cujo Deus é o Senhor" SL 33:12

Empresa 2:

ITEM	Especificações	Quantidade	Unid	Marca do Produto	Valor unitário	Valor total R\$

Empresa 3:

ITEM	Especificações	Quantidade	Unid	Marca do Produto	Valor unitário	Valor total R\$
VALOR TOTAL R\$						

PARÁGRAFO ÚNICO - Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de **12** (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens, cujos preços foram registrados.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o CONTRATANTE convocará o FORNECEDOR visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido.

PARÁGRAFO QUARTO - Na hipótese do subitem anterior, a CONTRATANTE convocará os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUINTO - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a CONTRATANTE poderá:



I – Liberar o FORNECEDOR do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

II - Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO SEXTO - Não havendo êxito nas negociações, a CONTRATANTE procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA QUINTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

I - As empresas vencedoras da licitação terão **prazo máximo de 08 (oito) dias corridos** para entrega dos Produtos, contado a partir da data de solicitação, podendo ser via fax ou outro meio de comunicação. A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá sanções previstas na Lei nº 8.666/93 e no edital.

II - Os Produtos especificados neste Edital deverão ser entregues na Sede do PREFEITURA MUNICIPAL de TRACUNHAÉM/PE, de acordo com o Edital.

III - **Efetuar a entrega dos Produtos de acordo com a especificação e demais condições estipuladas no Edital.**

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos Produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do material.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os Produtos deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura correspondente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado conforme a entrega dos Produtos acompanhados de Fatura (Nota Fiscal) discriminada de acordo com a Nota de Empenho.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÃO DAS PARTES

As obrigações das partes contratantes estão definidas no Termo de Referência Anexo I deste Edital.

CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

As quantidades inicialmente contratadas poderão ser acrescidas dentro dos limites previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.



CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Eletrônico Nº 001/2021 para Registro de Preços nº 001/2021, a Administração do PREFEITURA MUNICIPAL de TRACUNHAÉM poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as sanções previstas no item 22 do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à CONTRATANTE, desde que devidamente comprovada a vantagem.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto à CONTRATANTE, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação e em conformidade com o DECRETO FEDERAL Nº 9.488/18.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caberá ao FORNECEDOR beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com a CONTRATANTE.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As aquisições ou contratações adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

- I - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.
- II - Não retirar a respectiva nota de empenho, no prazo estabelecido pela CONTRATANTE, sem justificativa aceitável.
- III - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- IV - Tiver presentes razões de interesse público.

PARÁGRAFO ÚNICO - O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da CONTRATANTE.



O FORNECEDOR poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Eletrônico Nº 001/2021**, seus Anexos e a proposta da empresa classificada em 1º lugar no certame supracitado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes do Decreto Federal Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013 e sua alteração o Decreto Nº 9.488, DE 30 DE AGOSTO DE 2018.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Contratante, que também disponibilizará no quadro de avisos do PREFEITURA MUNICIPAL de TRACUNHAÉM.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de TRACUNHAÉM – PE, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CONTRATADO

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CONTRATADO



Prefeitura Municipal de
TRACUNHAÉM

O trabalho continua!

"Feliz é a nação cujo Deus é o Senhor" SL 33:12

ANEXO IX MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº XX/2021

**AQUISIÇÃO PARCELADA DE
MEDICAMENTOS, MATERIAL MÉDICO
HOSPITALAR, LABORATÓRIO,
ODONTOLÓGICO E PSICOTRÓPICOS
PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES
DA UNIDADE MISTA MARIA GERCINA
DA SILVA E UNIDADES BÁSICAS DE
SAÚDE DO MUNICÍPIO DE
TRACUNHAÉM-PE, QUE FIRMAM
ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL E A
EMPRESA XXXXXXX, CONFORME
PROCESSO LICITATÓRIO Nº xxxx/2021
PREGÃO ELETRÔNICO SRP xxx/2021.**

O **XXXXXXXXXXXXX DE TRACUNHAÉM**, Estado de Pernambuco, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com xxxx na xxxx xxxx de xxx, xxx, xxx, inscrito no CNPJ n.º xxxxxxxxxxxxxxxx, neste ato representado por seu gestor o Sr. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa, com endereço na Rua, Nº, bairro, em, Estado do, inscrita no CNPJ sob o nº, representada por, CPF nº, ao fim assinado, doravante denominada de CONTRATADA, têm entre si, justos e acordados, o presente CONTRATO oriundo do PROCESSO LICITATÓRIO Nº xxx/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP xxx/2021, tudo de conformidade com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº. 10.520/02, Lei Complementar nº. 123/06 e mediante as cláusulas e condições adiante expendidas, a que mutuamente se obrigam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Constitui o objeto na aquisição parcelada de medicamentos, material médico hospitalar, laboratório, odontológico e psicotrópicos para atender às necessidades da Unidade Mista Maria Gercina da Silva e Unidades Básicas de Saúde do município de Tracunhaém-PE, conforme especificações contidas no Anexo I deste edital, tudo de conformidade com o especificado no PROCESSO LICITATÓRIO Nº xxx/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP xxx/2021 e na Proposta da CONTRATADA, que ficam fazendo parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



Prefeitura Municipal de

TRACUNHAÉM

O trabalho continua!

"Feliz é a nação cujo Deus é o Senhor" SL 33:12

2.1. Pela AQUISIÇÃO do objeto deste contrato, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ _____ (_____), fixo e irreajustável, conforme constante na proposta vencedora da licitação, conforme tabela abaixo, mediante apresentação da fatura/nota fiscal devidamente atestada pelo setor competente do CONTRATANTE.

2.2 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

2.3. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

2.4. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

2.5. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.5.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

2.5.2 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

2.5.3. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

2.5.4 Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

2.5.5. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo



de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

2.5.6. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

2.5.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

2.5.8. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

2.5.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

2.5.10. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

2.5.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

2.5.12 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

2.5.13 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:



EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = (6 / 100) \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 O contrato terá vigência a partir de sua assinatura, compreendendo o período de XX/XX/2021 a XX/XX/2021.

3.2 As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta Licitação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Código	Atividade

CLÁUSULA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO/ GESTÃO DO CONTRATO

4.1 De acordo com art. 67 §§ 1º e 2º, da Lei 8.666/93. A FISCALIZAÇÃO será realizado por um servidor designadas pela Secretária Municipal de administração. Observando todos os aspectos estipulados (prazo de entrega, local de entrega, observância acerca da qualidade dos produtos contratados).

4.2 A CONTRATANTE é reservada o direito de, sem que de qualquer forma restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização.

4.3 A supervisão dos trabalhos por parte do PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUNHAÉM, sob qualquer forma, não isenta ou diminui a responsabilidade da CONTRATADA, na perfeita execução de suas tarefas.

CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA

5.1 - O prazo de fornecimento dos produtos objeto deste Termo de Referência é de até 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir do recebimento da **Ordem de Fornecimento**, em remessa parcelada, diretamente da Secretaria Demandante ou nos locais e horários previamente estabelecidos pelo setor competente da Secretaria contratante.



5.2. A Secretaria Demandante formalizará a solicitação do fornecimento das urnas funerárias e prestação de serviços funerários à Contratada por e-mail oficial informado no ato da assinatura do contrato, fazendo constar na solicitação: o quantitativo e o respectivo local de entrega.

5.3. Os Produtos serão recebidos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.5. Os bens serão recebidos definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

5.6. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado de 24 (vinte e quatro) horas, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – REEQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO E ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA

6.1. Fica assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial deste contrato, desde que configurada e cabalmente demonstrada quaisquer das hipóteses do artigo 65, inciso II, alínea d, e §5º da Lei Federal nº 8.666/93.

6.2. Parágrafo Único - Ocorrendo atraso no pagamento, e desde que não tenha concorrido de alguma forma a CONTRATADA, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido pela variação acumulada do IPCA/IBGE ocorrida entre a data final prevista para pagamento e a data de sua efetiva realização.

CLÁUSULA SETIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



8.1. Constituem obrigações da CONTRATADA, além das constantes nos artigos 69 e 70 da Lei nº 8.666/93, as seguintes:

Suportar todas as despesas com deslocamento, encargos fiscais, previdenciários e trabalhistas, além de quaisquer outras que se fizerem necessários ao cumprimento do presente contrato.

Assumir a responsabilidade, presente e futura, de qualquer compromisso ou ônus decorrentes do inadimplemento relativos as obrigações aqui assumidas, ficando essas ao seu encargo, exclusivamente, em qualquer momento que vierem a ocorrer.

- a) Obedecer às especificações do objeto;
- b) Responsabilizar-se pela entrega até as dependências do item 5, ressaltando que todas as despesas de transporte e outras necessárias ao cumprimento de suas obrigações serão de responsabilidade do FORNECEDOR;
- c) Entregar o objeto no prazo estipulado no item 5 deste CONTRATO;
- d) Responsabilizar-se pela qualidade e quantidade do objeto fornecido;
- e) Substituições de marcas de produtos apenas serão aceitas, em casos de descontinuidade do produto no mercado, bem como falta de matéria prima comprometendo a fabricação, certificada pelo respectivo fabricante. Em ambos os casos deverão ser emitidos pelo fornecedor documento comprovando situação semelhante em outras instituições de mesmo porte. A marca oferecida para substituição deverá atender às especificações técnicas previstas neste Edital;
- f) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- g) O retardamento na entrega dos produtos, objeto do certame, não justificado considerar-se-á como infração contratual;
- h) As despesas de frete/embalagem deverão estar inclusas no preço proposto, e em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da Nota fiscal/fatura;
- i) Manter durante toda a execução do objeto contratado, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, em compatibilidades com as obrigações assumidas;

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGACÕES DA CONTRATANTE

8.1 Compete à Contratante:



- a) Exercer a fiscalização da execução do objeto licitado;
- b) Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas do instrumento contratual;
- c) Efetuar o pagamento devido, de acordo com o estabelecido no Termo de Referência;
- d) Facilitar por todos os meios ao cumprimento da execução da CONTRATANTE, dando-lhe acesso e promovendo o bom entendimento entre seus funcionários e empregados da CONTRATADA, cumprindo com as obrigações pré-estabelecidas;
- e) Prestar aos empregados da CONTRATADA informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados, e que digam respeito à natureza dos fornecimentos que tenham a executar;
- f) Comunicar por escrito a CONTRATADA qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos produtos;
- g) Comunicar por escrito a CONTRATADA o não recebimento do objeto, apontando as razões de sua não adequação aos termos contratuais;
- h) Informar a CONTRATADA sobre as normas e procedimentos de acesso às suas instalações para entrega do objeto;
- i) O PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUNHAÉM é reservada o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o cumprimento das especificações e condições desta aquisição;
- j) Na data da entrega do gênero alimentício este será analisado para atesto deste garantindo sua conformidade com o objeto licitado;
- k) O PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUNHAÉM não está obrigada a adquirir uma quantidade mínima do material, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição;
- l) Os quantitativos totais expressos neste Termo de Referência são estimativos e representam as previsões do PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUNHAÉM para as compras durante o exercício financeiro;
- m) Substituir, às suas expensas, no total ou em parte, nos prazos estabelecidos, os produtos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.
- n) Responder pelas despesas resultantes de quaisquer ações, demandas decorrentes de danos, seja por culpa sua ou quaisquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, outrossim, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais de terceiros, que lhes venham a ser exigidas por força de Lei, ligadas ao cumprimento do presente Contrato.



CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

9.2 inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

9.3. ensejar o retardamento da execução do objeto;

9.4. falhar ou fraudar na execução do contrato;

9.5. comportar-se de modo inidôneo;

9.6. cometer fraude fiscal;

9.7. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

9.8. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

9.8. multa moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

9.9. multa compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

9.10. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

9.11 suspensão de licitar e impedimento de contratar com o município, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

9.12. impedimento de licitar e contratar com o município com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

9.13. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem do Termo de Referência.

9.14. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;



9.15 As sanções previstas nos subitens 17.1.2, 17.1.5, 17.1.6 e 17.1.7 poderão ser aplicadas à **CONTRATADA** juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

9.16. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

9.17. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

9.18. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

9.19. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

9.20. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

9.21. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa deste Município e cobrados judicialmente.

9.22. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

9.23. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município de Tracunhaém, poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

9.24. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

9.25. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

9.26. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.



9.27. processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

9.28. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

CLÁUSULA DÉCIMA- DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

10.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições estabelecidas neste instrumento, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, dentro do limite previsto no Artigo 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO DO CONTRATO

11.1. A inexecução total ou parcial do objeto da licitação ensejará a rescisão do contrato, conforme disposto nos artigos 77 a 80, da Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo primeiro - Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo segundo - A rescisão do contrato poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou nas hipóteses do artigo 79 do mesmo diploma legal, quando cabível.

Parágrafo terceiro - A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E À PROPOSTA

12.1. Integram o presente instrumento, como se transcritos estivessem, o Edital de Processo Licitatório nº 009/2019 tombado sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 005/2019, com seus anexos, e a proposta da CONTRATADA, adjudicada e homologada pelo CONTRATANTE.

§ 1º - A CONTRATADA fica obrigada a manter, durante a vigência deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, (todas as condições de habilitação exigidas no o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO SRP para Registro de Preço nº 001/2021 ou a regularidade com os tributos federais, estaduais e municipais pertinentes, INSS e FGTS).

§ 2º - Este contrato regula-se pelas suas cláusulas, pelas Leis Federais 8.666/93, 10.520/02, 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.



Prefeitura Municipal de
TRACUNHAÉM

O trabalho continua!

"Feliz é a nação cujo Deus é o Senhor" SL 33:12

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Os casos omissos serão resolvidos pelas partes contratantes de comum acordo, com base na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – CONTAGEM DOS PRAZOS

14.1. Nos termos do artigo 110 da Lei Federal nº 8.666/93, na contagem dos prazos estabelecidos neste contrato excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste contrato em dia de expediente no órgão ou na entidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – COMUNICAÇÕES, PUBLICIDADE DOS ATOS E ALTERAÇÃO DO CONTRATO

15.1. Todas as comunicações do CONTRATANTE à CONTRATADA, ou vice-versa, serão efetuadas por escrito e só assim produzirão seus efeitos, convenientemente numeradas, em duas vias, uma das quais ficará em poder do emitente depois de visada pelo destinatário.

15.2. Conforme dispõe o artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/1993, os extratos do presente contrato e de eventuais aditivos serão publicados no **Diário Eletrônico do CONTRATANTE**, no prazo de até 20 (vinte) dias corridos a contar do 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

Parágrafo único. Nos termos do artigo 63 da Lei Federal nº 8.666/1993, e de acordo com o Princípio Constitucional da Publicidade, é permitido a qualquer interessado o conhecimento dos termos do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – TERMO ADITIVO

16.1. Qualquer medida que implique em alteração dos direitos/obrigações aqui pactuadas só poderá ser adotada mediante autorização por escrito das partes, e será obrigatoriamente ratificada através de Termo Aditivo ao Contrato, que passará a integrá-lo para todos os efeitos, regulando as ocorrências futuras.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – TOLERÂNCIA

17.1. Quaisquer tolerâncias entre as partes não importarão em novação de qualquer uma das cláusulas ou condições estatuídas neste contrato, as quais permanecerão íntegras.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Os casos omissos serão resolvidos pelas partes contratantes de comum acordo, com base na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.



Prefeitura Municipal de

TRACUNHAÉM

O trabalho continua!

"Feliz é a nação cujo Deus é o Senhor" SL 33:12

CLÁUSULA DECIMA NONA – FORO

19.1. Nos termos do artigo 55, §2º, da Lei Federal nº 8.666/93, o foro competente para dirimir dúvidas ou litígios decorrentes deste contrato é o da Justiça Estadual, Comarca de TRACUNHAÉM, Estado de Pernambuco, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem justas e contratadas, os representantes das partes firmam o presente Termo Contratual, por si e seus sucessores, em 03 (três) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

TRACUNHAÉM, em XX de XXXXXX de 2021.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TRACUNHAEM